



REQUISIÇÃO PARA ABERTURA

Ilmº Sr. Ricardo Alberto de Souza Paiva
Agente de Contratação
Lamim/MG



No exercício de minhas atribuições Legais conferidas como Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, venho através deste solicitar providências para realização de processo licitatório, conforme preconiza a Lei Federal 14.133/2021 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG.**

Lamim, 09 de junho de 2025.

Ubirajara Geraldo Pedrosa Júnior

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria/ Departamento Demandante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Aquisição:ETA

Servidor Responsável pela Demanda: Ubirajara Geraldo Predosa Junior

E-mail:
agricultura@lamim.mg.gov.br

Telefone:(31)98268-9647

Ordenador de Despesa: Waldiney de Souza Campos

Indicação da dotação orçamentária: Secretaria e Contabilidade

Origem do recurso: Próprio

1. Descrição sucinta do objeto:

A requisição de itens que são essenciais para tratamento de água.

2- Justificativa da necessidade da contratação de serviço:

A aquisição de novos equipamentos para a Estação de Tratamento de Água (ETA) da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente é fundamental e se baseia na necessidade de garantir o fornecimento contínuo de água potável de qualidade para a população, protegendo a saúde pública e otimizando a eficiência do sistema.

Identificando as deficiências dos equipamentos existentes, os riscos para a qualidade da água e a eficiência do sistema, e com a aquisição dos novos equipamentos propostos solucionará esses problemas, trazendo benefícios concretos para a saúde da população e a gestão dos recursos hídricos.

Especificação do Item/Quantidade a ser contratada e Unidade de Medida:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade
01	kit de vidrarias Kit que contenha: 12 tubos de ensaio vidro neutro 13x100 mm 9,5 ml 2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 125 ml 2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 250 ml 2 Becker de vidro graduado forma baixa 50 ml 2 Becker de vidro graduado forma baixa 100 ml	unidade	02



	2 bastões de vidro 8 x 300 mm 1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 10 ml 1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 25 ml 1 vidro de relógio não lapidado 100 mm 1 balão volumétrico de vidro classe a rolha de polipropileno 25 ml 1 balão volumétrico de vidro classe a rolha de polipropileno 50 ml 1 balão de vidro fundo chato sem junta 250 ml 1 pipeta de vidro graduada sorológico esgotamento total 10ml comprimento 330mm 1 pipeta volumétrica de vidro classe a 10 ml 1 pipetador pi-pump vermelho 25 ml 1 estante para 12 tubos de ensaio revestida em pvc		
02	pHmetro digital de bancada Faixa de medição: 0 a 14 pH Resolução: 0,01 pH Precisão: $\pm 0,01$ pH Calibração: automática em até 3 pontos Display: LCD Alimentação: bivolt	unidade	002
03	Turbidímetro Faixa de medição: 0 a 1000 NTU Calibração: até 4 pontos (0, 20, 100 e 800 NTU) Memória: até 150 registros	unidade	002
04	Colorímetro7 Faixa de medição: 0 a 500 mg/L (dependendo do parâmetro) Resolução: 0,01 mg/L Precisão: $\pm 2\%$ da leitura Calibração: automática com padrões Alimentação: bateria recarregável Aplicações: análise de cloro, ferro, nitrito, entre outros	unidade	002
05	Condutivímetro portátil Faixa 0–2000 $\mu\text{S}/\text{cm}$, compensação de temperatura.	unidade	001

06	Balança analítica Precisão 0,01 g capacidade até 1000 g	unidade	001
07	Espectrofotômetro UV-Vis Faixa espectral: 190 a 1100 nm Largura de banda: 2 nm Precisão fotométrica: $\pm 0,5\%$ T Display: LCD Alimentação: bivolt	unidade	001
08	Incubadora bacteriológica Capacidade: 19 litros Faixa de temperatura: Ambiente +5 °C até 80 °C Estabilidade: $\pm 0,1$ °C a 37 °C Homogeneidade: $\pm 0,5$ °C a 37 °C	unidade	001
09	Estufa bacteriológica Faixa de temperatura: Ambiente +7 °C até 60 °C Controlador: Digital microprocessado com sistema PID Sensor: PT-100 Precisão de controle: $\pm 0,1$ °C Uniformidade: $\pm 1,0$ °C Estabilidade: $\pm 0,3$ °C Capacidade: 4 bandejas com distância de 90 mm entre si Sistema de circulação: Ventilação interna forçada no centro Câmara interna: Aço inoxidável polido	unidade	001
10	Autoclave vertical elétrica Capacidade: 75 litros Pressão máxima de trabalho: 1,6 kgf/cm ² (127 °C) Manômetro: Duas escalas para temperatura (100 a 143 °C) e pressão (0 a 2,5 kgf/cm ²) Aquecimento: Resistência elétrica de imersão blindada em aço inoxidável	unidade	001
11	Banho-maria Volume da cuba: 12 litros Número de bocas: 4 Abastecimento e drenagem de água: Manual via	unidade	001



	torneira de bronze Material da estrutura externa: Aço carbono com pintura epóxi Material da cuba e tampa: Aço inox 304 com tratamento duplo anticorrosão Display: Digital duplo alfanumérico (3 dígitos) com status LED à prova d'água		
12	Capela de exaustão química Material: Fibra de vidro e alumínio Área útil: 1220 × 600 mm Características adicionais: Porta de vidro temperado de 4 mm de espessura ou acrílico, estrutura modular de fácil instalação, base em polipropileno opcional, alta resistência mecânica, à oxidação e umidade, material não propagante de chamas	unidade	001
13	Caixa de luvas nitrílica Cada caixa com 100 unidades Tamanho M com pó	Caixa	003
14	MOTOR - COROA E ROSCA SEM FIM / POTÊNCIA 1/2CV (0,37KW) / TENSÃO 220V / 380V / CORRENTE 1,9 / 1,1A / FREQUÊNCIA 60HZ / TIPO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICO / POLARIDADE 4 POLOS / CLASSE DE PROTEÇÃO IP55 / CLASSE DE ISOLAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO F	Unidade	03
15	REDUTOR - REDUÇÃO: 1:10 / DIÂMETRO DO EIXO DE SAÍDA MACIÇO: 18mm / TORQUE DE SAÍDA : 14,3 NM (1,46 KGF.M) / VELOCIDADE DE GIRO NO EIXO DE SAÍDA: 175 RPM / FATOR DE SERVIÇO: 1,2 / GRAU DE PROTEÇÃO: IP55 / MATERIAL DO CORPO: LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	03
16	PÁ DE INOX 70CM MISTURADOR	unidade	03



3. Previsão de data em que deve ser iniciada execução dos serviços:

Execução imediata, conforme solicitação da secretaria solicitante.

Duração do contrato de 12 meses, podendo ser prorrogável.

Local para entrega: Rua professor Leôncio Chagas,nº ,centro Lamim(Rua da Escola Estadual Napoleão Reis)

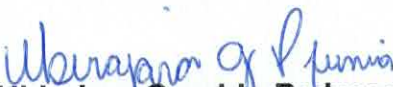
Pagamento em até 30 dias após o envio da nota fiscal.

SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO

(x) FAVORÁVEL: Aprovo o prosseguimento das atividades voltadas à contratação, considerando sua relevância e oportunidade aos objetivos estratégicos e as necessidades da área requisitante.

() DESFAVORÁVEL:

Neste termos, encaminha-se para ciência da demanda e autorização para prosseguimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decretos Municipais regulamentadores no âmbito do Município de Lamim.


Ubirajara Geraldo Pedrosa Júnior

07 de maio de 2025





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar pretende identificar a melhor solução para atender a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente na requisição de equipamentos para a Estação de Tratamento de Água (ETA) do município de Lamim.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de novos equipamentos para a Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Lamim se baseia na necessidade de garantir o fornecimento contínuo de água potável de qualidade para a população, proteção da saúde pública e otimização da eficiência do sistema de tratamento de água.

Assim, uma vez identificadas as deficiências e defasagens dos equipamentos existentes no município, que trazem risco para a qualidade da água, a aquisição de novos equipamentos para o tratamento de água é medida que se impõe.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O processo licitatório em epígrafe será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis ao caso em apreço.

4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A contratação está em consonância com o planejamento estratégico de 2025 do Município de Lamim, de forma que o alinhamento com as diretrizes governamentais reflete o compromisso com a melhoria da eficiência e da gestão pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada execução da contratação e o cumprimento das necessidades da Administração Municipal, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- IV. Todos os itens adquiridos devem ser novos, sem uso prévio, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.



- V. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, bem como ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.
- VI. Atestado de capacidade técnica comprovando a prestação do serviço em compatibilidade com o objeto licitado.

O fornecedor deve demonstrar capacidade para atender á demanda, com entregas no prazo acordado, garantindo a execução regular e pontual do objeto, conforme a programação estabelecida, apresentando na fase de habilitação atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante forneceu ou fornece os bens compatíveis com o objeto.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade de contratação adotada será a realização de Pregão Presencial conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Para otimizar a aquisição, será utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP), uma ferramenta que proporciona maior flexibilidade e eficiência nas aquisições públicas. Esse instrumento auxiliar permite que o Município registre os preços de diversos fornecedores habilitados e realize a contratação de acordo com a real necessidade.

III - Estimativas de Quantidades

A estimativa das quantidades foi elaborada com base nas contratações realizadas em anos anteriores, considerando um possível aumento da demanda. Além disso, foram levadas em conta as especificações dos materiais e as necessidades apresentada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, garantindo que a aquisição seja adequada à realidade local.

A relação detalhada dos itens e suas respectivas quantidades está disponível abaixo, proporcionando uma projeção mais precisa e alinhada às necessidades dos órgãos municipais.

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade
01	kit de vidrarias	unidade	02
	Kit que contenha:		



12 tubos de ensaio vidro neutro 13x100 mm 9,5 ml
2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 125 ml
2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 250 ml
2 Becker de vidro graduado forma baixa 50 ml
2 Becker de vidro graduado forma baixa 100 ml
2 bastões de vidro 8 x 300 mm
1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 10 ml
1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 25 ml
1 vidro de relógio não lapidado 100 mm
1 balão volumétrico de vidro classe a rolha de polipropileno 25 ml
1 balão volumétrico de vidro classe a rolha de polipropileno 50 ml
1 balão de vidro fundo chato sem junta 250 ml
1 pipeta de vidro graduada sorológico esgotamento total 10ml comprimento 330mm
1 pipeta volumétrica de vidro classe a 10 ml
1 pipetador pi-pump vermelho 25 ml
1 estante para 12 tubos de ensaio revestida em pvc

02

pHmetro digital de bancada

unidade

002

Faixa de medição: 0 a 14 pH

Resolução: 0,01 pH

Precisão: $\pm 0,01$ pH

Calibração: automática em até 3 pontos

FA



	Display: LCD		
	Alimentação: bivolt		
03	Turbidímetro	unidade	002
	Faixa de medição: 0 a 1000 NTU		
	Calibração: até 4 pontos (0, 20, 100 e 800 NTU)		
	Memória: até 150 registros		
04	Colorímetro7	unidade	002
	Faixa de medição: 0 a 500 mg/L (dependendo do parâmetro)		
	Resolução: 0,01 mg/L		
	Precisão: $\pm 2\%$ da leitura		
	Calibração: automática com padrões		
	Alimentação: bateria recarregável		
	Aplicações: análise de cloro, ferro, nitrito, entre outros		
05	Condutivímetro portátil	unidade	001
	Faixa 0–2000 $\mu\text{S}/\text{cm}$, compensação de temperatura.		
06	Balança analítica	unidade	001
	Precisão 0,01 g capacidade até 1000 g		
07	Espectrofotômetro UV-Vis	unidade	001
	Faixa espectral: 190 a 1100 nm		
	Largura de banda: 2 nm		
	Precisão fotométrica: $\pm 0,5\%$ T		
	Display: LCD		
	Alimentação: bivolt		
08	Incubadora bacteriológica	unidade	001
	Capacidade: 19 litros		
	Faixa de temperatura: Ambiente +5 °C até 80 °C		



	Estabilidade: $\pm 0,1$ °C a 37 °C Homogeneidade: $\pm 0,5$ °C a 37 °C		
09	Estufa bacteriológica Faixa de temperatura: Ambiente +7 °C até 60 °C Controlador: Digital microprocessado com sistema PID Sensor: PT-100 Precisão de controle: $\pm 0,1$ °C Uniformidade: $\pm 1,0$ °C Estabilidade: $\pm 0,3$ °C Capacidade: 4 bandejas com distância de 90 mm entre si Sistema de circulação: Ventilação interna forçada no centro Câmara interna: Aço inoxidável polido	unidade	001
10	Autoclave vertical elétrica Capacidade: 75 litros Pressão máxima de trabalho: 1,6 kgf/cm ² (127 °C) Manômetro: Duas escalas para temperatura (100 a 143 °C) e pressão (0 a 2,5 kgf/cm ²) Aquecimento: Resistência elétrica de imersão blindada em aço inoxidável	unidade	001
11	Banho-maria Volume da cuba: 12 litros Número de bocas: 4 Abastecimento e drenagem de água: Manual via torneira de bronze Material da estrutura externa: Aço carbono com pintura epóxi	unidade	001



	Material da cuba e tampa: Aço inox 304 com tratamento duplo anticorrosão Display: Digital duplo alfanumérico (3 dígitos) com status LED à prova d'água		
12	Capela de exaustão química Material: Fibra de vidro e alumínio Área útil: 1220 x 600 mm Características adicionais: Porta de vidro temperado de 4 mm de espessura ou acrílico, estrutura modular de fácil instalação, base em polipropileno opcional, alta resistência mecânica, à oxidação e umidade, material não propagante de chamas	unidade	001
13	Caixa de luvas nitrílica Cada caixa com 100 unidades Tamanho M com pó	Caixa	003
14	MOTOR - COROA E ROSCA SEM FIM / POTÊNCIA 1/2CV (0,37KW) / TENSÃO 220V / 380V / CORRENTE 1,9 / 1,1A / FREQUÊNCIA 60HZ / TIPO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICO / POLARIDADE 4 POLOS / CLASSE DE PROTEÇÃO IP55 / CLASSE DE ISOLAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO F	Unidade	03
15	REDUTOR - REDUÇÃO: 1:10 / DIÂMETRO DO EIXO DE SAÍDA MACIÇO: 18mm / TORQUE DE SAÍDA : 14,3 NM (1,46 KGF.M) / VELOCIDADE DE GIRO NO EIXO DE SAÍDA: 175 RPM / FATOR DE SERVIÇO: 1,2 / GRAU DE PROTEÇÃO: IP55 / MATERIAL DO CORPO: LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	03



17	PÁ DE INOX 70CM MISTURADOR	unidade	03
----	----------------------------	---------	----



IV - Levantamento de Mercado

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Para efetuar a contratação e compreender como outras instituições públicas realizam aquisições dessa natureza, o levantamento de mercado foi realizado através de consulta ao Banco de Preços - , contratações similares.

Com base nas informações obtidas e nas necessidades específicas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, concluiu-se que a melhor solução para a aquisição dos itens é a adoção do Sistema de Registro de Preços. Esse modelo possibilita maior flexibilidade na aquisição, permitindo que os bens sejam adquiridos conforme a demanda, garantindo eficiência na gestão dos recursos públicos e maior competitividade entre os fornecedores.

V - Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se o valor global estimado da licitação em R\$ 80.639,01 (oitenta mil reais, seiscentos e trinta e nove e um centavo), conforme cotações anexas ao processo.

VI - Descrição da Solução

O processo de pregão eletrônico para o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a Estação de Tratamento de Água (ETA) do município de Lamim, em atendimento as demandas das diversas Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente serão conduzidas de forma a assegurar transparência, competitividade e economicidade, em conformidade com a legislação vigente. O pregão presencial, como modalidade de licitação, permite a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a competitividade e assegurando que o município obtenha a proposta mais vantajosa. O critério de julgamento será o **menor preço por item**, considerando os requisitos técnicos



Além disso, será adotado o **Sistema de Registro de Preços**, que proporciona maior eficiência e economia na gestão pública. Além disso, garante maior planejamento e previsibilidade, pois assegura a disponibilidade dos itens previamente estabelecidos na ARP, a preços fixados, mesmo diante de oscilações de mercado. Após realizado o processo licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas no termo de Referência, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

VII - Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

O parcelamento da contratação ocorrerá em ITENS, considerando a necessidade de garantir maior eficiência, economicidade e organização no processo licitatório, permitindo que diferentes fornecedores possam participar da licitação conforme sua especialidade. Esse formato favorece a competitividade e possibilita que a Administração obtenha melhores condições de preço e qualidade.

Além disso, o parcelamento viabiliza um planejamento mais eficiente da execução contratual, facilitando a entrega e distribuição dos materiais conforme a necessidade de cada Secretaria, evitando armazenamento excessivo e otimizando os recursos disponíveis. Dessa forma, o modelo de parcelamento adotado busca equilibrar economicidade, eficiência e conveniência para a Administração Pública.

VIII - Resultados Pretendidos

Com a execução desta contratação, a Administração Municipal de Lamim/MG espera alcançar os seguintes resultados:

- I. Fornecedor contínuo de água potável de qualidade para a população e
- II. Padronização e modernização dos equipamentos: Assegurar que os itens adquiridos sejam compatíveis com as necessidades operacionais dos órgãos municipais, facilitando a manutenção e reposição futura.
- III. Maior economicidade e eficiência na gestão de recursos: Realizar aquisições estratégicas que possibilitem a melhor relação custo-benefício, otimizando o orçamento público e garantindo transparência no processo de aquisição.

Dessa forma, a aquisição dos bens descritos contribuirá para a melhoria dos serviços públicos, beneficiando diretamente os servidores e a população atendida.



EP



IX - Providências Prévias

Deverá ser designado um gestor e um fiscal para o contrato, que serão responsáveis pelo controle, fiscalização e entrega do objeto da contratação.

X - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas.

XI - Posicionamento Conclusivo

Diante do exposto neste Estudo, conclui-se que a aquisição de novos equipamentos para Estação de Tratamento de Água (ETA) é de suma importância para a prestação de serviço de qualidade, a fim de garantir o tratamento adequado pela municipalidade, contribuindo para a melhoria das condições de vida da população, oportunizando o respeito ao princípio da dignidade humana, neste caso no que se refere aos predicados da potabilidade da água, requisito básico para a garantia da saúde dos cidadãos, além da preservação dos corpos d'água através do lançamento dos efluentes tratados adequadamente.

Lamim/MG, 09 de junho de 2025.

Ubirajara Geraldo Pedrosa Júnior
Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG.**

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de novos equipamentos para a Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Lamim se baseia na necessidade de garantir o fornecimento contínuo de água potável de qualidade para a população, proteção da saúde pública e otimização da eficiência do sistema de tratamento de água.

Assim, uma vez identificadas as deficiências e defasagens dos equipamentos existentes no município, que trazem risco para a qualidade da água, a aquisição de novos equipamentos para o tratamento de água é medida que se impõe.

3. NATUREZA DO OBJETO

Entende-se por objeto de mesma natureza aquele do mesmo ramo de atividade, observada a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, conforme a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da **PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002**, e linha de fornecimento contida no sistema de gestão.

Os itens são enquadrados na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º no inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021 pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

4. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, com possibilidade de prorrogação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que disciplina as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. De acordo com o artigo 6º da referida lei, os bens a serem adquiridos são classificados como bens comuns, cujas especificações de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidas no presente Termo de Referência e no Edital da licitação.



Para garantir maior eficiência, economicidade e ampla concorrência, a licitação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão Presencial, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021. Esse procedimento possibilita a aquisição dos itens conforme a necessidade da Administração Municipal, otimizando os recursos públicos e garantindo a transparência do processo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O processo de pregão eletrônico para o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a Estação de Tratamento de Água (ETA) do município de Lamim, em atendimento as demandas das diversas Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente serão conduzidas de forma a assegurar transparência, competitividade e economicidade, em conformidade com a legislação vigente. O pregão presencial, como modalidade de licitação, permite a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a competitividade e assegurando que o município obtenha a proposta mais vantajosa. O critério de julgamento será o **menor preço por item**, considerando os requisitos técnicos

Além disso, será adotado o **Sistema de Registro de Preços**, que proporciona maior eficiência e economia na gestão pública. Além disso, garante maior planejamento e previsibilidade, pois assegura a disponibilidade dos itens previamente estabelecidos na ARP, a preços fixados, mesmo diante de oscilações de mercado. Após realizado o processo licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas no Termo de Referência, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

A relação detalhada dos itens e suas respectivas quantidades está disponível abaixo, proporcionando uma projeção mais precisa e alinhada às necessidades dos órgãos municipais.

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	126185 51	Autoclave vertical elétrica Capacidade: 75 litros Pressão máxima de trabalho: 1,6 kgf/cm ² (127 °C) Manômetro: Duas escalas para temperatura (100 a 143 °C) e pressão (0 a 2,5 kgf/cm ²) Aquecimento: Resistência elétrica de imersão blindada em aço inoxidável	Unidade	1	17.223,66	17.223,66
0002	126185 47	Balança analítica Precisão 0,01 g capacidade até 1000 g	Unidade	1	1.527,47	1.527,47



0003	126185	Banho-maria Volume da cuba: 12 litros	Unidade	1	2.461,03	2.461,03
	52	Número de bocas: 4 Abastecimento e drenagem de água: Manual via torneira de bronze Material da estrutura externa: Aço carbono com pintura epóxi Material da cuba e tampa: Aço inox 304 com tratamento duplo anticorrosão Display: Digital duplo alfanumérico (3 dígitos) com status LED à prova d'água				
0004	126185	Caixa de luvas nitrílica Cada caixa com 100 unidades Tamanho M com pó	Caixa	3	24,40	73,20
0005	126185	Capela de exaustão química Material: Fibra de vidro e alumínio Área útil: 1220 x 600 mm Características adicionais: Porta de vidro temperado de 4 mm de espessura ou acrílico, estrutura modular de fácil instalação, base em polipropileno opcional, alta resistência mecânica, à oxidação e umidade, material não propagante de chamas	Unidade	1	1.559,55	1.559,55
0006	126185	Colorímetro7 Faixa de medição: 0 a 500 mg/L (dependendo do parâmetro) Resolução: 0,01 mg/L Precisão: ±2% da leitura Calibração: automática com padrões Alimentação: bateria recarregável Aplicações: análise de cloro, ferro, nitrito, entre outros	Unidade	2	1.450,00	2.900,00
0007	126185	Condutivímetro portátil Faixa 0–2000 µS/cm, compensação de temperatura	Unidade	1	1.011,33	1.011,33
0008	126185	Espectrofotômetro UV-Vis Faixa espectral: 190 a 1100 nm Largura de banda: 2 nm Precisão fotométrica: ±0,5% T Display: LCD Alimentação: bivolt	Unidade	1	16.523,38	16.523,38
0009	126185	Estufa bacteriológica Faixa de temperatura: Ambiente +7 °C até 60 °C Controlador: Digital microprocessado com sistema PID Sensor: PT-100 Precisão de controle: ±0,1 °C Uniformidade: ±1,0 °C Estabilidade: ±0,3 °C Capacidade: 4 bandejas com	Unidade	1	7.075,67	7.075,67
	50					





distância de 90 mm entre si Sistema de
circulação: Ventilação interna forçada
no centro Câmara interna: Aço
inoxidável polido unidade
001

0010	126185	Incubadora bacteriológica Capacidade: 19 litros Faixa de temperatura: Ambiente +5 °C até 80 °C Estabilidade: ±0,1 °C a 37 °C Homogeneidade: ±0,5 °C a 37 °C	Unidade	1	3.610,67	3.610,67
0011	126185	kit de vidrarias Kit que contenha: 12 tubos de ensaio vidro neutro 13x100 mm 9,5 ml 2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 125 ml 2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 250 ml 2 Becker de vidro graduado forma baixa 50 ml 2 Becker de vidro graduado forma baixa 100 ml 2 bastões de vidro 8 x 300 mm 1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 10 ml 1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 25 ml 1 vidro de relógio não lapidado 100 mm 1 balão volumétrico de vidro classe a rolha de polipropileno 25 ml 1 balão volumétrico de vidro classe a rolha de polipropileno 50 ml 1 balão de vidro fundo chato sem junta 250 ml 1 pipeta de vidro graduada sorológico esgotamento total 10ml comprimento 330mm 1 pipeta volumétrica de vidro classe a 10 ml 1 pipetador pi-pump vermelho 25 ml 1 estante para 12 tubos de ensaio revestida em pvc	Unidade	2	1.273,67	2.547,34
0012	126188	MOTOR - COROA E ROSCA SEM FIM / POTÊNCIA 1/2CV (0,37KW) / TENSÃO 220V / 380V / CORRENTE 1,9 / 1,1A / FREQUÊNCIA 60HZ / TIPO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICO / POLARIDADE 4 POLOS / CLASSE DE PROTEÇÃO IP55 / CLASSE DE ISOLAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO F	Unidade	3	2.211,67	6.635,01



0013	126188	PÁ DE INOX 70CM MISTURADOR	Unidade	3	253,67	761,01
	71					
0014	126185	pHmetro digital de bancada Faixa de	Unidade	2	2.564,85	5.129,70
	43	medição: 0 a 14 pH Resolução: 0,01				
		pH Precisão: ±0,01 pH Calibração:				
		automática em até 3 pontos Display:				
		LCD Alimentação: bivolt				
0015	126188	REDUTOR - REDUÇÃO: 1:10 /	Unidade	3	893,33	2.679,99
	70	DIÂMETRO DO EIXO DE SAÍDA				
		MACIÇO: 18mm / TORQUE DE SAÍDA :				
		14,3 NM (1,46 KGF.M) / VELOCIDADE				
		DE GIRO NO EIXO DE SAÍDA: 175 RPM /				
		FATOR DE SERVIÇO: 1,2 / GRAU DE				
		PROTEÇÃO: IP55 / MATERIAL DO				
		CORPO: LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA				
		RESISTÊNCIA				
0016	126185	Turbidímetro Faixa de medição: 0 a	Unidade	2	4.460,00	8.920,00
	44	1000 NTU Calibração: até 4 pontos (0,				
		20, 100 e 800 NTU) Memória: até 150				
		registros				

Total Geral ==> 80.639,01



7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada execução da contratação e o cumprimento das necessidades da Administração Municipal, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- I. Todos os itens adquiridos devem ser novos, sem uso prévio, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.
- II. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, bem como ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.
- III. Atestado de capacidade técnica comprovando a prestação do serviço em compatibilidade com o objeto licitado.

O fornecedor deve demonstrar capacidade para atender á demanda, com entregas no prazo acordado, garantindo a execução regular e pontual do objeto, conforme a programação estabelecida, apresentando na fase de habilitação atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente



identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante forneceu ou fornece os bens compatíveis com o objeto.

8. Do cumprimento das condições contratuais

O fornecedor contratado deverá cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, incluindo prazos, qualidade dos produtos, garantia, suporte técnico e demais obrigações previstas. O não cumprimento de qualquer cláusula contratual poderá acarretar penalidades conforme a legislação vigente.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Forma de Entrega do objeto



- I. A execução do contrato deverá ocorrer de acordo com as ordens de fornecimento emitidas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
- II. Após solicitação formal, a vencedora deverá efetuar a entrega integral dos produtos requisitados em um prazo máximo de 05 (cinco) dias (úteis), podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa formal enviada ao setor requisitante.
- III. Cada ordem especificará a quantidade e o tipo de material necessário, bem como o prazo de entrega, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Lamim.
- IV. As despesas com transportes, fretes bem como qualquer outro relacionado a entrega dos produtos é de total responsabilidade da contratada.
- V. Os equipamentos serão fornecidos PARCELADAMENTE, sem quantidade mínima exigida, entrega do objeto deverá ser iniciada, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Lamim, e mediante a emissão a Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho diretamente às Adjudicatárias
- VI. Os equipamentos deverão ser entregues na em local devidamente determinado pela Administração Municipal.
- VII. A empresa contratada deverá estar preparada para atender a essas solicitações de forma ágil e eficiente, garantindo a disponibilidade dos materiais conforme a necessidade do município. A execução do objeto incluirá a entrega dos materiais nos locais indicados pelo município, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações técnicas acordadas. O modelo de execução é flexível, permitindo que o município faça aquisições conforme a necessidade, sem a obrigação de compra total imediata.
- VIII. Os materiais deverão estar de acordo com as especificações estabelecidas, livres de defeitos e acompanhados de nota fiscal. Caso haja inconformidades, o fornecedor deverá providenciar a substituição em até 02 dias após a notificação formal.
- IX. Ao servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado, reserva-se o direito de não recebê-lo



- quando evidenciadas irregularidades dos produtos/materiais entregues;
- X. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. O fornecedor será responsável por eventuais substituições e manutenções dentro do período de garantia.
- XI. A contratada deverá garantir a boa qualidade dos produtos/materiais entregues, observando rigorosamente a norma padrão oferecendo material em perfeita condição de uso não sendo admitidos em hipótese alguma entrega de material danificado ou sucateado, providenciando imediata correção dos erros apontados pela solicitante, quanto à entrega dos produtos/materiais.
- XII. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Gestão do Contrato

10.1.1. A execução do objeto será acompanhada por gestor previamente designado, que deverá zelar pela conformidade com as especificações técnicas e prazos de entrega.

10.1.2. O gestor do contrato deverá assegurar que todas as cláusulas contratuais sejam cumpridas, bem como monitorar o fornecimento dos produtos conforme os termos acordados.

10.1.3. Sempre que necessário gestor do contrato deverá elaborar relatórios periódicos sobre a execução do contrato, destacando o cumprimento de prazos, a qualidade dos produtos/materiais entregues e qualquer ocorrência que possa impactar a execução contratual.

10.2. Fiscalização do Contrato

10.2.1. A fiscalização do contrato será realizada por um fiscal designado, que atuará de forma complementar ao gestor do contrato, com foco na verificação técnica e operacional dos produtos fornecidos.

11 - DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

11.1. Os pagamentos serão realizados com base nos quantitativos efetivamente entregues, após a entrega e aceitação dos materiais pela Administração. A verificação será feita pela equipe de fiscalização, que analisará se os materiais entregues correspondem às quantidades, especificações técnicas e prazos estabelecidos no contrato.





11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em obediência a ordem cronológica de pagamento.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1. A seleção se dará por meio de Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

12.2. A empresa considerada vencedora será aquela que atender aos seguintes critérios:

Habilitação: A empresa deverá apresentar todos os documentos exigidos para comprovação da regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e previdenciária, além de atender aos requisitos previstos no edital.

Menor Preço: O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

13 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a contratação é R\$ 80.639,01 (Oitenta mil e seiscentos e trinta e nove reais e um centavo), conforme apontamento feito no Estudo Técnico Preliminar.

14 - DEVERES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

14.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:





14.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Lamim, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

14.1.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido nas condições previstas no item "Condições para Assinatura da Ata de Registro de Preços" constante na Minuta do Edital.

14.1.3. Efetuar a execução do fornecimento do objeto conforme o prazo e local informados, e conforme as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

14.1.4. O fornecimento será provisório até a verificação de sua conformidade com as especificações da proposta e do Termo de Referência.

14.1.5. O pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais só será aceito, caso devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

14.1.6. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e contra vícios ou incorreções resultantes da entrega.

14.1.7. Arcar com todos os ônus necessários à execução completa do objeto contratado, considerando-se a disponibilização dos materiais conforme os quantitativos adjudicados, bem como encargos sociais, tributos e outras incidências.

14.1.8. Substituir e/ou corrigir, no prazo estipulado, quaisquer materiais que, durante a execução, estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

14.1.9. Substituir e/ou corrigir, no prazo estabelecido, materiais que não atendam aos padrões de qualidade exigidos.

14.1.10. Assumir inteira responsabilidade pela execução do fornecimento dos materiais, cumprindo com as especificações e instruções descritas neste instrumento e seus anexos.

14.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer material entregue que apresente defeitos ou incorreções resultantes da execução, no prazo estipulado, exceto quando o defeito for devido a uso indevido.

14.1.12. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





14.1.13. Responsabilizar-se pelos danos materiais ou físicos causados pelos seus empregados ou prepostos, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

14.1.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme a legislação vigente, especialmente o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

15.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

15.2.1. Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução do fornecimento dos materiais.

15.2.2. Emitir a ordem de fornecimento para a Contratada.

15.2.3. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

15.2.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições e prazos estabelecidos.

15.2.5. Rejeitar qualquer material entregue que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência e notificar a Contratada para a substituição.

15.2.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre qualquer falha ou imperfeição na entrega dos materiais, fixando um prazo para correção.

16 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação está alinhada com o orçamento aprovado para o exercício financeiro.

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.30.00.2.10.01.17.512.0007.2.0069	1.500.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

17.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

17.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.





b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

17.1.3 - Não celebrar a ata de registro de preços/contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

17.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

17.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

17.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

17.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

17.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:





I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

a) A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

b) Após a autorização, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

c) O prazo previsto no "b" poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

d) O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

e) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes;
e

f) O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Lamim, de 09 de junho de 2025.

Ubirajara Geraldo Pedrosa Júnior
Secretaria Municipal de Administração

L D CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ: 15.120.886/0001-84

Insc. Estadual: 001922479.00-03

IM: 74000811

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PÇ DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM – MG

Tel: (31) 3754-1130

E-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br

Cotação: 0137/2025

Data: 07/05/2025

Responsável pela Pesquisa: WELLINGTON EUSTAQUIO DE MIRANDA

Justificativa: A aquisição de novos equipamentos para a Estação de Tratamento de Água (ETA) da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente é fundamental e se baseia na necessidade de garantir o fornecimento contínuo de água potável de qualidade para a população, protegendo a saúde pública e otimizando a eficiência do sistema

Forma de Pagamento: 30 dias da entrega

Prazo de Entrega: até 15 dias

Validade do Orçamento/Proposta: 15 dias

Nº Item	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VAL UNIT	VAL. TOTAL
1	12618551	Autoclave vertical elétrica Capacidade: 75 litros Pressão máxima de trabalho: 1,6 kgf/cm² (127 °C) Manômetro: Duas escalas para temperatura (100 a 143 °C) e pressão (0 a 2,5 kgf/cm²) Aquecimento: Resistência elétrica de imersão blindada em aço inoxidável		UNIDADE	1	17,215,49	17,215,49
2	12618547	Balança analítica Precisão 0,01 g capacidade até 1000 g		UNIDADE	1	1,511,20	1,511,20
3	12618552	Banho-maria Volume da cuba: 12 litros Número de bocas: 4 Abastecimento e drenagem de água: Manual via torneira de bronze Material da estrutura externa: Aço carbono com pintura epóxi Material da cuba e tampa: Aço inox 304 com tratamento duplo anticorrosão Display: Digital duplo alfanumérico (3 dígitos) com status LED à prova d'água		UNIDADE	1	2,427,55	2,427,55
4	12618554	Caixa de luvas nitrílica Cada caixa com 100 unidades Tamanho M com pó		CAIXA	3	22,40	67,20
5	12618553	Capela de exaustão química Material: Fibra de vidro e alumínio Área útil: 1220 x 600 mm Características adicionais: Porta de vidro temperado de 4 mm de espessura ou acrílico, estrutura modular de fácil instalação, base em polipropileno opcional, alta resistência mecânica, à oxidação e umidade, material não propagante de chama		UNIDADE	1	1,557,73	1,557,73

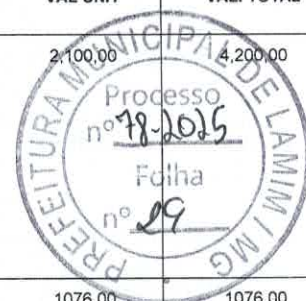
L D CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ: 15.120.886/0001-84

Insc. Estadual: 001922479.00-03

IM: 74000811

Nº Item	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VAL UNIT	VAL. TOTAL
6	12618545	Colorímetro7 Faixa de medição: 0 a 500 mg/L (dependendo do parâmetro) Resolução: 0,01 mg/L Precisão: ±2% da leitura Calibração: automática com padrões Alimentação: bateria recarregável Aplicações: análise de cloro, ferro, nitrito, entre outros		UNIDADE	2	2,100,00	4,200,00
7	12618546	Condutivímetro portátil Faixa 0–2000 µS/cm, compensação de temperatura		UNIDADE	1	1076,00	1076,00
8	12618548	Espectrofotômetro UV-Vis Faixa espectral: 190 a 1100 nm Largura de banda: 2 nm Precisão fotométrica: ±0,5% T Display: LCD Alimentação: bívolt		UNIDADE	1	17,103,34	17,103,34
9	12618550	Estufa bacteriológica Faixa de temperatura: Ambiente +7 °C até 60 °C Controlador: Digital microprocessado com sistema PID Sensor: PT-100 Precisão de controle: ±0,1 °C Uniformidade: ±1,0 °C Estabilidade: ±0,3 °C Capacidade: 4 bandejas com distância de 90 mm entre si Sistema de circulação: Ventilação interna forçada no centro Câmara interna: Aço inoxidável polido unidade 001		UNIDADE	1	7,442,00	7,442,00
10	12618549	Incubadora bacteriológica Capacidade: 19 litros Faixa de temperatura: Ambiente +5 °C até 80 °C Estabilidade: ±0,1 °C a 37 °C Homogeneidade: ±0,5 °C a 37 °C	capacidade 21lt	UNIDADE	1	3,674,00	3,674,00
11		kit de vidrarias: Kit que contenha: 12 tubos de ensaio vidro neutro 13x100 mm 9,5 ml 2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 125 ml 2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 250 ml 2 Becker de vidro graduado forma baixa 50 ml 2 Becker de vidro graduado forma baixa 100 ml 2 bastões de vidro 8 x 300 mm 1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 10 ml 1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 25 ml 1 vidro de relógio não lapidado 100 mm 1 balão volumétrico de vidro classe a rolha de polipropileno 25 ml 1 balão volumétrico de vidro classe a rolha de polipropileno 50 ml 1 balão de vidro fundo chato sem junta 250 ml 1 pipeta de vidro graduada sorológico esgotamento total 10ml comprimento 330mm 1 pipeta volumétrica de vidro classe a 10 ml 1 pipetador pi-pump vermelho 25 ml 1 estante para 12 tubos de ensaio revestida em pvc		UNIDADE	2	1,361,00	2,722,00
12	12618872	MOTOR - COROA E ROSCA SEM FIM / POTÊNCIA 1/2CV (0,37KW) / TENSÃO 220V / 380V / CORRENTE 1,9 / 1,1A / FREQUÊNCIA 60HZ / TIPO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICO / POLARIDADE 4 POLOS / CLASSE DE PROTEÇÃO IP55 / CLASSE DE ISOLAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO F		UNIDADE	3	2,315,00	6,945,00
13	12618871	PÁ DE INOX 70CM MISTURADOR		UNIDADE	3	301,00	903,00
14	12618543	pHmetro digital de bancada Faixa de medição: 0 a 14 pH		UNIDADE	2	2,699,00	5,398,00



		Resolução: 0,01 pH Precisão: ±0,01 pH Calibração: automática em até 3 pontos Display: LCD Alimentação: bivolt					
15	12618870	REDUTOR - REDUÇÃO: 1:10 / DIÂMETRO DO EIXO DE SAÍDA MACIÇO: 18mm / TORQUE DE SAÍDA : 14,3 NM (1,46 KGF.M) / VELOCIDADE DE GIRO NO EIXO DE SAÍDA: 175 RPM / FATOR DE SERVIÇO: 1,2 / GRAU DE PROTEÇÃO: IP55 / MATERIAL DO CORPO: LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA		UNIDADE	3	900,00	2,700,00
16	12618544	Turbidímetro Faixa de medição: 0 a 1000 NTU Calibração: até 4 pontos (0, 20, 100 e 800 NTU) Memória: até 150 registros		UNIDADE	2	5,100,00	10,200,00

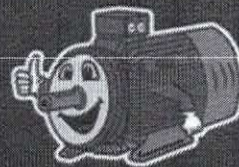
Piraúba, 05 de JUNHO de 2025.





POÇOS SEMI ARTESIANOS, REBOBINAMENTO
E MANUTENÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS E
BOMBAS D'ÁGUA.

Tel.: (32) 3573-1488
Cel.: (32) 99955-9590



PATRICIA ALVES BONFÁ
CNPJ 13.209.704/0001-10

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM
CNPJ: 24.179.426/0001-12
Endereço: PÇ DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM – MG
Tel: (31) 3754-1130
E-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



Cotação: 0137/2025

Data: 07/05/2025

Responsável pela Pesquisa: WELLINGTON EUSTAQUIO DE MIRANDA

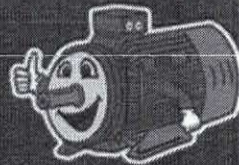
Justificativa: A aquisição de novos equipamentos para a Estação de Tratamento de Água (ETA) da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente é fundamental e se baseia na necessidade de garantir o fornecimento contínuo de água potável de qualidade para a população, protegendo a saúde pública e otimizando a eficiência do sistema

Forma de Pagamento: 30 dias da entrega

Prazo de Entrega: até 15 dias

Validade do Orçamento/Proposta: 15 dias

Nº Item	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VAL UNIT	VAL. TOTAL
1	12618551	Autoclave vertical elétrica Capacidade: 75 litros Pressão máxima de trabalho: 1,6 kgf/cm² (127 °C) Manômetro: Duas escalas para temperatura (100 a 143 °C) e pressão (0 a 2,5 kgf/cm²) Aquecimento: Resistência elétrica de imersão blindada em aço inoxidável		UNIDADE	1	17,240,00	17,240,00
2	12618547	Balança analítica Precisão 0,01 g capacidade até 1000 g		UNIDADE	1	1,560,00	1,560,00
3	12618552	Banho-maria Volume da cuba: 12 litros Número de bocas: 4 Abastecimento e drenagem de água: Manual via torneira de bronze Material da estrutura externa: Aço carbono com pintura epóxi Material da cuba e tampa: Aço inox 304 com tratamento duplo anticorrosão Display: Digital duplo alfanumérico (3 dígitos) com status LED à prova d'água		UNIDADE	1	2,528,00	2,528,00
4	12618554	Caixa de luvas nitrílica Cada caixa com 100 unidades Tamanho M com pó		CAIXA	3	28,40	85,20
5	12618553	Capela de exaustão química Material: Fibra de vidro e alumínio Área útil: 1220 x 600 mm Características adicionais: Porta de vidro temperado de 4 mm de espessura ou acrílico, estrutura modular de fácil instalação, base em polipropileno opcional, alta resistência mecânica, à oxidação e umidade, material não propagante de chama		UNIDADE	1	1,563,18	1,563,18



Nº Item	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VAL UNIT	VAL. TOTAL
6	12618545	Colorímetro7 Faixa de medição: 0 a 500 mg/L (dependendo do parâmetro) Resolução: 0,01 mg/L Precisão: ±2% da leitura Calibração: automática com padrões Alimentação: bateria recarregável Aplicações: análise de cloro, ferro, nitrato, entre outros		UNIDADE	2	1,150,00	2,300,00
7	12618546	Condutivímetro portátil Faixa 0–2000 µS/cm, compensação de temperatura		UNIDADE	1	982,00	982,00
8	12618548	Espectrofotômetro UV-Vis Faixa espectral: 190 a 1100 nm Largura de banda: 2 nm Precisão fotométrica: ±0,5% T Display: LCD Alimentação: bivolt		UNIDADE	1	16,263,00	16,263,00
9	12618550	Estufa bacteriológica Faixa de temperatura: Ambiente +7 °C até 60 °C Controlador: Digital microprocessado com sistema PID Sensor: PT-100 Precisão de controle: ±0,1 °C Uniformidade: ±1,0 °C Estabilidade: ±0,3 °C Capacidade: 4 bandejas com distância de 90 mm entre si Sistema de circulação: Ventilação interna forçada no centro Câmara interna: Aço inoxidável polido unidade 001		UNIDADE	1	6,893,00	6,893,00
10	12618549	Incubadora bacteriológica Capacidade: 19 litros Faixa de temperatura: Ambiente +5 °C até 80 °C Estabilidade: ±0,1 °C a 37 °C Homogeneidade: ±0,5 °C a 37 °C	capacidade 21lt	UNIDADE	1	3,624,00	3,624,00
11		kit de vidrarias Kit que contenha: 12 tubos de ensaio vidro neutro 13x100 mm 9,5 ml 2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 125 ml 2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 250 ml 2 Becker de vidro graduado forma baixa 50 ml 2 Becker de vidro graduado forma baixa 100 ml 2 bastões de vidro 8 x 300 mm 1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 10 ml 1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 25 ml 1 vidro de relógio não lapidado 100 mm 1 balão volumétrico de vidro classe a rolha de polipropileno 25 ml 1 balão volumétrico de vidro classe a rolha de polipropileno 50 ml 1 balão de vidro fundo chato sem junta 250 ml 1 pipeta de vidro graduada sorológico esgotamento total 10ml comprimento 330mm 1 pipeta volumétrica de vidro classe a 10 ml 1 pipetador pi-pump vermelho 25 ml 1 estante para 12 tubos de ensaio revestida em pvc		UNIDADE	2	1,260,00	2,520,00
12	12618872	MOTOR - COROA E ROSCA SEM FIM / POTÊNCIA 1/2CV (0,37KW) / TENSÃO 220V / 380V / CORRENTE 1,9 / 1,1A / FREQUÊNCIA 60HZ / TIPO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICO / POLARIDADE 4 POLOS / CLASSE DE PROTEÇÃO IP55 / CLASSE DE ISOLAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO F		UNIDADE	3	2,220,00	6,660,00





13	12618871	PA DE INOX 70CM MISTURADOR		UNIDADE	3	250,00	750,00
14	12618543	pHmetro digital de bancada Faixa de medição: 0 a 14 pH Resolução: 0,01 pH Precisão: ±0,01 pH Calibração: automática em até 3 pontos Display: LCD Alimentação: bivolt		UNIDADE	2	2,498,21	4,996,42
15	12618870	REDUTOR - REDUÇÃO: 1:10 / DIÂMETRO DO EIXO DE SAÍDA MACIÇO: 18mm / TORQUE DE SAÍDA : 14,3 NM (1,46 KGF.M) / VELOCIDADE DE GIRO NO EIXO DE SAÍDA: 175 RPM / FATOR DE SERVIÇO: 1,2 / GRAU DE PROTEÇÃO: IP55 / MATERIAL DO CORPO: LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA		UNIDADE	3	920,00	2,760,00
16	12618544	Turbidímetro Faixa de medição: 0 a 1000 NTU Calibração: até 4 pontos (0, 20, 100 e 800 NTU) Memória: até 150 registros		UNIDADE	2	4,180,00	8,360,00

Piraúba, 05 de JUNHO de 2025.



AV. DARCY PRATA, 2150 – SOSSEGO – PIRAÚBA - MG



CNPJ: 03.847.906/0001-34

IE:513087029.00-58

PRATAGUA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Endereço: PÇ DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM – MG

Tel: (31) 3754-1130

E-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br

Cotação: 0137/2025

Data: 07/05/2025

Responsável pela Pesquisa: WELLINGTON EUSTAQUIO DE MIRANDA

Justificativa: A aquisição de novos equipamentos para a Estação de Tratamento de Água (ETA) da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente é fundamental e se baseia na necessidade de garantir o fornecimento contínuo de água potável de qualidade para a população, protegendo a saúde pública e otimizando a eficiência do sistema

Forma de Pagamento: 30 dias da entrega

Prazo de Entrega: até 15 dias

Validade do Orçamento/Proposta: 15 dias

Nº Item	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VAL UNIT	VAL. TOTAL
1	12618551	Autoclave vertical elétrica Capacidade: 75 litros Pressão máxima de trabalho: 1,6 kgf/cm² (127 °C) Manômetro: Duas escalas para temperatura (100 a 143 °C) e pressão (0 a 2,5 kgf/cm²) Aquecimento: Resistência elétrica de imersão blindada em aço inoxidável		UNIDADE	1	17,215,49	17,215,49
2	12618547	Balança analítica Precisão 0,01 g capacidade até 1000 g		UNIDADE	1	1,511,20	1,511,20
3	12618552	Banho-maria Volume da cuba: 12 litros Número de bocas: 4 Abastecimento e drenagem de água: Manual via torneira de bronze Material da estrutura externa: Aço carbono com pintura epóxi Material da cuba e tampa: Aço inox 304 com tratamento duplo anticorrosão Display: Digital duplo alfanumérico (3 dígitos) com status LED à prova d'água		UNIDADE	1	2,427,55	2,427,55
4	12618554	Caixa de luvas nitrílica Cada caixa com 100 unidades Tamanho M com pó		CAIXA	3	22,40	67,20
5	12618553	Capela de exaustão química Material: Fibra de vidro e alumínio Área útil: 1220 x 600 mm Características adicionais: Porta de vidro temperado de 4 mm de espessura ou acrílico, estrutura modular de fácil instalação, base em polipropileno opcional, alta resistência mecânica, à oxidação e umidade, material não propagante de chama		UNIDADE	1	1,557,73	1,557,73

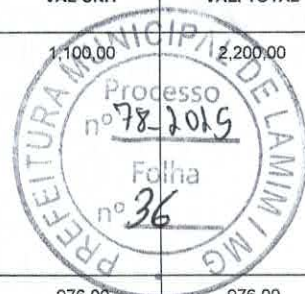
PRATAGUA

CNPJ: 03.847.906/0001-34

IE:513087029.00-58

PRATAGUA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Nº Item	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VAL UNIT	VAL. TOTAL
6	12618545	Colorímetro7 Faixa de medição: 0 a 500 mg/L (dependendo do parâmetro) Resolução: 0,01 mg/L Precisão: ±2% da leitura Calibração: automática com padrões Alimentação: bateria recarregável Aplicações: análise de cloro, ferro, nitrato, entre outros		UNIDADE	2	1.100,00	2.200,00
7	12618546	Conduvímeter portátil Faixa 0-2000 µS/cm, compensação de temperatura		UNIDADE	1	976,00	976,00
8	12618548	Espectrofotômetro UV-Vis Faixa espectral: 190 a 1100 nm Largura de banda: 2 nm Precisão fotométrica: ±0,5% T Display: LCD Alimentação: bivolt		UNIDADE	1	16.203,79	16.203,79
9	12618550	Estufa bacteriológica Faixa de temperatura: Ambiente +7 °C até 60 °C Controlador: Digital microprocessado com sistema PID Sensor: PT-100 Precisão de controle: ±0,1 °C Uniformidade: ±1,0 °C Estabilidade: ±0,3 °C Capacidade: 4 bandejas com distância de 90 mm entre si Sistema de circulação: Ventilação interna forçada no centro Câmara interna: Aço inoxidável polido unidade 001		UNIDADE	1	6.892,00	6.892,00
10	12618549	Incubadora bacteriológica Capacidade: 19 litros Faixa de temperatura: Ambiente +5 °C até 80 °C Estabilidade: ±0,1 °C a 37 °C Homogeneidade: ±0,5 °C a 37 °C	capacidade 21lt	UNIDADE	1	3.534,00	3.534,00
11		kit de vidrarias Kit que contenha: 12 tubos de ensaio vidro neutro 13x100 mm 9,5 ml 2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 125 ml 2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 250 ml 2 Becker de vidro graduado forma baixa 50 ml 2 Becker de vidro graduado forma baixa 100 ml 2 bastões de vidro 8 x 300 mm 1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 10 ml 1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 25 ml 1 vidro de relógio não lapidado 100 mm 1 balão volumétrico de vidro classe a rolha de polipropileno 25 ml 1 balão volumétrico de vidro classe a rolha de polipropileno 50 ml 1 balão de vidro fundo chato sem junta 250 ml 1 pipeta de vidro graduada sorológico esgotamento total 10ml comprimento 330mm 1 pipeta volumétrica de vidro classe a 10 ml 1 pipetador pi-pump vermelho 25 ml 1 estante para 12 tubos de ensaio revestida em pvc		UNIDADE	2	1.200,00	2.400,00



12	12618872	MOTOR - COROA E ROSCA SEM FIM / POTÊNCIA 1/2CV (0,37KW) / TENSÃO 220V / 380V / CORRENTE 1,9 / 1,1A / FREQUÊNCIA 60HZ / TIPO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICO / POLARIDADE 4 POLQS / CLASSE DE PROTEÇÃO IP55 / CLASSE DE ISOLAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO F		UNIDADE	3	2,100,00	6,300,00
13	12618871	PÁ DE INOX 70CM MISTURADOR		UNIDADE	3	210,00	630,00
14	12618543	pHmetro digital de bancada Faixa de medição: 0 a 14 pH Resolução: 0,01 pH Precisão: ±0,01 pH Calibração: automática em até 3 pontos Display: LCD Alimentação: bívolt		UNIDADE	2	2,497,33	4,994,66
15	12618870	REDUTOR - REDUÇÃO: 1:10 / DIÂMETRO DO EIXO DE SAÍDA MACIÇO: 18mm / TORQUE DE SAÍDA : 14,3 NM (1,46 KGF.M) / VELOCIDADE DE GIRO NO EIXO DE SAÍDA: 175 RPM / FATOR DE SERVIÇO: 1,2 / GRAU DE PROTEÇÃO: IP55 / MATERIAL DO CORPO: LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA		UNIDADE	3	860,00	2,580,00
16	12618544	Turbidímetro Faixa de medição: 0 a 1000 NTU Calibração: até 4 pontos (0, 20, 100 e 800 NTU) Memória: até 150 registros		UNIDADE	2	4,100,00	8,200,00



Piraúba, 05 de JUNHO de 2025.
Patrícia Vieira/Luiz Sérgio Prata
Pratagua – Poços – Tubular e Monitoramento
Prestação de Serviço

**Termo de Referência**

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	12618551	Autoclave vertical elétrica Capacidade: 75 litros Pressão máxima de trabalho: 1,6 kgf/cm² (127 °C) Manômetro: Duas escalas para temperatura (100 a 143 °C) e pressão (0 a 2,5 kgf/cm²) Aquecimento: Resistência elétrica de imersão blindada em aço inoxidável	Unidade	1	17.223,66	17.223,66
2	12618547	Balança analítica Precisão 0,01 g capacidade até 1000 g	Unidade	1	1.527,47	1.527,47
3	12618552	Banho-maria Volume da cuba: 12 litros Número de bocas: 4 Abastecimento e drenagem de água: Manual via torneira de bronze Material da estrutura externa: Aço carbono com pintura epóxi Material da cuba e tampa: Aço inox 304 com tratamento duplo anticorrosão Display: Digital duplo alfanumérico (3 dígitos) com status LED à prova d'água	Unidade	1	2.461,03	2.461,03
4	12618554	Caixa de luvas nitrílica Cada caixa com 100 unidades Tamanho M com pó	Caixa	3	24,40	73,20
5	12618553	Capela de exaustão química Material: Fibra de vidro e alumínio Área útil: 1220 x 600 mm Características adicionais: Porta de vidro temperado de 4 mm de espessura ou acrílico, estrutura modular de fácil instalação, base em polipropileno opcional, alta resistência mecânica, à oxidação e umidade, material não propagante de chamas	Unidade	1	1.559,55	1.559,55
6	12618545	Colorímetro7 Faixa de medição: 0 a 500 mg/L (dependendo do parâmetro) Resolução: 0,01 mg/L Precisão: ±2% da leitura Calibração: automática com padrões Alimentação: bateria recarregável Aplicações: análise de cloro, ferro, nitrito, entre outros	Unidade	2	1.450,00	2.900,00
7	12618546	Conduvímeter portátil Faixa 0–2000 µS/cm, compensação de temperatura	Unidade	1	1.011,33	1.011,33
8	12618548	Espectrofotômetro UV-Vis Faixa espectral: 190 a 1100 nm Largura de banda: 2 nm Precisão fotométrica: ±0,5% T Display: LCD Alimentação: bivolt	Unidade	1	16.523,38	16.523,38
9	12618550	Estufa bacteriológica Faixa de temperatura: Ambiente +7 °C até 60 °C Controlador: Digital microprocessado com sistema PID Sensor: PT-100 Precisão de controle: ±0,1 °C Uniformidade: ±1,0 °C Estabilidade: ±0,3 °C Capacidade: 4 bandejas com distância de 90 mm entre si Sistema de circulação: Ventilação interna forçada no centro Câmara interna: Aço inoxidável polido unidade: 001	Unidade	1	7.075,67	7.075,67
10	12618549	Incubadora bacteriológica Capacidade: 19 litros Faixa de temperatura: Ambiente +5 °C até 80 °C Estabilidade: ±0,1 °C a 37 °C Homogeneidade: ±0,5 °C a 37 °C	Unidade	1	3.610,67	3.610,67





PEDIDO DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Ao Ilmo Sr. Ricardo Alberto de Souza Paiva
Agente de Contratações

Para que seja autorizada a instauração de procedimento licitatório formalizado pela Sra. Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG**, o Setor de Licitações deverá solicitar do Departamento de Contabilidade pronunciamento quanto à dotação por conta da qual correrá a despesa e ainda a observância dos dispositivos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, bem como o Setor de Finanças, para programar o recurso financeiro.

Após observados e anexados as referidas declarações, os autos desse procedimento deverão retornar a mim, para que seja avaliada a possibilidade de abertura ou não do procedimento Licitatório.

Lamim, 09 de junho de 2025.


Waldiney de Souza Campos
Prefeito Municipal



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTÁBIL E FINANCEIRA

Ao Setor de Contabilidade

Tendo em vista o despacho proferido pelo Prefeito Municipal para instauração de Procedimento licitatório em atendimento à requisição da Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, solicito de V. Sa. Informação se existem consignadas, no Orçamento de 2025, Dotações Orçamentárias bem como, se seus saldos são suficientes para cobrir o valor de referência que é parte integrante deste procedimento.

Também, solicito que informe o Impacto financeiro da despesa com o objeto desta licitação no anexo de metas fiscais, indicação da forma de pagamento e sua inclusão na programação financeira da Prefeitura conforme os dados abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG.

Valor total estimado: R\$ 80.639,01 (Oitenta mil e seiscentos e trinta e nove reais e um centavo)

Na oportunidade, lembramos que os valores estimados da despesa encontram-se referenciados em documentos integrantes deste procedimento.

Lamim, 10 de junho de 2025.


Ricardo Alberto de Souza Paiva
Agente de Contratações



DECLARAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tendo em vista a requisição feita pelo Agente de Contratações desse Município e em atendimento aos dispositivos contidos na Lei Federal 14.133/2021, informo a seguir a dotação do orçamento de 2025, para que o setor de licitações possa dar continuidade ao processo licitatório que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG.**

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.30.00.2.10.01.17.512.0007.2.0069	1.500.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA

Na oportunidade informo ainda, que as respectivas despesas atendem ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Lamim, 11 de junho de 2025.

Eder Giovane Vieira
Contador
CRM: MG-124292/0-2



DECLARAÇÃO
RECURSOS FINANCEIROS

Declaro perante o Serviço de Licitações da Prefeitura Municipal de Lamim/MG, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021 que, para realização do procedimento licitatório, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG**, foi verificado o impacto financeiro da despesa no Anexo de Metas Fiscais, ainda foi incluído na programação financeira da Prefeitura Municipal e nossa indicação para a forma de pagamento é até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da efetiva prestação do serviço.

Lamim, 11 de junho de 2025.

Marco Túlio Pereira Nogueira
Tesoureiro



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exm. Sr. Waldiney de Souza Campos
Prefeito Municipal
Lamim/MG

Senhor Prefeito Municipal,

Conforme demanda oferecida pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para a realização de Processo Licitatório, venho à presença de V. Excia. Solicitar que seja autorizada a abertura de Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG.**

Informo ainda, que o objeto e a despesa se enquadram nas exigências da Lei 14.133/2021, conforme demonstrado nos documentos anexos.

Lamim, 09 de junho de 2025.


Ricardo Alberto de Souza Paiva
Agente de Contratação



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

Tendo em vista a solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG.**

Tendo em vista, as documentações acostadas aos autos nessa etapa de inicial e observando que o Departamento de Contabilidade encaminhou as Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira,

DEFIRO a abertura de procedimento licitatório como requerida, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Fica o Agente de Contratação do Município notificado para autuar o referido procedimento, bem como a condução do Processo a partir desse despacho nos termos da lei.

Lamim, 09 de junho de 2025.

Waldiney de Souza Campos
Prefeito Municipal
Lamim/MG



DIÁRIO

OFICIAL

Lamim, 28 de fevereiro de 2025

Art.8º- Os comerciantes e/ou pessoas físicas autorizados/credenciados deverão, obrigatoriamente, sujeitarem-se às normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária Municipal, utilizando-se principalmente, quando do atendimento ao público, vestimentas adequadas, gorros e/ou redes de proteção para cabelos;

Art.9º- Os estabelecimentos deverão estar com todos os equipamentos de uso e instalação elétrica em perfeito estado de conservação e de acordos com as normas legais;

Art.10º- Caso os estabelecimentos, ainda que munidos de Alvará concedido pela Prefeitura Municipal de Lamim, sejam impedidos de funcionar por ordem do Corpo de Bombeiros e/ou da Vigilância Sanitária, não serão ressarcidos os valores pagos pela obtenção do respectivo Alvará;

Art.11º- Os Alvarás concedidos não poderão, a qualquer título, ser transferidos a terceiros, sob pena, de cassação, fechamento imediato do estabelecimento e, também, das sanções previstas em Lei;

Art.12º- Todos os estabelecimentos e barracas licenciadas através do presente Decreto poderão funcionar impreterivelmente até as 03:59h e, ainda, deverão colocar os lixos para a coleta, devidamente embalados em sacos plásticos, na parte da manhã, das 04:00h às 07:00h de cada dia. Ficam também obrigados a colocar, em cada local de funcionamento, cestos ou latas para o depósito de lixo a manter a limpeza interna, a fim de proporcionar o consumo de alimentos de boa qualidade, acatando as exigências da fiscalização municipal;

Art.13º- O valor a ser pago para obtenção do Alvará provisório é aquele fixado por meio da Legislação Municipal;

Art.14º- A concessão do Alvará provisório aos estabelecimentos será feita de acordo com a ordem de entrada dos requerimentos na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

Art.15º- O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal e/ou policial e, na reincidência, terá o Alvará de funcionamento, se possuir, cassado e suspenso suas atividades durante a comemoração do Carnaval/2025 sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal em vigor, bem como apreensão do(s) produto(s) com a entrega após o período compreendido neste Decreto;

Art.16º- A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo conjuntamente com a Secretaria de Saúde vem nomear como Fiscais Municipais os Agentes de Vigilância Sanitária para atuar durante o Carnaval/2025, devendo os mesmos atuarem dentro das normas vigentes, portando os crachás de identificação;

Art.17º- Fica proibido o trânsito de veículos não autorizados no espaço de realização do Carnaval/2025 e na área do entorno, salvo permitido pela Autoridade competente;

Art.18º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Lamim, 27 de fevereiro de 2025.

Waldiney de Souza Campos
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 035/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E DE MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA A CONDUÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAMIM.

O Prefeito Municipal de Lamim – MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo inciso IX do artigo 87 Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos § 2º e 3º do artigo 8º da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. Ricardo Alberto de Souza Paiva para exercer a Função Pública de Pregoeiro da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Lamim-MG;

Art.2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio, que tem como atribuição o exercício das funções auxiliares na condução dos processos licitatórios da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Lamim:

- a) José Eustáquio Nogueira Rodrigues;
- b) TAINARA FÁTIMA DE OLIVEIRA;
- c) VANDERLEIA DA PENHA MIRANDA

Art.3º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Contratação para condução e análise dos processos Licitatórios, da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Lamim:

- a) Livia Beatriz Nogueira
- b) Alessandra Márcia do Reis
- c) Jaqueline Aparecida Gonçalves

Art.3º. É assegurado aos membros da Equipe de Apoio e contratação de que trata esta Portaria, direito a gratificação pelo exercício da função, conforme previsto em Lei Complementar Municipal.



TERMO DE AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização do Exmº Prefeito Municipal, para realização de Licitação para atendimento da requisição do Secretário de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na qualidade de Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Lamim/MG, **AUTUO** a presente Licitação com a seguinte numeração:

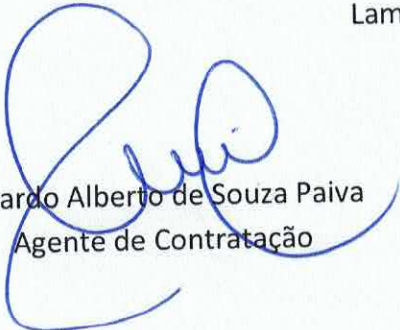
PROCESSO LICITATÓRIO: **78/2025**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
NÚMERO DA MODALIDADE: **32/2025**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG.**

Verifica-se que o processo encontra-se devidamente instruído com todas as documentações necessárias e obrigatórias como prevê a Lei Federal 14.133/2021;

Verifica-se também, robusta motivação e justificativa para a formalização do Processo de Dispensa.

Concluimos por fim, pela legalidade da contratação almejada e submetemos o presente à autoridade superior, a Assessoria Jurídica e ao Controle Interno para suas ponderações na forma da Lei Federal 14.133/21.

Lamim, 16 de junho de 2025.


Ricardo Alberto de Souza Paiva
Agente de Contratação



PROCESSO Nº 78/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2025

TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO UNITÁRIO

ESPECIFICAÇÕES

O **Município de Lamim/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que se acha aberta a presente licitação para o objeto informado na cláusula 1, cuja direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 282/2024, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 14.133/2021 e suas modificações, em conformidade com os preceitos das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e as condições deste instrumento convocatório.

A sessão pública de Credenciamento, recebimento dos envelopes de Proposta e Habilitação e julgamento será na sede da Prefeitura de Lamim, conforme o cronograma abaixo:

CREDENCIAMENTO:

Data: Até 03/07/2025

Horário: Até as 08:30hs

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Data: 03/07/2025

Horário: até as 08:30hs

SESSÃO DE LANCES:

Data: 03/07/2025

Horário: 09:00hs

DA JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Nada obstante a preferência legislativa pela realização de licitações na forma eletrônica, tal qual previsto no § 2º do art. 17 da Lei 14.133/2021, ***“as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”***.

Nesse sentido, não se desconhece que apesar de “em tese” mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos, correlatos à sua logística e execução muitas vezes, não mensurados, contrariando, assim, o princípio da economicidade, tendo em vista que os licitantes locais não tem conhecimento e acesso as plataformas de licitação, onerando aos mesmos a participação nos processos licitatórios.

Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas:

- 1- O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.



- 2- A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, diminuindo desta forma os custos no próprio fornecimento dos produtos/prestação de serviços. A natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendida por uma empresa vencedora do certame que esteja situada há quilômetros de distância do Município de Lamim, poderá onerar os custos com transporte, estadia, alimentação dentre outros o que, onerará o custo da prestação do serviço, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.
- 3- Neste sentido, os Municípios e sem acesso adequado à Internet, em localidades onde a conectividade é limitada, a realização de um pregão eletrônico pode comprometer a participação de fornecedores, reduzindo a competitividade do processo. Aquisições Regionais e de Pequeno Porte, para compras de menor valor ou contratações locais, o pregão presencial atende bem à necessidade, evitando custos de implementação de plataforma e permitindo uma logística mais acessível. Fornecedores e prestadores de serviço com Perfil Local, em processos que envolvem aquisições regionais, especialmente de serviços como transporte ou fornecimento de alimentos perecíveis, o pregão presencial proporciona uma comunicação direta com fornecedores, essencial para certos tipos de negociação, sendo mais benéfico para administração de para os Municípios.
- 4- Ademais, há de considerar, ainda, as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam:
- (i) sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar as plataformas de licitação eletrônica, e a elevada troca de dados entre licitantes e administração pública (fato este deficitário no Município de Lamim face as constantes e corriqueiras interrupções de sinais de telefonia e internet);
 - (ii) Profissional capacitado para operar a plataforma Eletrônica de licitação para fins de realização do processo licitatório. Aqui oportuno considerar a recente assunção da equipe de governo ao mandato e a necessidade de prazo para adequação de pessoal e operacional da equipe para adequação e ambientação ao sistema informatizado, face as necessidades urgentes de contratação da Administração Pública.
 - (iii) Estrutura operacional e de equipamentos necessários à realização e acompanhamento dos processos licitatórios eletrônicos. Atualmente o Município não conta com um quantitativo de maquinário -computadores- suficiente à prestação de serviços informatizados, não havendo, inclusive maquinário condizente à capacidade, velocidade e memória para suportar a instalação de sistemas e acessos necessários à realização do certame em sua modalidade eletrônica.
- 5- Em resumo, justifica-se a necessidade de realizar os processos licitatórios no formato presencial, em face da existência de particularidade singular no tocante ao apoio logístico no município de Lamim, bem como a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação do objeto do certame.

Acrescenta-se que à utilização da forma presencial no presente Pregão encontra respaldo ao previsto no artigo 176 da Lei 14.133/2021 que dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Lamim, se adequarem à forma eletrônica:



Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

Pelo que se vê a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada. Ou seja, a opção pela sua forma presencial é indubitavelmente permitida pela legislação pertinente, haja vista que o predito dispositivo apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, dado que será resguardada a lisura do certame conquanto que a sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”

Eis portanto, por justificada a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

1 – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1.1. As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no Termo de Referência.

2.1.2. Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência.

2.1.3. Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

2.1.4. Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, dispostos no Termo de Referência constante dos anexos deste Edital.

2.1.5. Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo se dará no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.1.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

2.1.8. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital e seus anexos; excepcionalmente, mediante autorização prévia do Município ou dos respectivos Municípios participantes, poderão ser entregues equipamentos/produtos de marcas diferentes da indicada originalmente na proposta, sempre avaliados os motivos para tanto e a critério EXCLUSIVO de cada solicitante.



2.1.9. Caso não cumpridas as exigências, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município e ficará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

2.1.10. A empresa vencedora será responsável por monitorar o transporte dos materiais, mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

2.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

2.2.1. O prazo de garantia contratual complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

2.2.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do Dos Requisitos Mínimos de Qualidade dos Bens e Normatização.

2.2.3. Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

2.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

2.2.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

2.2.6. Os bens elencados no objeto desta contratação deverão ser executados de acordo com as especificações do Termo de Referência, não podendo haver itens que não estejam adequados à utilização, sob pena de devolução de todos os itens.

2.2.7. Os bens supramencionados no objeto do Termo de Referência devem ser executados conforme as Normas Técnicas Brasileiras. Além das especificações constantes deste Termo, deverá ainda atender à Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.2.8. Os itens objeto dessa contratação deverão ter padrão de qualidade exigido pelos órgãos competentes.

2.2.9. Quando solicitado, o licitante vencedor deverá apresentar todas as autorizações, certificados, licenças e demais documentos exigidos pela legislação vigente no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.3 Especificações quanto à Emissão e Recepção da Ordem de Fornecimento

2.3.1. Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lamim-MG, será realizada de forma eletrônica por sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviá-la via correios (neste caso, mediante uso do Aviso de Recebimento – AR).

2.3.2. O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o endereço de e-mail para o qual poderão ser encaminhadas as Ordens de Fornecimento.

2.3.3. Considera-se como data de recebimento da Ordem de Fornecimento:

I- O primeiro dia útil seguinte ao do envio do e-mail, no caso de Ordem de Fornecimento enviada por e-mail;

II- O dia do recebimento da correspondência, no caso de Ordem de Fornecimento enviada por meio postal.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta das dotações orçamentárias desta Prefeitura Municipal, consignadas no orçamento vigente e para o exercício seguinte nos que constarem de lei específica, a saber:

Dotação	Fonte	Descrição
---------	-------	-----------



4 – DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderá participar desta licitação quem esteja em situação jurídica impeditiva de contratar com o Poder Público ou com a Administração, enquadradas no art. 14 e outros da Lei Federal nº 14.133/2021 ou com declaração de inidoneidade;

4.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

5.1. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário, limitado a uma pessoa, com poderes para praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

5.2. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumento público ou particular, comprovado com a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), onde deverá constar os poderes à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração deverão postar documentos que supra a exigência. Tais comprovantes assim como a Carta Credencial devidamente assinada deverão estar fora dos envelopes de Proposta e Documentos.

5.3. A falta de clareza nos poderes para a oferta de lances implicará na impossibilidade de o licitante formulá-los, aplicando-se a regra do item seguinte. Recomenda-se, para evitar enganos, a adoção do modelo de Carta Credencial - Anexo VIII deste edital.

5.4. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular ofertas verbais e nem interpor recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que obedecido o constante na legislação vigente.

5.5. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou por servidor designado para tal.

5.6. A declaração de cumprimento das condições de habilitação (Anexo IX) devidamente assinada deverá estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, devendo ser entregue ao Pregoeiro na abertura da sessão e servirá como pré-requisito à sua participação no certame.

6 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO

6.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na data e horário fixado no preâmbulo deste instrumento em envelopes distintos, opacos, fechados (com cola ou lacre) e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL – CNPJ
À PREFEITURA DE LAMIM
PROCESSO Nº 78/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2025

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL – CNPJ
À PREFEITURA DE LAMIM
PROCESSO Nº 78/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2025



6.2. Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pela Administração.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá OBRIGATORIAMENTE ser apresentada da seguinte forma:

- a) Proposta emitida pelo software de proposta eletrônica onde deverá constar a chave de validação;
- b) Proposta redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa/pessoa física, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da licitante e dela deverão constar:

I – Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail;

II – Proposta de preços por item, expresso em moeda nacional, em algarismos e por extenso (prevalecendo esta forma em caso de discordância), limitados a duas casas após a vírgula, devendo estar inclusas todas as despesas concernentes a impostos, tributos, recolhimentos sociais, previdenciários e trabalhistas, além de outras necessárias à completa execução dos itens (modelo no anexo VI);

III – Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação.

IV – Marca dos produtos, no que couber.

7.2. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

7.3. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargos ou com preços indeterminados.

7.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvo as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

7.5. Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente aritméticos.

7.6. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

7.7. Se da proposta constar condições de execução mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

8 – DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

8.1. São documentos necessários à habilitação no certame, aqueles dispostos pela Lei Federal 14.133/2021, ressalvadas ainda, as peculiaridades dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.1.1. Habilitação jurídica:

I – Registro comercial, no caso de empresa individual;

II – Documento de identificação com foto dos sócios ou do sócio administrador;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado e com as devidas alterações, se houver, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2. Regularidade fiscal:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo contribuições previdenciárias e de terceiros;

III – Certidão Negativa Estadual, relativa à sede da licitante;

IV – Certidão Negativa Municipal, relativa à sede da licitante;

V – Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);



VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.1.3. Qualificação econômico-financeira:

I – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.

8.1.4. Declarações diversas (modelo no ANEXO V).

8.1.5. Qualificação técnica: para fins da aquisição em epígrafe, a empresa licitante deverá apresentar:

1) Comprovação de aptidão para atender à demanda, com entregas no prazo acordado, garantindo a execução regular e pontual do objeto, apresentando na fase de habilitação atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante forneceu ou fornece os bens compatíveis com o objeto.

Nota: 1. os atestados emitidos após a vigência da Lei Nacional N° 14.133/2021 (01/01/2024) deverão obedecer ao disposto no art. 88, § 3°, da Lei Nacional N° 14.133/2021.

8.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Comissão de Licitações. Neste último caso, os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.

8.3. Os artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, se referem ao acesso aos mercados das microempresas e empresas de pequeno porte.

8.4. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas desde que possibilitem a participação e habilitação em processos licitatórios.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1. No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste, o Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

9.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata. O Pregoeiro declarará o encerramento do credenciamento, momento em que não mais serão aceitas propostas e/ou licitantes remanescentes.

9.3. Após o credenciamento, serão acolhidas as declarações de cumprimento às exigências habilitatórias (modelo no Anexo IX).

9.4. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital;

9.5. Recebidos os envelopes, não será permitida a desistência da proposta.

9.6. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais deste Edital, devendo ser desclassificadas, as que estiverem em desacordo.

9.6.1. Após a verificação contida no item anterior, o Pregoeiro suspenderá a sessão de recebimento de envelopes para lavratura de ata contendo as informações dos licitantes aptos a participarem da sessão de lances. Todos os licitantes presentes deverão assinar a ata juntamente com o Pregoeiro e equipe de apoio.

9.7. As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, e serão eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao menor preço.

9.8. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionadas para a fase de lances os autores das três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços. Em caso de empate na terceira posição todas participarão da etapa de lances.

9.9. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de três proponentes, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Havendo o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital relativamente à aceitabilidade da proposta, habilitação, negociação do preço ofertado e à adjudicação.



- 9.10. A fase de lances que acontecerá em dia posterior à data de credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, por meio de descontos, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o **menor preço por item**.
- 9.11. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.
- 9.12. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Em seguida os demais na ordem subsequentes.
- 9.13. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes.
- 9.14. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.
- 9.15. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando convidado, implicará na sua exclusão da fase de lances nas rodadas posteriores. Contudo, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado será mantido.
- 9.16. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.17. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.
- 9.18. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, sendo permitido o uso de meios eletrônicos de gravação.
- 9.19. Quando for obtido o **menor preço**, a etapa de lances será concluída.
- 9.20. Declarada encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.21. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o Pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação com o fim de confirmar as condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.
- 9.22. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.23. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.24. Nas situações previstas nos subitens 9.15, 9.20 e 9.23, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 9.25. A adjudicação imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.
- 9.26. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a assinatura do contrato pelo adjudicatário.
- 9.27. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

10 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

- 10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 03 (três) dias úteis anteriores ao dia do certame, conforme definido no Art. 164 da Lei 14.133/2021.
- 10.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital poderá ser protocolada na repartição desta prefeitura ou encaminhada através do e-mail: licitacao@lamim.mg.gov.br e será processada e julgada no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



10.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será o mesmo republicado conforme determinado no parágrafo único, do Art. 164 da Lei 14.133/2021, caso importe em modificação das propostas, e designada nova data para a realização do certame.

10.5. A intenção de interpor recursos sobre os procedimentos de análise de proposta e documentos de habilitação deverá ser manifestada imediatamente na sessão, sob pena de preclusão, devendo o interessado indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação) e as razões recursais deverão ser interpostas no prazo de 03(três) dias úteis, que será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento, conforme previsto no § 1º do Art. 165 da Lei 14.133/2021.

10.6. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não possua poderes, devendo tal decisão ser consignada em ata.

10.7. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na sessão, o licitante poderá juntar no prazo de 03 (três) dias úteis razões recursais, contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida nas razões recursais a extensão do recurso a atos não impugnados.

10.8. Os demais licitantes ficam intimados na própria sessão e poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo lapso do item anterior, contado data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.9. O recurso contra ato do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.10. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.11. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I – O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação das razões recursais e contrarrazões;

II – Encerrados os prazos, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

10.12. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.13. As razões dos recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Lamim, ou enviadas pelo e-mail: licitacao@lamim.mg.gov.br.

10.14. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Município, no endereço supracitado.

10.15. Decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará e homologará para determinar a contratação.

11 – DO PREGOEIRO

11.1. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

11.2. O Pregoeiro exercerá o Poder de Polícia, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados), quando de postura inadequada e abusiva.

11.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro no final da sessão e registrada em ata. Caso haja interposição de recursos, a Adjudicação ficará a cargo da Autoridade superior competente.

12.2. Será observado o disposto na Lei Complementar 123/2006 ante participação do Microempresas (ME) ou das Empresas de Pequeno Porte (EPP).

12.3. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior.

12.4. A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pela Autoridade Competente, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.



13 – CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação, a Administração convocará por escrito o adjudicatário para no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da homologação, assinar a ata de registro de preço que obedecerá ao disposto neste Edital e legislação vigente.

13.2. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a ata de registro de preço, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação.

13.3. Decorrido o prazo do item 13.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

I – Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta.

II – Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.4. A multa de que trata o item 13.3 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

14 – DAS OBRIGAÇÕES

14.1. A Contratada obrigará-se-á:

14.1.1. Executar a Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

14.1.2. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito no edital.

14.1.3 Fornecer imediatamente o objeto após o recebimento da Ordem de Fornecimento, para a efetivação da entrega dos produtos ao Município, livres de quaisquer outros encargos, sejam fretes, taxas de descargas, embalagens etc não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

14.1.4. Os produtos deverão ser entregues em condições seguras de utilização, bem como deverão observar as normas técnicas brasileiras e os padrões de qualidade dos órgãos reguladores, respeitando-se rigorosamente o prazo de entrega estabelecido, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção e deverão estar dentro do prazo de validade.

14.1.5. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

14.1.6 Todos os itens deverão estar de acordo com as normas vigentes. Qualquer desvio das especificações implicará a devolução dos produtos, sem ônus para o município.

14.1.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a municipalidade.

14.1.8. Manter durante a execução da ARP em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.9 Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, obrigações sociais e trabalhistas, transportes entre outros.

14.1.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a DETENTORA DA ATA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade.

14.1.11. Comunicar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.

14.1.12. Repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.



14.1.13. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução da ARP.

14.1.14. É dever da contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Lamim, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

14.1.15. Assinar o Contrato/ata no prazo estabelecido nas condições previstas no item "Condições para Assinatura do Contrato" constante na Minuta do Contrato.

14.1.16. Efetuar a execução do fornecimento do objeto conforme o prazo e local informados, e conforme as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

14.1.17. O fornecimento será provisório até a verificação de sua conformidade com as especificações da proposta e do Termo de Referência.

14.1.18. O pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais só será aceito, caso devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

14.1.19. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e contra vícios ou incorreções resultantes da entrega.

14.1.20. Substituir e/ou corrigir, no prazo estipulado, quaisquer materiais que, durante a execução, estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

14.1.21. Assumir inteira responsabilidade pela execução do fornecimento dos materiais, cumprindo com as especificações e instruções descritas neste instrumento e seus anexos.

14.1.22. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer material entregue que apresente defeitos ou incorreções resultantes da execução, no prazo estipulado, exceto quando o defeito for devido a uso indevido.

14.1.23. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme a legislação vigente, especialmente o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

14.1.24. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

14.1.25. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.2. O Município de Lamim obrigar-se-á:

14.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a entrega dos produtos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.2.7. Manter comunicação constante com a Contratada para resolver qualquer problema ou atraso na entrega dos produtos solicitados e assegurar o fornecimento contínuo e ininterrupto.

14.2.8. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias para a execução adequada do contrato, incluindo detalhes sobre as necessidades dos produtos solicitados e requisitos de entrega.



14.2.9. Assegurar que todas as condições de segurança e saúde sejam mantidas durante o recebimento e armazenamento produtos, conforme as regulamentações aplicáveis.

15 – DA RESCISÃO

15.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser rescindida em virtude dos motivos estabelecidos na Lei 14.133/2024, compatíveis com o objeto contratado.

16 – DO PAGAMENTO

16.1. O valor máximo definido para o presente processo licitatório é de **R\$ 80.639,01 (Oitenta mil e seiscentos e trinta e nove reais e um centavo)**.

16.2. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a liquidação da despesa à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento, observando-se a ordem cronológica de pagamentos.

16.3. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização, que atestará o fornecimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas. A nota fiscal eletrônica/fatura deve:

a) Estar em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque das retenções tributárias e/ou previdenciárias quando exigíveis.

Ser emitida conforme descrito na(s) Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) enviada via correio eletrônico.

b) Ser emitida uma Nota Fiscal para cada NAF.

c) Conter em seu histórico a indicação do número e ano do contrato, descrição precisa do objeto executado, mês de referência, número deste processo e pregão, o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da NAF.

16.4. Caso a CONTRATADA não encaminhe a nota fiscal eletrônica/fatura e demais documentos fiscais exigidos no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada proporcionalmente aos dias úteis de atraso.

16.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA. O pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas corretivas. O prazo para pagamento será contado a partir da regularização ou reapresentação do documento fiscal.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto ou à documentação exigida para a liberação dos pagamentos. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal eletrônica/fatura, a CONTRATADA dará ao Município plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente ao objeto licitado fornecido, não podendo reclamar ou exigir nada mais a qualquer título, tempo ou forma.

16.7. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, em conformidade com a NAF, com a emissão das notas fiscais correspondentes aos FORNECIMENTOS efetivamente executados, confirmado mediante verificações realizadas pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

16.8. A critério da Administração, poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

16.9. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.10. O Município de Lamim poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, caso verifique uma ou mais das seguintes hipóteses, enquanto perdurar o ato ou fato, sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;



- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a entrega ou paralise as mesmas por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Lamim;
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Lamim, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos;
- e) Infrações às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
- 16.11. O pagamento de todas as etapas fica condicionado à comprovação, pela CONTRATADA, dos recolhimentos de valores devidos ao INSS, FGTS e quaisquer impostos ou contribuições exigíveis, além da comprovação do pagamento das folhas salariais vencidas até a mesma data em que se verifique o adimplemento de todas as obrigações trabalhistas.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

- 17.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:
- a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
 - b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.
- 17.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:
- a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
 - b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
- 17.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:
- a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
 - b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos
- 17.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:
- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 17.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 17.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 17.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 17.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
 - a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 18.2. Fica assegurado ao município o direito de no interesse da Administração anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 18.3. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



- 18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município.
- 18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;
- 18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;
- 18.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos, serão atendidos pelo Pregoeiro no horário das 08:00h às 12:00h e de 13:00hs às 17:00h, na sede da Prefeitura ou pelo telefone 0800 331 2021
- 18.9. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei 14.133/2024.
- 18.10. Este edital contém os seguintes anexos:
- Anexo I** – Termo de Referência;
 - Anexo II** – Estudo Técnico Preliminar;
 - Anexo III** – Modelo de declaração M.E./E.P.P;
 - Anexo IV** – Modelo de proposta comercial;
 - Anexo V** – Modelo de declarações diversas;
 - Anexo VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços.
 - Anexo VII** – Minuta do Contrato;
 - Anexo VIII** - Modelo de Credenciamento;
 - Anexo IX** - Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação
- 18.11. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Lamim, 18 de junho de 2025.


Ricardo Alberto de Souza Paiva
Agente de Contratações



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG.**

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de novos equipamentos para a Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Lamim se baseia na necessidade de garantir o fornecimento contínuo de água potável de qualidade para a população, proteção da saúde pública e otimização da eficiência do sistema de tratamento de água.

Assim, uma vez identificadas as deficiências e defasagens dos equipamentos existentes no município, que trazem risco para a qualidade da água, a aquisição de novos equipamentos para o tratamento de água é medida que se impõe.

3. NATUREZA DO OBJETO

Entende-se por objeto de mesma natureza aquele do mesmo ramo de atividade, observada a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, conforme a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da **PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002**, e linha de fornecimento contida no sistema de gestão.

Os itens são enquadrados na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º no inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021 pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

4. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, com possibilidade de prorrogação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que disciplina as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. De acordo com o artigo 6º da referida lei, os bens a serem adquiridos são classificados como bens comuns, cujas especificações de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidas no presente Termo de Referência e no Edital da licitação.



Para garantir maior eficiência, economicidade e ampla concorrência, a licitação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão Presencial, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021. Esse procedimento possibilita a aquisição dos itens conforme a necessidade da Administração Municipal, otimizando os recursos públicos e garantindo a transparência do processo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O processo de pregão eletrônico para o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a Estação de Tratamento de Água (ETA) do município de Lamim, em atendimento as demandas das diversas Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente serão conduzidas de forma a assegurar transparência, competitividade e economicidade, em conformidade com a legislação vigente. O pregão presencial, como modalidade de licitação, permite a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a competitividade e assegurando que o município obtenha a proposta mais vantajosa. O critério de julgamento será o **menor preço por item**, considerando os requisitos técnicos

Além disso, será adotado o **Sistema de Registro de Preços**, que proporciona maior eficiência e economia na gestão pública. Além disso, garante maior planejamento e previsibilidade, pois assegura a disponibilidade dos itens previamente estabelecidos na ARP, a preços fixados, mesmo diante de oscilações de mercado. Após realizado o processo licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas no Termo de Referência, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

A relação detalhada dos itens e suas respectivas quantidades está disponível abaixo, proporcionando uma projeção mais precisa e alinhada às necessidades dos órgãos municipais.

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	126185 51	Autoclave vertical elétrica Capacidade: 75 litros Pressão máxima de trabalho: 1,6 kgf/cm ² (127 °C) Manômetro: Duas escalas para temperatura (100 a 143 °C) e pressão (0 a 2,5 kgf/cm ²) Aquecimento: Resistência elétrica de imersão blindada em aço inoxidável	Unidade	1	17.223,66	17.223,66
0002	126185 47	Balança analítica Precisão 0,01 g capacidade até 1000 g	Unidade	1	1.527,47	1.527,47



0003	126185	Banho-maria Volume da cuba: 12 litros	Unidade	1	2.461,03	2.461,03
	52	Número de bocas: 4 Abastecimento e drenagem de água: Manual via torneira de bronze Material da estrutura externa: Aço carbono com pintura epóxi Material da cuba e tampa: Aço inox 304 com tratamento duplo anticorrosão Display: Digital duplo alfanumérico (3 dígitos) com status LED à prova d'água				
0004	126185	Caixa de luvas nitrílica Cada caixa com 100 unidades Tamanho M com pó	Caixa	3	24,40	73,20
0005	126185	Capela de exaustão química Material: Fibra de vidro e alumínio Área útil: 1220 x 600 mm Características adicionais: Porta de vidro temperado de 4 mm de espessura ou acrílico, estrutura modular de fácil instalação, base em polipropileno opcional, alta resistência mecânica, à oxidação e umidade, material não propagante de chamas	Unidade	1	1.559,55	1.559,55
0006	126185	Colorímetro7 Faixa de medição: 0 a 500 mg/L (dependendo do parâmetro) Resolução: 0,01 mg/L Precisão: ±2% da leitura Calibração: automática com padrões Alimentação: bateria recarregável Aplicações: análise de cloro, ferro, nitrito, entre outros	Unidade	2	1.450,00	2.900,00
0007	126185	Condutivímetro portátil Faixa 0-2000 µS/cm, compensação de temperatura	Unidade	1	1.011,33	1.011,33
0008	126185	Espectrofotômetro UV-Vis Faixa espectral: 190 a 1100 nm Largura de banda: 2 nm Precisão fotométrica: ±0,5% T Display: LCD Alimentação: bívolt	Unidade	1	16.523,38	16.523,38
0009	126185	Estufa bacteriológica Faixa de temperatura: Ambiente +7 °C até 60 °C Controlador: Digital microprocessado com sistema PID Sensor: PT-100 Precisão de controle: ±0,1 °C Uniformidade: ±1,0 °C Estabilidade: ±0,3 °C Capacidade: 4 bandejas com	Unidade	1	7.075,67	7.075,67





distância de 90 mm entre si Sistema de
circulação: Ventilação interna forçada
no centro Câmara interna: Aço
inoxidável polido unidade
001

0010	126185	Incubadora bacteriológica Capacidade: 19 litros Faixa de temperatura: Ambiente +5 °C até 80 °C Estabilidade: ±0,1 °C a 37 °C Homogeneidade: ±0,5 °C a 37 °C	Unidade	1	3.610,67	3.610,67
0011	126185	kit de vidrarias Kit que contenha: 12 tubos de ensaio vidro neutro 13x100 mm 9,5 ml 2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 125 ml 2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 250 ml 2 Becker de vidro graduado forma baixa 50 ml 2 Becker de vidro graduado forma baixa 100 ml 2 bastões de vidro 8 x 300 mm 1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 10 ml 1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 25 ml 1 vidro de relógio não lapidado 100 mm 1 balão volumétrico de vidro classe a rolha de polipropileno 25 ml 1 balão volumétrico de vidro classe a rolha de polipropileno 50 ml 1 balão de vidro fundo chato sem junta 250 ml 1 pipeta de vidro graduada sorológico esgotamento total 10ml comprimento 330mm 1 pipeta volumétrica de vidro classe a 10 ml 1 pipetador pi-pump vermelho 25 ml 1 estante para 12 tubos de ensaio revestida em pvc	Unidade	2	1.273,67	2.547,34
0012	126188	MOTOR - COROA E ROSCA SEM FIM / POTÊNCIA 1/2CV (0,37KW) / TENSÃO 220V / 380V / CORRENTE 1,9 / 1,1A / FREQUÊNCIA 60HZ / TIPO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICO / POLARIDADE 4 POLOS / CLASSE DE PROTEÇÃO IP55 / CLASSE DE ISOLAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO F	Unidade	3	2.211,67	6.635,01



0013	126188	PÁ DE INOX 70CM MISTURADOR	Unidade	3	253,67	761,01
	71					
0014	126185	pHmetro digital de bancada Faixa de	Unidade	2	2.564,85	5.129,70
	43	medição: 0 a 14 pH Resolução: 0,01				
		pH Precisão: ±0,01 pH Calibração:				
		automática em até 3 pontos Display:				
		LCD Alimentação: bivolt				
0015	126188	REDUTOR - REDUÇÃO: 1:10 /	Unidade	3	893,33	2.679,99
	70	DIÂMETRO DO EIXO DE SAÍDA				
		MACIÇO: 18mm / TORQUE DE SAÍDA :				
		14,3 NM (1,46 KGF.M) / VELOCIDADE				
		DE GIRO NO EIXO DE SAÍDA: 175 RPM /				
		FATOR DE SERVIÇO: 1,2 / GRAU DE				
		PROTEÇÃO: IP55 / MATERIAL DO				
		CORPO: LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA				
		RESISTÊNCIA				
0016	126185	Turbidímetro Faixa de medição: 0 a	Unidade	2	4.460,00	8.920,00
	44	1000 NTU Calibração: até 4 pontos (0,				
		20, 100 e 800 NTU) Memória: até 150				
		registros				

Total Geral ==> 80.639,01

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada execução da contratação e o cumprimento das necessidades da Administração Municipal, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- Todos os itens adquiridos devem ser novos, sem uso prévio, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.
- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, bem como ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.
- Atestado de capacidade técnica comprovando a prestação do serviço em compatibilidade com o objeto licitado.

O fornecedor deve demonstrar capacidade para atender á demanda, com entregas no prazo acordado, garantindo a execução regular e pontual do objeto, conforme a programação estabelecida, apresentando na fase de habilitação atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente



identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante forneceu ou fornece os bens compatíveis com o objeto.

8. Do cumprimento das condições contratuais

O fornecedor contratado deverá cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, incluindo prazos, qualidade dos produtos, garantia, suporte técnico e demais obrigações previstas. O não cumprimento de qualquer cláusula contratual poderá acarretar penalidades conforme a legislação vigente.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Forma de Entrega do objeto



- I. A execução do contrato deverá ocorrer de acordo com as ordens de fornecimento emitidas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
- II. Após solicitação formal, a vencedora deverá efetuar a entrega integral dos produtos requisitados em um prazo máximo de 05 (cinco) dias (úteis), podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa formal enviada ao setor requisitante.
- III. Cada ordem especificará a quantidade e o tipo de material necessário, bem como o prazo de entrega, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Lamim.
- IV. As despesas com transportes, fretes bem como qualquer outro relacionado a entrega dos produtos é de total responsabilidade da contratada.
- V. Os equipamentos serão fornecidos PARCELADAMENTE, sem quantidade mínima exigida, entrega do objeto deverá ser iniciada, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Lamim, e mediante a emissão a Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho diretamente às Adjudicatárias
- VI. Os equipamentos deverão ser entregues na em local devidamente determinado pela Administração Municipal.
- VII. A empresa contratada deverá estar preparada para atender a essas solicitações de forma ágil e eficiente, garantindo a disponibilidade dos materiais conforme a necessidade do município. A execução do objeto incluirá a entrega dos materiais nos locais indicados pelo município, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações técnicas acordadas. O modelo de execução é flexível, permitindo que o município faça aquisições conforme a necessidade, sem a obrigação de compra total imediata.
- VIII. Os materiais deverão estar de acordo com as especificações estabelecidas, livres de defeitos e acompanhados de nota fiscal. Caso haja inconformidades, o fornecedor deverá providenciar a substituição em até 02 dias após a notificação formal.
- IX. Ao servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado, reserva-se o direito de não recebê-lo



quando evidenciadas irregularidades dos produtos/materiais entregues;

- X. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. O fornecedor será responsável por eventuais substituições e manutenções dentro do período de garantia.
- XI. A contratada deverá garantir a boa qualidade dos produtos/materiais entregues, observando rigorosamente a norma padrão oferecendo material em perfeita condição de uso não sendo admitidos em hipótese alguma entrega de material danificado ou sucateado, providenciando imediata correção dos erros apontados pela solicitante, quanto à entrega dos produtos/materiais.
- XII. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Gestão do Contrato

10.1.1. A execução do objeto será acompanhada por gestor previamente designado, que deverá zelar pela conformidade com as especificações técnicas e prazos de entrega.

10.1.2. O gestor do contrato deverá assegurar que todas as cláusulas contratuais sejam cumpridas, bem como monitorar o fornecimento dos produtos conforme os termos acordados.

10.1.3. Sempre que necessário gestor do contrato deverá elaborar relatórios periódicos sobre a execução do contrato, destacando o cumprimento de prazos, a qualidade dos produtos/materiais entregues e qualquer ocorrência que possa impactar a execução contratual.

10.2. Fiscalização do Contrato

10.2.1. A fiscalização do contrato será realizada por um fiscal designado, que atuará de forma complementar ao gestor do contrato, com foco na verificação técnica e operacional dos produtos fornecidos.

11 - DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

11.1. Os pagamentos serão realizados com base nos quantitativos efetivamente entregues, após a entrega e aceitação dos materiais pela Administração. A verificação será feita pela equipe de fiscalização, que analisará se os materiais entregues correspondem às quantidades, especificações técnicas e prazos estabelecidos no contrato.





11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em obediência a ordem cronológica de pagamento.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1. A seleção se dará por meio de Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

12.2. A empresa considerada vencedora será aquela que atender aos seguintes critérios:

Habilitação: A empresa deverá apresentar todos os documentos exigidos para comprovação da regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e previdenciária, além de atender aos requisitos previstos no edital.

Menor Preço: O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

13 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a contratação é R\$ 80.639,01 (Oitenta mil e seiscentos e trinta e nove reais e um centavo), conforme apontamento feito no Estudo Técnico Preliminar.

14 - DEVERES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

14.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



- 14.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da contratada manter durante o período de vigência do contrato e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Lamim, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 14.1.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido nas condições previstas no item “Condições para Assinatura da Ata de Registro de Preços” constante na Minuta do Edital.
- 14.1.3. Efetuar a execução do fornecimento do objeto conforme o prazo e local informados, e conforme as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.
- 14.1.4. O fornecimento será provisório até a verificação de sua conformidade com as especificações da proposta e do Termo de Referência.
- 14.1.5. O pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais só será aceito, caso devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- 14.1.6. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e contra vícios ou incorreções resultantes da entrega.
- 14.1.7. Arcar com todos os ônus necessários à execução completa do objeto contratado, considerando-se a disponibilização dos materiais conforme os quantitativos adjudicados, bem como encargos sociais, tributos e outras incidências.
- 14.1.8. Substituir e/ou corrigir, no prazo estipulado, quaisquer materiais que, durante a execução, estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste instrumento.
- 14.1.9. Substituir e/ou corrigir, no prazo estabelecido, materiais que não atendam aos padrões de qualidade exigidos.
- 14.1.10. Assumir inteira responsabilidade pela execução do fornecimento dos materiais, cumprindo com as especificações e instruções descritas neste instrumento e seus anexos.
- 14.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer material entregue que apresente defeitos ou incorreções resultantes da execução, no prazo estipulado, exceto quando o defeito for devido a uso indevido.
- 14.1.12. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



14.1.13. Responsabilizar-se pelos danos materiais ou físicos causados pelos seus empregados ou prepostos, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

14.1.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme a legislação vigente, especialmente o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

15.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

15.2.1. Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução do fornecimento dos materiais.

15.2.2. Emitir a ordem de fornecimento para a Contratada.

15.2.3. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

15.2.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições e prazos estabelecidos.

15.2.5. Rejeitar qualquer material entregue que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência e notificar a Contratada para a substituição.

15.2.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre qualquer falha ou imperfeição na entrega dos materiais, fixando um prazo para correção.

16 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação está alinhada com o orçamento aprovado para o exercício financeiro.

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.30.00.2.10.01.17.512.0007.2.0069	1.500.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

17.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

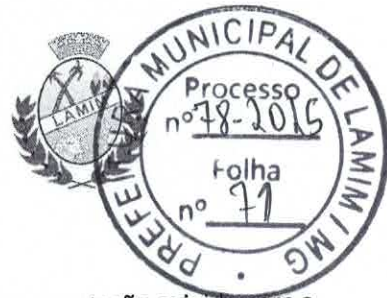
a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

17.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.





b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

17.1.3 - Não celebrar a ata de registro de preços/contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

17.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

17.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

17.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

17.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

17.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

a) A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

b) Após a autorização, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

c) O prazo previsto no "b" poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

d) O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

e) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes;

f) O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Lamim, de 09 de junho de 2025.

Ubirajara Geraldo Pedrosa Júnior
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar pretende identificar a melhor solução para atender a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente na requisição de equipamentos para a Estação de Tratamento de Água (ETA) do município de Lamim.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de novos equipamentos para a Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Lamim se baseia na necessidade de garantir o fornecimento contínuo de água potável de qualidade para a população, proteção da saúde pública e otimização da eficiência do sistema de tratamento de água.

Assim, uma vez identificadas as deficiências e defasagens dos equipamentos existentes no município, que trazem risco para a qualidade da água, a aquisição de novos equipamentos para o tratamento de água é medida que se impõe.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O processo licitatório em epígrafe será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis ao caso em apreço.

4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A contratação está em consonância com o planejamento estratégico de 2025 do Município de Lamim, de forma que o alinhamento com as diretrizes governamentais reflete o compromisso com a melhoria da eficiência e da gestão pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada execução da contratação e o cumprimento das necessidades da Administração Municipal, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- IV. Todos os itens adquiridos devem ser novos, sem uso prévio, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.



- V. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, bem como ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.
- VI. Atestado de capacidade técnica comprovando a prestação do serviço em compatibilidade com o objeto licitado.

O fornecedor deve demonstrar capacidade para atender á demanda, com entregas no prazo acordado, garantindo a execução regular e pontual do objeto, conforme a programação estabelecida, apresentando na fase de habilitação atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante forneceu ou fornece os bens compatíveis com o objeto.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade de contratação adotada será a realização de Pregão Presencial conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Para otimizar a aquisição, será utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP), uma ferramenta que proporciona maior flexibilidade e eficiência nas aquisições públicas. Esse instrumento auxiliar permite que o Município registre os preços de diversos fornecedores habilitados e realize a contratação de acordo com a real necessidade.

III - Estimativas de Quantidades

A estimativa das quantidades foi elaborada com base nas contratações realizadas em anos anteriores, considerando um possível aumento da demanda. Além disso, foram levadas em conta as especificações dos materiais e as necessidades apresentada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, garantindo que a aquisição seja adequada à realidade local.

A relação detalhada dos itens e suas respectivas quantidades está disponível abaixo, proporcionando uma projeção mais precisa e alinhada às necessidades dos órgãos municipais.

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade
01	kit de vidrarias	unidade	02
	Kit que contenha:		



12 tubos de ensaio vidro neutro 13x100 mm 9,5 ml
2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 125 ml
2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 250 ml
2 Becker de vidro graduado forma baixa 50 ml
2 Becker de vidro graduado forma baixa 100 ml
2 bastões de vidro 8 x 300 mm
1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 10 ml
1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 25 ml
1 vidro de relógio não lapidado 100 mm
1 balão volumétrico de vidro classe a rolha de polipropileno 25 ml
1 balão volumétrico de vidro classe a rolha de polipropileno 50 ml
1 balão de vidro fundo chato sem junta 250 ml
1 pipeta de vidro graduada sorológico esgotamento total 10ml comprimento 330mm
1 pipeta volumétrica de vidro classe a 10 ml
1 pipetador pi-pump vermelho 25 ml
1 estante para 12 tubos de ensaio revestida em pvc

02

pHmetro digital de bancada

unidade

002

Faixa de medição: 0 a 14 pH

Resolução: 0,01 pH

Precisão: $\pm 0,01$ pH

Calibração: automática em até 3 pontos



	Display: LCD		
	Alimentação: bivolt		
03	Turbidímetro	unidade	002
	Faixa de medição: 0 a 1000 NTU		
	Calibração: até 4 pontos (0, 20, 100 e 800 NTU)		
	Memória: até 150 registros		
04	Colorímetro7	unidade	002
	Faixa de medição: 0 a 500 mg/L (dependendo do parâmetro)		
	Resolução: 0,01 mg/L		
	Precisão: $\pm 2\%$ da leitura		
	Calibração: automática com padrões		
	Alimentação: bateria recarregável		
	Aplicações: análise de cloro, ferro, nitrito, entre outros		
05	Condutivímetro portátil	unidade	001
	Faixa 0–2000 $\mu\text{S}/\text{cm}$, compensação de temperatura.		
06	Balança analítica	unidade	001
	Precisão 0,01 g capacidade até 1000 g		
07	Espectrofotômetro UV-Vis	unidade	001
	Faixa espectral: 190 a 1100 nm		
	Largura de banda: 2 nm		
	Precisão fotométrica: $\pm 0,5\%$ T		
	Display: LCD		
	Alimentação: bivolt		
08	Incubadora bacteriológica	unidade	001
	Capacidade: 19 litros		
	Faixa de temperatura: Ambiente +5 °C até 80 °C		



	Estabilidade: $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$ a 37°C Homogeneidade: $\pm 0,5^{\circ}\text{C}$ a 37°C		
09	Estufa bacteriológica Faixa de temperatura: Ambiente $+7^{\circ}\text{C}$ até 60°C Controlador: Digital microprocessado com sistema PID Sensor: PT-100 Precisão de controle: $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$ Uniformidade: $\pm 1,0^{\circ}\text{C}$ Estabilidade: $\pm 0,3^{\circ}\text{C}$ Capacidade: 4 bandejas com distância de 90 mm entre si Sistema de circulação: Ventilação interna forçada no centro Câmara interna: Aço inoxidável polido	unidade	001
10	Autoclave vertical elétrica Capacidade: 75 litros Pressão máxima de trabalho: $1,6\text{ kgf/cm}^2$ (127°C) Manômetro: Duas escalas para temperatura (100 a 143°C) e pressão (0 a $2,5\text{ kgf/cm}^2$) Aquecimento: Resistência elétrica de imersão blindada em aço inoxidável	unidade	001
11	Banho-maria Volume da cuba: 12 litros Número de bocas: 4 Abastecimento e drenagem de água: Manual via torneira de bronze Material da estrutura externa: Aço carbono com pintura epóxi	unidade	001



	Material da cuba e tampa: Aço inox 304 com tratamento duplo anticorrosão Display: Digital duplo alfanumérico (3 dígitos) com status LED à prova d'água		
12	Capela de exaustão química Material: Fibra de vidro e alumínio Área útil: 1220 x 600 mm Características adicionais: Porta de vidro temperado de 4 mm de espessura ou acrílico, estrutura modular de fácil instalação, base em polipropileno opcional, alta resistência mecânica, à oxidação e umidade, material não propagante de chamas	unidade	001
13	Caixa de luvas nitrílica Cada caixa com 100 unidades Tamanho M com pó	Caixa	003
14	MOTOR - COROA E ROSCA SEM FIM / POTÊNCIA 1/2CV (0,37KW) / TENSÃO 220V / 380V / CORRENTE 1,9 / 1,1A / FREQUÊNCIA 60HZ / TIPO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICO / POLARIDADE 4 POLOS / CLASSE DE PROTEÇÃO IP55 / CLASSE DE ISOLAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO F	Unidade	03
15	REDUTOR - REDUÇÃO: 1:10 / DIÂMETRO DO EIXO DE SAÍDA MACIÇO: 18mm / TORQUE DE SAÍDA : 14,3 NM (1,46 KGF.M) / VELOCIDADE DE GIRO NO EIXO DE SAÍDA: 175 RPM / FATOR DE SERVIÇO: 1,2 / GRAU DE PROTEÇÃO: IP55 / MATERIAL DO CORPO: LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	03



17	PÁ DE INOX 70CM MISTURADOR	unidade	03
----	----------------------------	---------	----

IV - Levantamento de Mercado

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Para efetuar a contratação e compreender como outras instituições públicas realizam aquisições dessa natureza, o levantamento de mercado foi realizado através de consulta ao Banco de Preços - , contratações similares.

Com base nas informações obtidas e nas necessidades específicas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, concluiu-se que a melhor solução para a aquisição dos itens é a adoção do Sistema de Registro de Preços. Esse modelo possibilita maior flexibilidade na aquisição, permitindo que os bens sejam adquiridos conforme a demanda, garantindo eficiência na gestão dos recursos públicos e maior competitividade entre os fornecedores.

V - Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se o valor global estimado da licitação em R\$ 80.639,01 (oitenta mil reais, seiscentos e trinta e nove e um centavo), conforme cotações anexas ao processo.

VI - Descrição da Solução

O processo de pregão eletrônico para o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a Estação de Tratamento de Água (ETA) do município de Lamim, em atendimento as demandas das diversas Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente serão conduzidas de forma a assegurar transparência, competitividade e economicidade, em conformidade com a legislação vigente. O pregão presencial, como modalidade de licitação, permite a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a competitividade e assegurando que o município obtenha a proposta mais vantajosa. O critério de julgamento será o **menor preço por item**, considerando os requisitos técnicos



Além disso, será adotado o **Sistema de Registro de Preços**, que proporciona maior eficiência e economia na gestão pública. Além disso, garante maior planejamento e previsibilidade, pois assegura a disponibilidade dos itens previamente estabelecidos na ARP, a preços fixados, mesmo diante de oscilações de mercado. Após realizado o processo licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas no Termo de Referência, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

VII - Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

O parcelamento da contratação ocorrerá em ITENS, considerando a necessidade de garantir maior eficiência, economicidade e organização no processo licitatório, permitindo que diferentes fornecedores possam participar da licitação conforme sua especialidade. Esse formato favorece a competitividade e possibilita que a Administração obtenha melhores condições de preço e qualidade.

Além disso, o parcelamento viabiliza um planejamento mais eficiente da execução contratual, facilitando a entrega e distribuição dos materiais conforme a necessidade de cada Secretaria, evitando armazenamento excessivo e otimizando os recursos disponíveis. Dessa forma, o modelo de parcelamento adotado busca equilibrar economicidade, eficiência e conveniência para a Administração Pública.

VIII - Resultados Pretendidos

Com a execução desta contratação, a Administração Municipal de Lamim/MG espera alcançar os seguintes resultados:

- I. Fornecimento contínuo de água potável de qualidade para a população e
- II. Padronização e modernização dos equipamentos: Assegurar que os itens adquiridos sejam compatíveis com as necessidades operacionais dos órgãos municipais, facilitando a manutenção e reposição futura.
- III. Maior economicidade e eficiência na gestão de recursos: Realizar aquisições estratégicas que possibilitem a melhor relação custo-benefício, otimizando o orçamento público e garantindo transparência no processo de aquisição.

Dessa forma, a aquisição dos bens descritos contribuirá para a melhoria dos serviços públicos, beneficiando diretamente os servidores e a população atendida.



IX - Providências Prévias

Deverá ser designado um gestor e um fiscal para o contrato, que serão responsáveis pelo controle, fiscalização e entrega do objeto da contratação.

X - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas.

XI - Posicionamento Conclusivo

Diante do exposto neste Estudo, conclui-se que a aquisição de novos equipamentos para Estação de Tratamento de Água (ETA) é de suma importância para a prestação de serviço de qualidade, a fim de garantir o tratamento adequado pela municipalidade, contribuindo para a melhoria das condições de vida da população, oportunizando o respeito ao princípio da dignidade humana, neste caso no que se refere aos predicados da potabilidade da água, requisito básico para a garantia da saúde dos cidadãos, além da preservação dos corpos d'água através do lançamento dos efluentes tratados adequadamente.

Lamim/MG, 09 de junho de 2025.

Ubirajara Geraldo Pedrosa Júnior
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO SOMENTE PARA

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, para fins do **Pregão Presencial nº XX/2025**, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e por ocasião do credenciamento.



ANEXO IV

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 78/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2025

MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ TEL/FAX: _____

DADOS BANCÁRIOS: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Item	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
			(Especificação completa)			

* idem para os demais itens

Obs.: Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades, etc estabelecidas neste edital.

Declaramos, ainda, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável



ANEXO V

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

REF: PROCESSO Nº 78/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2025

Empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

- a) ATENDIMENTO A LEI 14.133/2021, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos;
- b) DECLARAMOS que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições do edital e para cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.



ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Lamim/MG, com sede na Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, CEP 36.455-000, inscrito no CNPJ 24.179.426/0001-12, em conformidade com os preceitos da Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e lei nº 9.648 de maio de 1988, referente ao processo licitatório nº 78/2025 Pregão Presencial nº 32/2025, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo.

FORNECEDORA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

Item	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL

CLÁUSULA 1ª – DO PAGAMENTO

1.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a liquidação da despesa à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento, observando-se a ordem cronológica de pagamentos.

1.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização, que atestará o fornecimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas. A nota fiscal eletrônica/fatura deve:

a) Estar em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque das retenções tributárias e/ou previdenciárias quando exigíveis.

b) Ser emitida conforme descrito na(s) Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) enviada via correio eletrônico.

c) Ser emitida uma Nota Fiscal para cada NAF.

d) Conter em seu histórico a indicação do número e ano do contrato, descrição precisa do objeto executado, mês de referência, número deste processo e pregão, o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da NAF.

1.3. Caso a CONTRATADA não encaminhe a nota fiscal eletrônica/fatura e demais documentos fiscais exigidos no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada proporcionalmente aos dias úteis de atraso.

1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA. O pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas corretivas. O prazo para pagamento será contado a partir da regularização ou reapresentação do documento fiscal.

1.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto ou à documentação exigida para a liberação dos pagamentos. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal eletrônica/fatura, a CONTRATADA dará ao Município plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente ao objeto licitado fornecido, não podendo reclamar ou exigir nada mais a qualquer título, tempo ou forma.



- 1.6. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, em conformidade com a NAF, com a emissão das notas fiscais correspondentes aos FORNECIMENTOS efetivamente executados, confirmado mediante verificações realizadas pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.
- 1.7. A critério da Administração, poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.8. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.9. O Município de Lamim poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, caso verifique uma ou mais das seguintes hipóteses, enquanto perdurar o ato ou fato, sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo:
- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;
 - b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
 - c) A CONTRATADA retarde indevidamente a entrega ou paralise as mesmas por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Lamim;
 - d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Lamim, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos;
 - e) Infrações às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
- 1.10. O pagamento de todas as etapas fica condicionado à comprovação, pela CONTRATADA, dos recolhimentos de valores devidos ao INSS, FGTS e quaisquer impostos ou contribuições exigíveis, além da comprovação do pagamento das folhas salariais vencidas até a mesma data em que se verifique o adimplemento de todas as obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. O FORNECEDOR obrigará-se-á:

- 2.1.1. Executar a Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições do Edital do Pregão Presencial de nº xxxx/2025 e seus anexos e com os termos da proposta de preços.
- 2.1.2. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito no edital.
- 2.1.3. Fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 2.1.4. Fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.
- 2.1.5. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.
- 2.1.6. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 2.1.7. Acondicionar, preferencialmente os produtos em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento



- 2.1.8. Adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 001, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber;
- 2.1.9. Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 2.1.10. Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.
- 2.1.11 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.
- 2.1.12. Manter durante a execução da ARP em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.1.8. Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, obrigações sociais e trabalhistas, transportes entre outros.
- 2.1.13. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a DETENTORA DA ATA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade.
- 2.1.14. Comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.
- 2.1.15. Repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
- 2.1.16. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.
- 2.1.17. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução da ARP.
- 2.1.18. A entrega deverá ser parcelada e diariamente, tendo em vista a impossibilidade de armazenamento.
- 2.1.19 No caso de constatação de produtos impróprios para consumo, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
- 2.2. O Município de Lamim obrigará-se-á:**
- 2.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.
- 2.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da Ata.
- 2.2.3. Supervisionar a execução da ata nos termos pactuados.
- 2.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da ata.
- 2.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.
- 2.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

CLÁUSULA 3ª – DA RESCISÃO



3.1. Além das demais hipóteses previstas pela Lei n. 14.133/21, o presente Instrumento poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- I- Descumprimento das Cláusulas edilícias estabelecidas;
- II- Cumprimento irregular das Cláusulas Contratuais estabelecidas;
- III- Paralisação no fornecimento sem justa causa;
- IV- Decretação de falência ou o pedido de concordata;
- V- Alteração da razão social com modificação de finalidade ou estrutura de atendimento pertinente do fornecedor, que a juízo do Município, prejudique o fornecimento das cestas básicas;
- VI- Por razões justificadas que afetam o interesse público;
- VII- Por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação prévia, protocolada pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 4ª – DAS PENALIDADES

4.1. O não cumprimento das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes penalidades:

- I- Advertência;
- II- Multa gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, acumulável com as demais sanções;
- III- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- IV- Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA 5ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.30.00.2.10.01.17.512.0007.2.0069	1.500.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA

CLÁUSULA 6ª – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1. O presente instrumento não poderá ser objeto da cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Processo Licitatório nº 78/2025 – Pregão Presencial nº 32/2025 e, para todas as questões oriundas deste fica eleito o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem assim, Município e Fornecedor de acordo com o disposto neste Instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Lamim/MG, ____ de _____ de 2025.

Município de Lamim
Waldiney de Souza Campos
Prefeito Municipal

.....
Representante Legal

Testemunhas:



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado como **CONTRATANTE, Município de Lamim/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 24.179.426/0001-12, estabelecido na Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, CEP 36.455-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Waldiney de Souza Campos Silva**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa, inscrita no CNPJ, com endereço, representada por, RGe CPF, têm como justo e contratado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O objeto do presente contrato é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo.

Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit. Máx.

1.2. No valor proposto deverão estar incluídas todas as despesas, abrangendo previdenciárias, sociais e tributárias e demais para completa prestação dos serviços, inclusive eventuais estadias e refeições caso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

O valor total do contrato é de R\$ (.....), conforme proposta e lances apresentados para o Pregão Presencial nº 78/2025, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, estando nela incluídos todos os tributos, impostos, taxas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste contrato e sua completa execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Pagamento

- 3.1. O pagamento será feito mensalmente, até o trigésimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
- 3.2. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.
- 3.3. O pagamento estará condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos Encargos Previdenciários, conforme disposto na Lei 14.133/2024.
- 3.4. Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente designada pelo contratado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.
- 3.5. A nota fiscal deverá discriminar todas as especificações do item, bem como a licitação originária.
- 3.6. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.
- 3.7. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.



CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

4.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, para efeitos obrigacionais.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa com o presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente:

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.30.00.2.10.01.17.512.0007.2.0 069	1.500.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações

6 – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. A Contratada obrigará-se-á:

- 6.1.1. Executar a Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.
- 6.1.2. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito no edital.
- 6.1.3. Fornecer imediatamente o objeto após o recebimento da Ordem de Fornecimento, para a efetivação da entrega dos produtos ao Município, livres de quaisquer outros encargos, sejam fretes, taxas de descargas, embalagens etc não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 6.1.4. Os produtos deverão ser entregues em condições seguras de utilização, bem como deverão observar as normas técnicas brasileiras e os padrões de qualidade dos órgãos reguladores, respeitando-se rigorosamente o prazo de entrega estabelecido, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção e deverão estar dentro do prazo de validade.
- 6.1.5. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.
- 6.1.6. Todos os itens deverão estar de acordo com as normas vigentes. Qualquer desvio das especificações implicará a devolução dos produtos, sem ônus para o município.
- 6.1.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a municipalidade.
- 6.1.8. Manter durante a execução da ARP em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.1.9. Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, obrigações sociais e trabalhistas, transportes entre outros.
- 6.1.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a DETENTORA DA ATA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade.
- 6.1.11. Comunicar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.
- 6.1.12. Repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
- 6.1.13. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução da ARP.
- 6.1.14. É dever da contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Lamim,



para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

6.1.15. Assinar o Contrato/ata no prazo estabelecido nas condições previstas no item "Condições para Assinatura do Contrato" constante na Minuta do Contrato.

6.1.16. Efetuar a execução do fornecimento do objeto conforme o prazo e local informados, e conforme as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

6.1.17. O fornecimento será provisório até a verificação de sua conformidade com as especificações da proposta e do Termo de Referência.

6.1.18. O pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais só será aceito, caso devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

6.1.19. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e contra vícios ou incorreções resultantes da entrega.

6.1.20. Substituir e/ou corrigir, no prazo estipulado, quaisquer materiais que, durante a execução, estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

6.1.21. Assumir inteira responsabilidade pela execução do fornecimento dos materiais, cumprindo com as especificações e instruções descritas neste instrumento e seus anexos.

6.1.22. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer material entregue que apresente defeitos ou incorreções resultantes da execução, no prazo estipulado, exceto quando o defeito for devido a uso indevido.

6.1.23. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme a legislação vigente, especialmente o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.1.24. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

6.1.25. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

6.2. O Município de Lamim obrigar-se-á:

6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a entrega dos produtos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.7. Manter comunicação constante com a Contratada para resolver qualquer problema ou atraso na entrega dos produtos solicitados e assegurar o fornecimento contínuo e ininterrupto.

6.2.8. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias para a execução adequada do contrato, incluindo detalhes sobre as necessidades dos produtos solicitados e requisitos de entrega.



6.2.9. Assegurar que todas as condições de segurança e saúde sejam mantidas durante o recebimento, e armazenamento produtos, conforme as regulamentações aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Penalidades

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Ordem de Compras (OC), sujeitará a contratada, às penalidades na Lei 14.133/2024, das quais se destacam:

I – Advertência;

II – Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Ordem de Compras, por dia de atraso injustificado na execução da mesma observada o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

III – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ordem de Compras, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

IV – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "I", "IV" e "V", do item 7.1 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado via e-mail ou protocolado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

7.5. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos da Lei 14.133/2024.

CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma da lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – Do reequilíbrio econômico – financeiro e do reajuste

9.1. Os valores advindos do contrato realizado com o vencedor do certame poderão ser revistos, na forma da Lei 14.133/2021.

9.2. No caso especial da do art. 124, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.3. O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante solicitação da contratada, com base no menor índice vigente à época da concessão.

9.4. Ultrapassado o período de um ano e sendo prorrogado o contrato, o contratado terá direito a reajuste com base em índice eleito pelas partes inerente à prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028



Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle.

Lamim, de.....de 2025.

ASSINATURAS





ANEXO VIII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 78/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2025

MODELO CARTA CREDENCIAL PARA ACOMPANHAR A ABERTURA DAS PROPOSTAS

PROPONENTE _____
LOCAL E DATA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM - MG

Designação,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, CNPJ nº _____, vêm pela presente informar a V. Sª. que o (a) Sr.(a) _____, Carteira de Identidade nº _____ e/ou CPF _____, é pessoa credenciada para acompanhar a sessão de abertura da Proposta de Preços, participar da fase de lances bem como dos demais atos inerentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal pela PROPONENTE.



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 78/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2025

O representante legal da Empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____ nº _____, bairro _____, _____/_____, CEP _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2025**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Lamim/MG, declara para fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, conforme poderá ser verificado pelos documentos constantes do envelope de habilitação.

Local,

(data)

Assinatura do Responsável Legal.



ENCAMINHAMENTO À ASSESSORIA JURÍDICA



À Assessoria Jurídica
Lamim/ MG

Prezado Assessor Jurídico,

Encaminhamos o presente procedimento Licitatório para manifestação jurídica, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Informo, tratar-se do Processo Licitatório nº 78/2025 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL: nº 32/2025, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG.**

Valor total estimado: R\$ 80.639,01 (Oitenta e nove mil e seiscentos e trinta e nove reais e um centavo)

Lamim, 16 de junho de 2025.


Ricardo Alberto de Souza Paiva
Agente de Contratação





PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028



PARECER JURÍDICO COM FULCRO NA LEI 14.133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS. LEI Nº 14.133, DE 2021. REGULARIDADE JURÍDICA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG.

1- RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo licitatório encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de Edital de Pregão Presencial, que tem por objeto o: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG, no valor estimado de R\$ 80.639,01 (oitenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e um centavo) conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

O parecer jurídico será instruído com os seguintes documentos, pertinentes para a análise:

1. documento de formalização de demandas;
2. autorização da autoridade administrativa;
3. estudo técnico preliminar;
4. mapa de riscos;
5. pesquisa de preços;
6. termo de referência;
7. ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio;
8. indicação da disponibilidade orçamentária;
9. minuta de edital com anexos;
10. lista de verificação da regularidade processual;
11. certificado de adoção das minutas padronizadas.

Visando a economia processual, os documentos não mencionados acima serão devidamente referenciados ao longo do parecer.

É o relatório.



2- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1 DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica, solicitada pelo Setor de Licitações do Município, tem como objetivo analisar os trâmites e documentos relacionados ao procedimento licitatório em epígrafe.

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, trata-se de controle prévio de legalidade dos atos administrativos a serem praticados, de modo a apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, visando salvaguardar **a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.**

Diante do caráter não vinculativo do parecer jurídico proferido previamente na fase interna do certame, aplica-se a Boa Prática Consultiva nº 5, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União, que indica a desnecessidade de o processo de contratação retornar ao órgão de assessoramento jurídico para que seja verificado o cumprimento das recomendações consignadas.

Ademais, vale ressaltar que o parecer jurídico terá como base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data no requerimento anexo, que serão considerados como verossímeis, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.



Ainda, à luz do que dispõem a Constituição Federal e demais legislação pertinente ao caso, o exame aqui empreendido se restringe ao prisma estritamente jurídico intrínseco ao procedimento, sem adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do requerente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa envolvidas no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante.

Por fim, importante repisar que diante da exclusão da análise técnica, ainda que sobre estes realize eventualmente sugestões de atuação, se adotará a premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis, sendo de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO

O Pregão consiste em modalidade licitatória obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, consoante o disposto no art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, à luz do art. 6º, XIII, da referida lei, bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Da análise da documentação correlata ao processo licitatório, verifica-se que o serviço a ser contratado foi qualificado como comum, uma vez tratar-se de objeto usualmente identificado no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade foram definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, nos moldes do disposto no Termo de Referência.

Assim, no caso em epígrafe, constata-se que o objeto a ser licitado enquadra-se na modalidade pregão, nos termos do art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1 DA ESCOLHA PELA MODALIDADE PRESENCIAL

Nada obstante a preferência legislativa pela realização de licitações na forma eletrônica, tal qual previsto no § 2º do art. 17 da Lei 14.133/2021, “as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, **desde que motivada**, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”.

Conforme se debruça da análise do processo licitatório em questão vislumbra-se que o Município de Lamim/MG justificou a realização do pregão em sua modalidade presencial, amparando-se nos seguintes argumentos:

“Nesse sentido, não se desconhece que apesar de “em tese” mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos, correlatos à sua logística e execução muitas vezes, não mensurados, contrariando, assim, o princípio da economicidade, tendo em vista que os licitantes locais não tem conhecimento e acesso as plataformas de licitação, onerando aos mesmos a participação nos processos licitatórios. Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por



diversas razões dentre elas:

1- O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

2- A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, diminuindo desta forma os custos no próprio fornecimento dos produtos/prestação de serviços. A natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendida por uma empresa vencedora do certame que esteja situada há quilômetros de distância do Município de Lamim, poderá onerar os custos com transporte, estadia, alimentação dentre outros o que, onerará o custo da prestação do serviço, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.

3- Neste sentido, os Municípios e sem acesso adequado à Internet, em localidades onde a conectividade é limitada, a realização de um pregão eletrônico pode comprometer a participação de fornecedores, reduzindo a competitividade do processo. Aquisições Regionais e de Pequeno Porte, para compras de menor valor ou contratações locais, o pregão presencial atende bem à necessidade, evitando custos de implementação de plataforma e permitindo uma logística mais acessível. Fornecedores e prestadores de serviço com Perfil Local, em processos que envolvem aquisições regionais, especialmente de serviços como transporte ou fornecimento de alimentos perecíveis, o pregão presencial proporciona uma comunicação direta com fornecedores, essencial para certos tipos de negociação, sendo mais benéfico para administração de para os Municípios.

4- Ademais, há de considerar, ainda, as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam:

(i) sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar as plataformas de licitação eletrônica, e a elevada troca de dados entre licitantes e administração pública (fato este deficitário no Município de Lamim face as constantes e corriqueiras interrupções de sinais de telefonia e internet);

(ii) Profissional capacitado para operar a plataforma Eletrônica de licitação para fins de realização do processo licitatório. Aqui oportuno considerar a recente assunção da equipe de governo ao mandato e a necessidade de prazo para adequação de pessoal e operacional da equipe para adequação e ambientação ao sistema informatizado, face as necessidades urgentes de contratação da Administração Pública.



(iii) *Estrutura operacional e de equipamentos necessários à realização e acompanhamento dos processos licitatórios eletrônicos. Atualmente o Município não conta com um quantitativo de maquinário -computadores- suficiente à prestação de serviços informatizados, não havendo, inclusive maquinário condizente à capacidade, velocidade e memória para suportar a instalação de sistemas e acessos necessários à realização do certame em sua modalidade eletrônica.*

5- *Em resumo, justifica-se a necessidade de realizar os processos licitatórios no formato presencial, em face da existência de particularidade singular no tocante ao apoio logístico no município de Lamim, bem como a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação do objeto do certame."*

Para além do justificado, acrescenta-se que à utilização da forma presencial no presente Pregão encontra respaldo ao previsto no artigo 176 da Lei 14.133/2021 que dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Lamim, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

Pelo que se vê a utilização do pregão, na forma presencial, utilizada não é permitida pela legislação pertinente, haja vista que o predito dispositivo apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade.

Nesse sentido, não resultando, em qualquer prejuízo para a Administração, dado que será resguardada a lisura do certame conquanto que a sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, vê-se, pois o atendimento ao previsto no § 2º do art. 17 da Lei 14.133/2021.

2.2.2 DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme dispõe o art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto nº 48.779/2024, a adoção do Sistema de Registro de Preços pressupõe, como regra geral, **a divulgação da intenção de registro de preços perante possíveis órgãos participantes.**

Será, todavia, dispensável essa divulgação quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante, conforme § 1º do art. 86 da Lei de Licitações.

Vale destacar que em se tratando de registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, nas hipóteses do art. 7º do Decreto nº 48.779/2024, (conforme termo de referência), é **vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata de registro de preços**, conforme art. 82, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 7º, § 1º, do Decreto nº 48.779/2024.

Oportuno que se considerem as ponderações, no caso vertente para plena regularidade do processo.



2.3 PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Da recomendação para adoção do instrumento de padronização dos procedimentos de contratação (IPP)

Inicialmente, convém destacar que a Advocacia-Geral da União, em parceria com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, elaborou o Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação (IPP), que trata-se de referência técnico-jurídica para as contratações públicas em todos os órgãos e entidades do País.

Nesse sentido, sob o prisma da supremacia do interesse público e da eficiência administrativa nas contratações públicas, recomenda-se que o planejamento da contratação seja realizado em conformidade com as diretrizes constantes do referido instrumento¹.

Documentos necessários ao planejamento da contratação

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, dentre as demais fases do processo licitatório, a fase preparatória, que é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata inciso VII do *caput* do art. 12 do referido instrumento normativo e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, nos moldes do disposto no art. 18, *caput*, da lei de licitações.

O art. 18 acima citado prevê as seguintes providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, *in verbis*:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo**, conforme o caso;
- III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
- IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do **edital de licitação**;
- VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o **regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços** ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública,

¹<https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimentos.pdf>.
Publicado em 20 de junho de 2023.



considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Assim, o planejamento da contratação busca compreender o que fundamenta a requisição administrativa, a fim de suprir a necessidade do ente público.

A seguir, serão analisados alguns elementos essenciais para o planejamento da contratação:

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O Estudo Técnico Preliminar da contratação deve constar, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação de modo a demonstrar o interesse público envolvido. Deverão estar presentes os seguintes elementos previstos no artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção



e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Convém destacar que o § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece elementos obrigatórios que deverão constar dos estudos preliminares, vejamos:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inc. I);
- estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inc. V);
- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inc. VI);
- justificativas para o parcelamento ou não da solução (inc. VII);
- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inc. XIII).

Ressalta-se, todavia, que eventual não previsão dos demais elementos dispostos no art. 18, § 1º, imputa à Administração apresentar as devidas justificativas.

No caso em apreço, verifica-se que o estudo técnico preliminar consta dos documentos colacionados aos autos.

De resto, percebe-se que o referido documento contém, em geral, as exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021.



Gerenciamento de riscos

A princípio, ressalta-se que o gerenciamento de riscos se materializa pelo denominado "Mapa de Riscos", previsto no art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, e deverá ser confeccionado no módulo de Gestão de Riscos Digital, consoante o Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação, conforme orientação da AGU.

Sugere-se que o processo seja instruído com o mapa de risco a teor dos regramentos legais aplicáveis.

Termo de Referência

O art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, define o termo de referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes elementos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028



Em se tratando de planejamento de compras, o art. 40, § 1º, do referido instrumento normativo, prevê, além dos elementos supracitados, as seguintes informações que deverão constar do termo de referência:

Art. 40 O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Vale destacar que o catálogo eletrônico de padronização previsto no inciso I supra diz respeito ao sistema informatizado, de gerenciamento centralizado e com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem adquiridos pela Administração Pública e que estarão disponíveis para a licitação.

Assim, a especificação do produto que se deseja adquirir deve ser realizada nos moldes do catálogo eletrônico de padronização, caso contrário, a sua não utilização deve ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação, conforme disposto no art. 6º, LI, c/c art. 19, II, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, com amparo no art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se a utilização do modelo de termo de referência disponibilizado pela Advocacia-Geral da União, a fim de garantir o conteúdo mínimo necessário, bem como a padronização e a celeridade na análise.

Por fim, recomenda-se também que as alterações realizadas no modelo padronizado de termo de referência sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo, conforme previsto no art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

No caso vertente, o Termo de Referência elaborado pelo órgão assessorado contemplou, em geral, as exigências contidas nos normativos acima citados, bem como os moldes da minuta padronizada e disponibilizada pela Advocacia-Geral da União.

Para registro formal, destacamos que o valor estimado da contratação foi fixado com base nos preços máximos para cada item do termo de referência, em atenção ao disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.



Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas

Em análise dos documentos arrolados aos autos, verifica-se que a necessidade da contratação foi devidamente justificada, tendo sido estimados os quantitativos a serem licitados, com a respectiva memória de cálculo.

Ademais, observa-se que a Lei nº 14.133/2021 prevê em seu art. 9º uma série de vedações ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, vejamos:

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

Conforme exposto, nas especificações do objeto a ser licitado, são vedadas aquelas que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competitividade ou a sua realização.

Após análise do edital/termo de referência, constatamos que o gestor apresentou a devida justificativa para a necessidade da contratação, assim como as especificações adequadas ao atendimento das necessidades da Administração e do interesse público.

Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens

Tratando-se de planejamento de compras, o art. 40, V, da Lei nº 14.133/2021 prevê o atendimento de alguns princípios, dentre eles, o do parcelamento, quanto tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Quando da aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser consideradas três regramento dispostos no § 2º do art. 40 do referido instrumento normativo, vejamos:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]



§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Conforme entendimento sumulado do Tribunal de Contas da União, havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é adjudicação por itens, vejamos:

Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, **cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifou-se)

Por fim, cabe destacar que o parcelamento não será adotado nas seguintes hipóteses:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Não configurada as hipóteses acima, **a concentração do objeto deve ser justificada**, quando perfeitamente possível o parcelamento da contratação. No caso em questão, verifica-se que não houve concentração de objetos.

Critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações

É certo que a nova Lei de Licitações ampliou o rol dos princípios a serem observados nas licitações e contratações públicas. Dentre eles, destaca-se o do desenvolvimento nacional sustentável, vejamos:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;



III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o **desenvolvimento nacional sustentável**. (grifou-se)

Ademais, dentre os elementos constantes do estudo técnico preliminar, o art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021 prevê a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Nesse sentido, as especificações do objeto devem conter critérios de sustentabilidade ambiental, devendo a Administração formular as exigências de forma a não frustrar a competitividade. Caso contrário, deverá apresentar justificativas para a aquisição de bens que eventualmente não se sujeitam aos critérios de sustentabilidade.

Assim, para a definição dos critérios e práticas de sustentabilidade, recomenda-se, para tanto, a consulta ao “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis”, disponibilizado pela Advocacia-Geral da União em seu sítio eletrônico.

Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

No que se refere ao orçamento, o art. 6º, XXIII, alínea “i” e o art. 18, IV, e § 1º, VI, todos da Lei nº 14.133/2021, atribuem à Administração a elaboração de planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação.

Haja vista a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por este órgão jurídico, posto que sua atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Considera-se prudente, contudo, ressaltar que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com a IN SEGES/ME nº 65/2021. Em especial, deverão ser cumpridas as orientações abaixo:

- a pesquisa de preços deve contemplar bens cujas especificações guardam identidade com as daqueles efetivamente desejados, evitando a comparação entre bens que não sejam equivalentes;
- a pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo: identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; caracterização das fontes consultadas; série de preços coletados; método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta (art. 3º);
- na pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos parâmetros, empregados de forma combinada ou não (art. 5º);
- quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, deverá ser observado o prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado e obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: descrição do



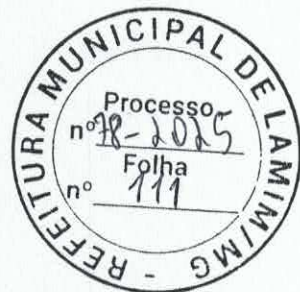
objeto, valor unitário e total; número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; endereço físico e eletrônico e telefone de contato; data de emissão e nome completo e identificação do responsável, bem como registro nos autos da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação (art. 5º, § 2º);

- os preços pesquisados devem ser examinados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados, por meio de manifestação técnica fundamentada, cumprindo à Administração o discernimento sobre os efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais (art. 6º, §§ 3º e 4º);
- entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas a “composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente” e as “contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente”, **em detrimento** da “pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo” (desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso), de “pesquisa direta” com fornecedores (desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital) e de “pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas (desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital), cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária, suplementar, conforme art. 5º, § 1º;
- na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto (art. 4º);
- somente em casos excepcionais, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente (art. 6º, § 5º);
- justificar a metodologia empregada para a estimativa dos custos da contratação (art. 6º, §§ 1º, 2º e 3º); e
- o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço (art. 6º, §2).

Da documentação concernente aos autos, verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação, a partir dos dados coletados pela Administração por meio de pesquisa de preços, com manifestação técnica conclusiva.



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028



Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

Conforme o disposto no art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei 14.133/2021, o agente de contratação, responsável pela condução do certame, será auxiliado por equipe de apoio.

No caso de licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Assim, conforme o documento em anexo, houve a designação do pregoeiro e da equipe de apoio para a condução do presente certame.

Participação de ME, EPP e Cooperativas

O Decreto nº 8.538/2015 prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

Conforme disposto no art. 6º do referido decreto, os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório exclusivamente destinado à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

A Orientação Normativa AGU nº 10/2009, por sua vez, dispõe a forma de aferição do valor de R\$80.000,00 como sendo a referente ao período de um ano da contratação.

Adicionalmente, vale lembrar que, de acordo com a Orientação Normativa AGU n. 47/2014, é obrigatória a participação exclusiva de ME e EPP na licitação quando os itens ou lotes/grupos tiverem valor igual ou inferior a R\$80.000,00.

Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios:

- i) de exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015;
- ii) de prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9º, II, do Decreto nº 8.538, de 2015.

Por força do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, os tratamentos diferenciados previstos no presente tópico também se aplicam às cooperativas com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte.

Por fim, os tratamentos diferenciados devem ser afastados quando incidir alguma das situações previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, o que requer a devida justificativa. Dispõe referido artigo:

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou



ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

No caso, verifica-se que a estimativa do valor da contratação por cada item não ultrapassa R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Conforme apuração do edital, não consta a exclusividade da participação de ME's e EPP's no certame, o que se sugere, nada obstante, o referido documento convocatório contempla o tratamento favorecido, conforme postulado no item 12.2.

Da utilização de minutas padronizadas - Edital e contrato

De acordo com o art. 19, IV, e § 2º, c/c art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão instituir modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos.

Nesse sentido, recomenda-se a utilização das minutas disponibilizadas pela Advocacia-Geral da União como medida de eficiência e celeridade administrativa.

Ademais, cabe frisar que as alterações realizadas nos modelos devem ser destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo licitatório.

No caso em epígrafe, consta dos autos que foram seguidas as disposições de padronização de edital e contrato disponibilizadas pela Advocacia-Geral da União, tendo sido seguida padronização própria do órgão de assessoramento jurídico. Nestes termos, foi revisado e analisado as minutas do edital e contrato apresentada, tendo sido atendido os requisitos legais, não havendo óbice jurídicos.

Por fim, destaca-se que, respeitadas as especificidades de cada contratação, os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital estão previstos no art. 25, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: (i) objeto da licitação; (ii) regras relativas à convocação; (iii) julgamento das propostas; (iv) habilitação; (v) recursos, (vi) penalidades da licitação; (vii) fiscalização e gestão do contrato; (viii) entrega do objeto e (ix) condições de pagamento.

Neste sentido, tendo em vista que foi seguido as recomendações elencadas na legislação vigente, conforme lei 14.133/2021, não há ressalvas a se fazer, quando ao prosseguimento do certame licitatório.

Da disponibilidade orçamentária

No presente caso, em atenção ao art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", c/c art. 18, *caput*, ambos da Lei nº 14.133/2021, consta a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva



rubrica.

Da publicação do edital e da lei de acesso à informação

No que diz respeito à publicidade, princípio basilar da Administração, o art. 54, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, prevê que a publicidade do edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Vide art. 176 da lei 14.133/2021.

Ademais, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação, conforme § 1º do referido artigo.

Quanto à apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, o art. 55, I, alínea "a", da lei de licitações, determina o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação.

Ademais, destaca-se que após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, nos termos do art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Vide art. 176 da lei 14.133/2021.

Por fim, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na internet:

- a) cópia integral do edital com seus anexos;
- b) resultado da licitação;
- c) contratos firmados e notas de empenho emitidas.

No caso em apreço, o Município é obrigado a publicar no diário oficial do Município e em sítio eletrônico oficial.

3- CONCLUSÃO

Em face do exposto, conquanto observados os termos constantes deste parecer manifesta-se esta ASSESSORIA JURÍDICA, pela **REGULARIDADE JURÍDICA** dos atos praticados, devendo ser norteado pelos princípios elencados no *caput* do art. 37, da Constituição Federal, e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos, o que o reveste de licitude, razão pela qual opina-se pela aprovação do Edital de Pregão Presencial nº 302/2025, e demais atos e procedimentos adotados até o presente, encontrando-se o certame dentro dos parâmetros referidos na lei de licitações e seus regulamentos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

Registre-se, que não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas. Eis o teor do BPC nº 05: "Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas".



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028



Oportunamente recomendando-se que a comissão de contratação observe as disposições legais pertinentes às demais fases do processo licitatório, recomenda-se à publicação do edital no diário oficial do Município, no site oficial da Municipalidade, bem como no PNCP, conforme o caso, para que seja respeitado o princípio da publicidade e para que eventuais interessados em participar do processo licitatório possam ter acesso ao edital e seus anexos.

Nada obstante sugere-se, por fim, que seja o processo devidamente autuado pelos agentes competentes nos termos da lei.

Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Lamim/MG, 17 de junho de 2025.

CAROLINA
BATISTA
GONCALVES:097
83388630

Assinado de forma
digital por CAROLINA
BATISTA
GONCALVES:0978338
8630

Carolina Batista Gonçalves
OAB/MG – 149.135
Assessoria Jurídica



Diário Oficial do Município

Lamim, 18 de junho de 2025

SUMÁRIO

- 1 - ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
- 1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....1
- 1.1.1 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2025 – DISPENSA PRESENCIAL 26/2025
- 1.1.2 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 32/2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2025 – DISPENSA PRESENCIAL 26/2025

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade Dispensa Presencial cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

Início para cadastro da proposta: dia 23/06/2025 às 07:00hs (horário de Brasília)

Data e hora de término do recebimento de proposta: 25/06/2025 às 17:00hs (horário de Brasília);

Data e hora de início da fase de lances: 26/06/2025 às 09:00hs (horário de Brasília)

A integra do Aviso de Dispensa do referido processo, encontra-se disponibilizado no site oficial do Município de Lamim/MG, na aba de Licitações. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email licitacao@lamim.mg.gov.br ou pelo telefone 0800 012 3344 no horário das 07h00min às 16h00min horas.

Lamim, 18 de junho de 2025.

Ricardo Alberto de Souza Paiva
Agente de Contratação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 32/2025

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG**. Data de recebimento das propostas e documentação: 03/07/2025 até às 08h30min, Horário de início da sessão: 09h00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email licitacao@lamim.mg.gov.br ou pelo telefone 0800 012 3344 no horário das 07h00min às 16h00min horas.

Lamim, 18 de junho de 2025.

Ricardo Alberto de Souza Paiva
Agente de Contratação





PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028



Processo Licitatório: 78/2025
Pregão Presencial: 12/2025

CREDENCIAMENTO



NÃO HÁ EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2559894820

2559894820

MINAS GERAIS

[illegible]

I<BRA068189006<510<<<<<<<<<<
9803237M3204120BRA<<<<<<<<<<4
MARLON<<JANUARIO<DE<SOUZA<<<<<

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



RECEBIDO EM
03 / 07 / 25
Horário 08 : 34



Razão Social – BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA
CNPJ – 55.501.192/0001-01
Insc Estadual – 49154200008
Contato – (32) 3531 3481
maiscirurgica.comercial.uba@gmail.com



PROCURAÇÃO

A empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.501.192/0001-01 com sede a rua JOSE ANGELINO PEREIRA, nº 58, bairro BOA VISTA, na cidade de TOCANTINS - MG, neste ato representada pelo Sr RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA, inscrita no CPF sob o nº 142.862.576-30, brasileiro, solteiro, proprietário, residente e domiciliado a Rua JOSÉ VIEIRA DE ANDRADA, 140, VILA REGINA, UBA-MG, portadora da carteira de Identidade: MG 2379257, SSP-MG, pelo presente instrumento nomeia e constitui o **SENHOR MARLON JANUARIO DE SOUZA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE: MG 18453404 SSPMG, CPF: 127.913.746-04, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ANALISTA DE LICITAÇÕES, RESIDENTE EM DOMICILIADO A RUA AVENIDA EUPIDIA DA SILVA FAGUNDES, Nº103, BAIRRO SANTA EDWIGES, NA CIDADE DE UBÁ-MG, CEP 36505-230**, outorgando-lhe poderes para fim específico de representação citada outorgante, durante o processamento de procedimento licitatório instaurado sob modalidade pregão presencial, pregão eletrônico e convite nos órgãos federais, estaduais e municipais, no termo das respectivas condições constantes dos editais como podendo para tanto impugnar documentos e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, assinar lista de presenças e atas, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, credenciar funcionários, assinar contratos ou qualquer outros documentos relacionados a processos licitatórios, pedir informações e, de um modo geral, praticar todo os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mas e tudo por bom, firme e valioso.



Documento assinado digitalmente
RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Data: 24/03/2025 20:05:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL DO SANTOS
MIRANDA
CPF 142.862.576-30

2019

Razão Social – BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA
CNPJ – 55.501.192/0001-01
Insc Estadual – 49154200008
Contato – (32) 3531 3481
maiscirurgica.comercial.uba@gmail.com



DECLARAÇÕES

A empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 55.501.192/0001-01 situada a rua JOSE ANGELINO PEREIRA, nº 58, BOA VISTA, TOCANTINS MG; declara sob as penas das Leis:

Declara: que aceita todos os termos contido no Edital.

Declara: que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o poder Público.

Declara: ainda, estar ciente e que sujeita - se a responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de falsa declaração.

Declara: que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Declta: que irá fornecer todos os equipamentos e infraestrutura necessária para atender as condições do edital.

Declara: conhecer e aceitar as condições constantes deste pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta.

Declara:que tem disponibilidade de recursos humanos e matérias, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto conforme exigências desta licitação.

Declara: ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistentes fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara: Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública.

Declara: Que não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos serviços prestados, que por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

Declara: Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art.14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declara: Que se responsabiliza pela veracidade dos documentos oferecidos, comprometendo -se a comunicar a esta PREFEITURA MUNICIPAL a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos de habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente.

Razão Social – BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA
CNPJ – 55.501.192/0001-01
Insc Estadual – 49154200008
Contato – (32) 3531 3481
maiscirurgica.comercial.uba@gmail.com



Declara: não haver vínculo com servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

Declara: sob as penas da lei que, cumpre ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º da constituição da República, acrescido pela lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (Dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Quatorze) anos.

Declara: Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme §. IV do art. 63 da lei nº 14.1333/2021

Declara: Que as suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara: Declara, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declara: Que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, estar ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para trabalho da Previdência Social e que, se aplicando ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade prevista na legislação.

Declara: Que sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara: Se habilitada nos termos do ART. 4º, inciso VII da lei 10.520/2002, e de acordo com o disposto no respectivo edital, e que ainda está com sua proposta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declara: Sob as penas da lei, que se enquadra como micro empreendedor individual (micro empresa), nos termos do art. 3º da Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente conferidas, esclarecendo que não se enquadra em nenhuma das vedações legais, imposta pelo § 4º do art. 3º da lei citada.

Razão Social – BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA
CNPJ – 55.501.192/0001-01
Insc Estadual – 49154200008
Contato – (32) 3531 3481
maiscirurgica.comercial.uba@gmail.com



() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documentos(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art.43 § 1º da Lei Complementar nº.123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art.156 da Lei Federal nº14.133/21.

Declara: que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos a Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

Declara: que assume compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Declara: para os fins legais, em especial para efeitos da presente LICITAÇÃO, sob as penas da lei, NÃO EXISTIREM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e da ARP dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período. Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Declara : Ao presente Município, ter conhecimento que, caso venha a ser vencedor de itens do REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL, a Ata de Registro de Preços será assinada na Sala do Pregoeiro (a) do Município e que a referida ARP NÃO será enviada via e-mail, Sedex ou similar, para a sua assinatura. Declara que caso não possa comparecer na assinatura, haverá outro representante, portador de procuração, para assinar a ARP na data estipulada pelo Pregoeiro (a). Declara ainda que o(s) Sócio (s)- Proprietário (s) tem conhecimento da forma de assinatura da Ata de Registro de Preços referente do PREGÃO PRESENCIAL. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade

Declara: Que o proponente acima qualificado possui o endereço eletrônico, (e-mail) abaixo relacionado para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.
big.comercial.uba@gmail.com



Razão Social – BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA
CNPJ – 55.501.192/0001-01
Insc Estadual – 49154200008
Contato – (32) 3531 3481
maiscirurgica.comercial.uba@gmail.com



Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Data: 09/08/2024 10:06:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA

14

Razão Social – BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA
CNPJ – 55.501.192/0001-01
Insc Estadual – 49154200008
Contato – (32) 3531 3481
maiscirurgica.comercial.uba@gmail.com



DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

OBJETIVO:REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas(ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição do objetivo presente neste edital, para atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações no Anexo- Termo de referência / Especificações do objeto, parte integrante do presente edital.

A Empresa BIG COMECIO E ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.501.192/0001-01, com sede na rua José Angelino Pereira, nº58, Bairro :Boa vista– Tocantins–MG, por intermédio do seu representante legal o RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA, portador do documento de identidade nº 23795257, órgão emissor SSP MG e CPF nº 142.862.576-30, DECLARA para fins de participação deste PREGÃO PRESENCIAL que sua proposta comercial compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no §1ºart.63ºda Lei nº14.133, 1ºde abril de 2021.



Documento assinado digitalmente
RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Data: 09/08/2024 10:06:54-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
CPF 142.862.576

Razão Social – BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA
CNPJ – 55.501.192/0001-01
Insc Estadual – 49154200008
Contato – (32) 3531 3481
maiscirurgica.comercial.uba@gmail.com



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(VALORES SÃO APTOS, SATISFATÓRIOS E SUFICIENTES)

A empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 55.501.192/0001-01, situada a rua JOSE ANGELINO PÉREIRA, nº 58, BOA VISTA, TOCANTINS MG; declara sob as penas das Leis:
Declara na presente data:

para fins de atendimento ao disposto no PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei n.º 2.848/1940, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Processo acima apresentado da Presente Prefeitura Municipal foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Processo acima identificado da presente Prefeitura Municipal não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo, quanto a participar ou não da referida Licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação, em referência, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo, antes da adjudicação do objeto da mencionada Licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Processo Municipal não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) Na oportunidade declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob pena de responsabilização nos termos da Lei

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Data: 09/08/2024 10:06:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
CPF 142.862.576

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400501991

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TOCANTINS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

6 JUNHO 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215250643 em 12/06/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 243586884 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: C5FDFED316AC3E7C66517A2A7C4D49757A72EC89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/358.688-4 e o código de segurança AYg1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/358.688-4	MGP2400501991	11/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
142.862.576-30	RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215250643 em 12/06/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 243586884 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: C5FDFED316AC3E7C66517A2A7C4D49757A72EC89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/358.688-4 e o código de segurança AYg1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA

1. RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro(a), data de nascimento 19/06/2002, nº do CPF 142.862.576-30, documento de identidade MG23795257, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA JOSE VIEIRA DE ANDRADE, número 140, bairro / distrito VILA REGINA, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.501-190.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MAIS CIRURGICA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JOSE ANGELINO PEREIRA, número 58, LOJA ESQUINA, bairro / distrito BOA VISTA, município TOCANTINS - MG, CEP 36.512-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 06/06/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2400501991



MG05164286

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215250643 em 12/06/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 243586884 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: C5FDFED316AC3E7C66517A2A7C4D49757A72EC89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/358.688-4 e o código de segurança AYg1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Nos termos do artigo 1033, inciso IV, da Lei 10.406/02, e item 3.2.13.1 da

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2400501991



MG05164286

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215250643 em 12/06/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 243586884 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: C5FDFED316AC3E7C66517A2A7C4D49757A72EC89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/358.688-4 e o código de segurança AYg1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA

IN/DCRC/98/03, a sociedade permanecerá unipessoal.

Cláusula Décima Sétima - Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de UBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

UBA, MG, 6 de Junho de 2024.

RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Sócio/Administrador



MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2400501991



MG05164286

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215250643 em 12/06/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 243586884 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: C5FDFED316AC3E7C66517A2A7C4D49757A72EC89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/358.688-4 e o código de segurança AYg1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/358.688-4	MGP2400501991	11/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
142.862.576-30	RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215250643 em 12/06/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 243586884 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: C5FDFED316AC3E7C66517A2A7C4D49757A72EC89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/358.688-4 e o código de segurança AYg1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, de NIRE 3121525064-3 e protocolado sob o número 24/358.688-4 em 11/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31215250643, em 12/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.862.576-30	RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.862.576-30	RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA

Belo Horizonte, quarta-feira, 12 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 12/06/2024, às 13:53 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/358.688-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215250643 em 12/06/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 243586884 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: C5FDFED316AC3E7C66517A2A7C4D49757A72EC89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/358.688-4 e o código de segurança AYg1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 12 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215250643 em 12/06/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 243586884 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: C5FDFED316AC3E7C66517A2A7C4D49757A72EC89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/358.688-4 e o código de segurança AYg1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.501.192/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 12/06/2024			
NOME EMPRESARIAL BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIG COMERCIO E ATACADISTA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE ANGELINO PEREIRA	NÚMERO 58	COMPLEMENTO LOJA ESQUINA	
CEP 36.512-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO TOCANTINS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAISCIRURGICA.COMERCIAL.UBA@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 8459-8452	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2025 às 14:09:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 55.501.192/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/06/2024
NOME EMPRESARIAL BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE ANGELINO PEREIRA	NUMERO 58	COMPLEMENTO LOJA ESQUINA	
CEP 36.512-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO TOCANTINS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAISCIRURGICA.COMERCIAL.UBA@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 8459-8452	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2025 às 14:09:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
55.501.192/0001-01	12/06/2024	06/06/2024	

Endereço Completo:

RUA JOSE ANGELINO PEREIRA 58 LOJA ESQUINA - BAIRRO BOA VISTA CEP 36512-000 - TOCANTINS/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E VERNIZ, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO.

Capital Social:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
TRINTA MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 30.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
TRINTA MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
142.862.576-30	RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA	R\$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxxx

Último Arquivamento: 26/03/2025 Número: 12607603

Ato 223 - BALANÇO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 29 de Abril de 2025 13:50

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



25/282.744-9

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001203628 e visualize a certidão)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/469.659-4	MGP2400642723	30/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
142.862.576-30	RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11878590 em 01/08/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 244696594 - 30/07/2024. Efeitos do registro: 10/07/2024. Autenticação: 09FDC6D71D4865F24EF80B4D6D13A57AAE7CEE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/469.659-4 e o código de segurança Us1p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

BIG COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA

1ª Alteração contratual objetivando
Mudança no objeto social.



RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 19/06/2002 em Ubá – MG, filho de Amilton Miranda e de Marlucia da Silva Santos Miranda, residente e domiciliado à Rua José Vieira de Andrade, nº 140, Bairro Vila Regina, em Ubá – MG, CEP 36501-190, portador da Carteira de Identidade nº MG-23.795.257 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.862.576-30, sócio componente da empresa **Big Comércio e Atacadista Ltda.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 55.501.192/0001-01 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3121525064-3 em 12/06/2024, resolve alterar o documento anterior mediante as seguintes cláusulas:

1. A empresa terá como objetivo social o COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E VERNIZ, LOCAAO DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira: A empresa adotará o nome empresarial de “**BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA**”, com sede à Rua José Angelino Pereira, nº 58, Loja Esquina, bairro Boa Vista, em Tocantins, MG, CEP 36512-000;

Cláusula Segunda: A empresa terá como objetivo social o COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11878590 em 01/08/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 244696594 - 30/07/2024. Efeitos do registro: 10/07/2024. Autenticação: 09FDC6D71D4865F24EF80B4D6D13A57AAE7CEE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/469.659-4 e o código de segurança Us1p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E VERNIZ, LOCAAO DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;

Cláusula Terceira: O Capital Social da empresa será de R\$30.000,00 (trinta mil reais), já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país da seguinte forma:

Rafael dos Santos Miranda	30.000 cotas	R\$30.000,00
---------------------------	--------------	--------------

Cláusula Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme reza o art. 1.052 do CC/2002;

Cláusula Quinta: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição;

Cláusula Sexta: A empresa iniciou suas atividades em 06/06/2024 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

Cláusula Sétima: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Rafael dos Santos Miranda** que a fará isoladamente, sendo-lhe vedado, porém, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir responsabilidades que não digam respeito ao seu objetivo, seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros. Por assumir a administração da sociedade, o sócio **Rafael dos Santos Miranda** terá direito a uma retirada mensal, cujo valor não poderá ultrapassar o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda;

Cláusula Oitava: Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço, que se dará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil e, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, podendo, em caso de unanimidade, serem transferidos para conta de reservas ou de prejuízos acumulados, conforme o caso, para o exercício social seguinte;

Parágrafo Único: Poderão os sócios, desde que não afete a saúde financeira da empresa, promover distribuições antecipadas dos lucros na proporção de suas cotas ou de qualquer outra forma desde que acordada entre eles.

Cláusula Nona: Falecido qualquer dos cotistas, não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros mediante a concordância dos sócios remanescentes;

Parágrafo Primeiro: Caso não haja interesse em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido ou interditado serão apurados por balanço e pagos em 06 (seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das cotas ou do formal de partilha;



Parágrafo Segundo: Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, traçar condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade;

Cláusula Décima: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios;

Cláusula Décima Primeira: A retirada, exclusão ou morte de qualquer sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação, conforme art. 1.032 do CC/2002;

Cláusula Décima Segunda: Nos termos do artigo 1033, inciso IV, da Lei 10.406/02, e item 3.2.13.1 da IN/DCRC/98/03, a sociedade permanecerá unipessoal.

Cláusula Décima Terceira: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula Décima Quarta: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

Cláusula Décima Quinta: Fica eleita a comarca de Ubá, Estado de Minas Gerais, no foro competente, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por assim se acharem justas e pactuadas, assinam digitalmente as partes a presente alteração contratual.

Tocantins, MG, 10 de julho de 2024.

Rafael dos Santos Miranda





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/469.659-4	MGP2400642723	30/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
142.862.576-30	RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11878590 em 01/08/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 244696594 - 30/07/2024. Efeitos do registro: 10/07/2024. Autenticação: 09FDC6D71D4865F24EF80B4D6D13A57AAE7CEE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/469.659-4 e o código de segurança Us1p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, de NIRE 3121525064-3 e protocolado sob o número 24/469.659-4 em 30/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11878590, em 01/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.862.576-30	RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.862.576-30	RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA

Belo Horizonte, quinta-feira, 01 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 01/08/2024, às 10:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/469.659-4.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 01 de agosto de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11878590 em 01/08/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 244696594 - 30/07/2024. Efeitos do registro: 10/07/2024. Autenticação: 09FDC6D71D4865F24EF80B4D6D13A57AAE7CEE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/469.659-4 e o código de segurança Us1p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



FJ DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.455.042/0001-83



DECLARAÇÃO

A empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, constituída na Junta Comercial, em 10/01/2024 sob NIRE nº 31214760443, e inscrita no CNPJ sob nº 53.455.042/0001-83, com sede na Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, 170 - Bairro Santa Edwiges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. FELIPE CONDÉ PEREIRA, Identidade nº MG 11.531.205, expedida SSP MG, CPF 016.018.166-69, residente à Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, Santa Edwiges na cidade de Ubá - MG, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob o nº 53.455.042/0001-83, Declara sob as penas da Lei.

DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUIDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

☒ **MICROEMPRESA** - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUIDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUIDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Ubá, 30 de Maio de 2025

FJ DISTRIBUIDORA
LTDA: 53455042000183

Assinado de forma digital por FJ
DISTRIBUIDORA
LTDA: 53455042000183
Dados: 2025.05.29 15:13:40 -03'00'

FJ DISTRIBUIDORA LTDA
Felipe Condé Pereira
CPF: 016.018.166-69
Proprietário

NLC CONTABILIDADE
LTDA: 11323320000107

Assinado de forma digital por NLC
CONTABILIDADE
LTDA: 11323320000107
Dados: 2025.05.29 15:12:54 -03'00'

NLC CONTABILIDADE LTDA
NELSON LUIZ COELHO
CPF: 830.089.426-87
Contador

E-mail: fjdistribuidoraltda@gmail.com
Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, 170
Santa Edwiges - Ubá
Cep: 36.505-272

RECEBIDO EM
03 / 07 / 25
Horário 08 : 14



FJ DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.455.042/0001-83



DECLARAÇÃO

A empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, constituída na Junta Comercial, em 10/01/2024 sob NIRE nº 31214760443, e inscrita no CNPJ sob nº 53.455.042/0001-83, com sede na Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, 170 - Bairro Santa Edwiges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. FELIPE CONDÉ PEREIRA, Identidade nº MG 11.531.205, expedida SSP MG, CPF 016.018.166-69, residente à Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, Santa Edwiges na cidade de Ubá - MG, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob o nº 53.455.042/0001-83, Declara sob as penas da Lei.

por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão Presencial nº 32/2025, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Ubá, 03 de Julho de 2025

FJ DISTRIBUIDORA LTDA
Felipe Condé Pereira
CPF: 016.018.166-69
Proprietário

E-mail: fjdistribuidoraltda@gmail.com
Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, 170
Santa Edwiges - Ubá
Cep: 36.505-272



FJ DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.455.042/0001-83



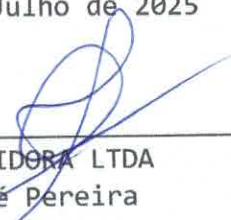
DECLARAÇÃO

A empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, constituída na Junta Comercial, em 10/01/2024 sob NIRE nº 31214760443, e inscrita no CNPJ sob nº 53.455.042/0001-83, com sede na Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, 170 - Bairro Santa Edwiges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. FELIPE CONDÉ PEREIRA, Identidade nº MG 11.531.205, expedida SSP MG, CPF 016.018.166-69, residente à Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, Santa Edwiges na cidade de Ubá - MG, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob o nº 53.455.042/0001-83, Declara sob as penas da Lei.

na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Lamim/MG, declara para fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, conforme poderá ser verificado pelos documentos constantes do envelope de habilitação.

Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Ubá, 03 de Julho de 2025



FJ DISTRIBUIDORA LTDA
Felipe Condé Pereira
CPF: 016.018.166-69
Proprietário

E-mail: fjdistribuidoraltda@gmail.com
Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, 170
Santa Edwiges - Ubá
Cep: 36.505-272





FJ DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.455.042/0001-83

CREDENCIAMENTO



A empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, constituída na Junta Comercial, em 10/01/2024 sob NIRE nº 31214760443, e inscrita no CNPJ sob nº 53.455.042/0001-83, com sede na Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, Santa Edwiges na cidade de Ubá - MG, neste ato representada pelo Sr. FELIPE CONDÉ PEREIRA, Identidade nº MG 11.531.205, expedida SSP MG, CPF 016.018.166-69, residente à Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, Santa Edwiges na cidade de Ubá - MG. Pelo presente instrumento nomeia e constitui seu procurador a senhor Sr. **MARCIO JOSE BATALHA**, Identidade nº MG 13.487.939, expedida SSP MG, CPF 015.140.276-07, residente à RUA MAJOR SIQUEIRA 53, - Bairro BOA VISTA na cidade de Ubá - MG CEP-36.501-008, outorgando-lhe poderes "ad extra judicia" para fim específico de representação durante processos e procedimentos licitatórios nos órgãos Federal, Estadual e Municipal nos termos das respectivas condições constantes nos editais como podendo para tanto impugnar documentos; e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das informações que entender relevante, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, assinar lista de presença, Atas e Contratos, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato, dando-se tudo por bom firme e valioso.

Validade: 31/12/2025

Ubá, 27 de Abril de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE CONDÉ PEREIRA
Data: 27/04/2025 07:49:0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Felipe Condé Pereira
CPF: 016.018.166-69
Proprietário

E-mail: fjdistribuidoraltda@gmail.com
Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, 170
Santa Edwiges - Ubá - MG
Cep: 36.505-272

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2a E NOME E SOBRENOME

MARCIO JOSE BATALHA

1ª HABILITAÇÃO

03/02/2006

3 DATA, LEGAL E UF DE NASCIMENTO

02/10/1985, UBA, MG

4a DATA EMISSÃO

16/08/2023

4b VALIDADE

15/08/2033

ACC

D

4c DDC IDENTIFICAR / OMN EMISSOR / UR

MG13487939 SSP MG

4d CPF

015.140.276-07

5 10º REGISTRO

0378N162992

6 CAT HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

NARCISO BATALHA

MARIA DAS GRACAS SILVA BATALHA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL

2626861775

9	10	11	12
ADE			
A		13/08/2013	
A5			
B		16/08/2013	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

BELLO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
17414388204
MG685651524

MINAS GERAIS

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Presente Mobilização / First Drive Number - Data de Emissão / License Data / Permiso de Emisión - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DUMMYYMMYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación - 5. Documento de Habilitação / Driving License / Permiso de Conducir - 6. Documento de Registro do CNP / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Educação / Education - 13. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA037881629<923<<<<<<<<<<
8510024M3308154BRA<<<<<<<<<<2
MARCIO<<JOSE<BATALHA<<<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
FELIPE CONDE PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG11531203 SSP MG

CPF
016.018.166-69

DATA NASCIMENTO
01/03/1987

FILIAÇÃO
ANSELMO PEREIRA

DORCINEIA DE OLIVEIRA C PER
EIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03847048496

VALIDADE
22/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
05/05/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBA, MG

DATA EMISSÃO
22/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

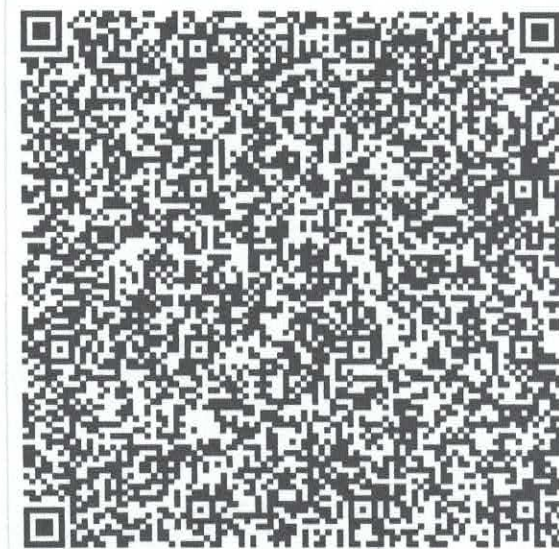
05301492609
MS606222464

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2292523806

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Handwritten signatures in blue ink.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certidão e registro sob nº 12584695 em 16/03/2025 da Empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, NIRE 31214750443 e protocolo 251703029-12/03/2025. Efeitos do registro: 10/03/2025. Autenticação: D568F8F97F2D546E28A9F82631A08B109. Matrizes de Paulo Bonfim - Secretária-Geral. Para verificar este documento, acesse <http://www.jucosmg.org.br> por meio de e-mail ou protocolo 251703029-12/03/2025 e o código de segurança D56A. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2025 por Marilene de Paulo Bonfim - Secretária-Geral.

2ª Alteração contratual objetivando
Modificação no objeto social.

FELIPE CONE PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 01/03/1987 em Ubatuba - MG, filho de Anselmo Pereira e de Darcineia de Oliveira Cone Pereira, residente e domiciliado à Rua Maria Lottia de Oliveira Fernandes, nº 170, Bairro Santa Edwiges, em Ubatuba - MG, CEP 36505-272, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.551.205 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.018.166-69, sócio componente da empresa EF Finais Gerais Ltda., inscrita no CNPJ nº 06.945.042/0001-83, registrada no 1º ofício de Registro de Empresas Limitadas do Estado de Minas Gerais sob o nº 3121476044-3 em 11/01/2014, resolver alterar o documento anterior mediante as seguintes cláusulas.

1. A empresa terá como objetivo social o COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SUPERMERCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS, COMERCIO USUO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ARTIGOS PARA FESTAS E ARTIGOS PARA BEBE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA DE COLCHÕES, TRAVESEIROS E ALMOFADAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, LOCACAO E MONTAGEM DE TENDAS, TOLDOS E PALCOES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E FERRAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE PORTAS, JANELAS E PISOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS E ARTIGOS DE DECORACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, LOCACAO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro do nº 12584585 em 18/03/2025 da Empresa F J DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31214760443 e protocolo 251703029 - 2023/02/05. Efeitos de registro: 19/03/2025. Autenticação: 05567 F837737545E8284F9231A081B10. Marilney de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar esta declaração, acesse: <http://nre.jucemg.org.br> ou e informe nº 251703029 e o código de segurança D5C4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marilney de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira. A empresa tem nome empresarial de "FJ DISTRIBUIDORA LTDA", com sede à Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, nº 170, Bairro Santa Edwiges, em Ubá - MG. CEP 36505-272;

Claúsula Segunda: A empresa tem como objetivo social o COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SUPERMERCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL, DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRODUTOS NATURAIS DIETETICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ARTIGOS PARA FESTAS E ARTIGOS PARA BEBE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA DE COLCHOES, TRAVESSOEIROS E ALMOFADAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, LOCAAO E MONTAGEM DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E FERRAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE PORTAS, JANELAS E PISOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS E ARTIGOS DE DECORACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, LOCAAO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS;

Cláusula Terceira: O Capital Social da empresa será de R\$30.000,00 (trinta mil reais), já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país da seguinte forma:

Felipe Conde Pereira	30.000 cotas	R\$30.000,00
----------------------	--------------	--------------

Cláusula Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme reza o art. 1.052 do CC/2002;

Cláusula Quinta: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro do nº 12594595 em 18/03/2025 da Empresa FJ DISTRIBUICAO LTDA, Nire 3121476443 e protocolo 251703029-251703025. Efeitos do registro: 18/03/2025. Autenticação: D55EFB9773F054EE24AB92831A081D9. Marively de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse o site www.jcorg.mg.gov.br ou informe nº do protocolo 251703029-251703025 e o código de segurança D55E. Esta opção é válida eletronicamente e assinada em 18/03/2025 por Marively de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584595 em 16/03/2025 da Empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, nº 31214700463 e protocolo 251703029
12025025. Efeitos do registro: 12025025. Autenticação: D95EFB8772F045E8284BF92031AD819E. Marrety de Paula Bonfim - Secretária
Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamg.org.br> e informe o nº do protocolo 251703029 e o código de segurança 0294.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2025 por Marrety de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

Cláusula Sexta: A empresa iniciou suas atividades em 08/01/2024 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

Cláusula Sétima: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Felipe Conde Pereira** que a fará isoladamente, sendo-lhe vedado, porém, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir responsabilidades que não digam respeito ao seu objetivo, seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros. Por assumir a administração da sociedade, o sócio **Felipe Conde Pereira** terá direito a uma retirada mensal, cujo valor não poderá ultrapassar o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda;

Cláusula Oitava: Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço, que se dará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil e, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, podendo, em caso de unanimidade, serem transferidos para conta de reservas ou de prejuízos acumulados, conforme o caso, para o exercício social seguinte;

Parágrafo Único: Poderão os sócios, desde que não afete a saúde financeira da empresa, promover distribuições antecipadas dos lucros na proporção de suas cotas ou de qualquer outra forma desde que acordada entre eles.

Cláusula Nona: Falecido qualquer dos cotistas, não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros mediante a concordância dos sócios remanescentes;

Parágrafo Primeiro: Caso não haja interesse em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido ou interditado serão apurados por balanço e pagos em 06 (seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das cotas ou do formal de partilha;

Parágrafo Segundo: Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, traçar condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade;

Cláusula Décima: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios;

Cláusula Décima Primeira: A retirada, exclusão ou morte de qualquer sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos após a averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação, conforme art. 1.032 do CC/2002;

Cláusula Décima Segunda: Nos termos do artigo 1033, inciso IV, da Lei 10.406/02, e item 3.2.13.1 da IN/DCRC/98/03, a sociedade permanecerá unipessoal.

Cláusula Décima Terceira: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula Décima Quarta: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito a comarca de Ubá, Estado de Minas Gerais, no foro competente, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por assim se acharem justas e pactuadas, assinam digitalmente as partes a presente alteração contratual.

Ubá, MG, 10 de março de 2025.

Felipe Conde Pereira



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584595 em 18/03/2025 da Empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, NIRE 31214760443 e protocolo 251703029 - 12/03/2025. Efeitos do registro: 10/03/2025. Autenticação: D55EFFB9772F054E8E28A8F92631AD881D9. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25170.302-9 e o código de segurança D33a. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.  pág. 5/9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584595 em 18/03/2025 da Empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, NIRE 31214760443 e protocolo 251703029 - 12/03/2025. Efeitos do registro: 10/03/2025. Autenticação: D55EFFB9772F054E8E28A8F92631AD881D9. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25170.302-9 e o código de segurança D33a. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.  pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25170.302-9	MGP2500240870	12/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.018.166-69	FELIPE CONDE PEREIRA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, de NIRE 31214760443 e protocolado sob o número 25170.302-9 em 12/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12584595, em 18/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Geraldo Carlos Junior.
Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bonfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagensProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.018.166-69	FELIPE CONDE PEREIRA

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.018.166-69	FELIPE CONDE PEREIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 18 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por Geraldo Carlos Junior, Servidor(a) Público(a), em 18/03/2025, às 13:18 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25170.302-9.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584595 em 18/03/2025 da Empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, NIRE 31214760443 e protocolo 251703029 - 12/03/2025. Efeitos do registro: 10/03/2025. Autenticação: D55EFFB9772F054E8E28A8F92631AD881D9. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25170.302-9 e o código de segurança D33a. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.  pág. 7/9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584595 em 18/03/2025 da Empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, NIRE 31214760443 e protocolo 251703029 - 12/03/2025. Efeitos do registro: 10/03/2025. Autenticação: D55EFFB9772F054E8E28A8F92631AD881D9. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25170.302-9 e o código de segurança D33a. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.  pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular, firma e cancelado mediante certificado digital
pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, terça-feira, 18 de março de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584595 em 18/03/2025 da Empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31214/80443 e protocolo 251703029 -
12/03/2025. Efeitos do registro: 10/03/2025. Autenticação: D06EFFB9772F054E8E284A9F92631AD6B1D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-
Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 251703029 e o código de segurança D53a.
Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 assinado digitalmente

pág. 9/9

Handwritten signatures in blue ink.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FJ DISTRIBUIDORA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
53.455.042/0001-83	11/01/2024	08/01/2024

Endereço Completo:

RUA MARIA LOLITA DE OLIVEIRA FERNANDES 170 - BAIRRO SANTA EDWIGES CEP 36505-272 - UBA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SUPERMERCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ARTIGOS PARA FESTAS E ARTIGOS PARA BEBE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA DE COLCHOES, TRAVESSEIROS E ALMOFADAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, LOCAAO E MONTAGEM DE TENDAS, TOLDOS E PALCOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E FERRAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE PORTAS, JANELAS E PISOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS E ARTIGOS DE DECORACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, LOCAAO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.

Capital Social: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
016.018.166-69	FELIPE CONDE PEREIRA	R\$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 18/03/2025

Número: 12584595



25/379.347-5

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001629406 e visualize a certidão)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FJ DISTRIBUIDORA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

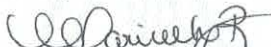
Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 10 de Junho de 2025 19:20


MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



25/379.347-5

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001629406 e visualize a certidão)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME: RAYMUNDO SABINO CARNEIRO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAUF: MS541031 SSP MG

CPE: 030.332.514-09 DATA NASCIMENTO: 14/11/1978

FILIAÇÃO: ESTEVÃO DE ARAÚJO CARNEIRO
ARIELTA APARECIDA SABINO CARNEIRO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B2

Nº REGISTRO: 03129902484 VALIDADE: 03/10/2013 Tº HABILITAÇÃO: 06/06/1997

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2342205728

2342205728

2342205728

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SPINA, MG DATA EMISSÃO: 10/01/2013

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 60738405833
MG609429922

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



RECEBIDO EM

03 / 07 / 25
Horário 07 : 50

h...

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
MARCO ESTEVAO SABINO CARNEIRO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORAL
MG40382-83P-MG

CPF
030.520.176-29

DATA NASCIMENTO
22/10/1977

PRIMAÇÃO
ESTEVAO DE ARAGJO CARNEIRO

AMELIA APARECIDA SABINO CARNEIRO

PERMISSÃO
[Barra de código]

ACC
[Barra de código]

CAT. HAB.
A2

Nº REGISTRO
02-607982741

VALIDADEZ
01/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
06/08/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VIA, MG

DATA EMISSÃO
01/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01107086877
MG602975983

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2293135388

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ 37.180.839/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/05/2020	Data de Início de Atividade 18/05/2020
----------------------------	--	---

Endereço Completo:

AVENIDA CRISTIANO ROCAS 267 LOJA 3 - BAIRRO CENTRO CEP 36500-017 - UBA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.

Capital Social: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) MICRO EMPRESA	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	-----------------------------------

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
030.320.176-29	MARCOS ESTEVAO SABINO CARNEIRO	R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
030.332.516-09	RAYMUNDO SABINO CARNEIRO	R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxxx

Último Arquivamento: 07/05/2024 Número: 11685220

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2211 - ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 05 de Maio de 2025 14:28

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



25/292.325-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250001241801 e visualize a certidão)

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Usar da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31211695896			Capítulo da Natureza Jurídica 2062	Nº da Matricula do Agente Auxiliar do Comércio
1 - REQUERIMENTO				
Nome: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:				
Nº DE CÓDIGO DO ATTO VIAS				
1 002				
2244 1 ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)				
2211 1 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO				
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: UBA Local Nome: Assinatura: 2 MAIO 2024 Data Telefone de Contato:				
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
DECISÃO SINGULAR				
Nome(s) Empresarial(es) (igual(ais) ou semelhante(s)):				
☐ SIM				
☐ SIM				
Processo em Ordem A decisão				
Data				
MAIO 2024				
Data				
DECISÃO SINGULAR				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em toba anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
Data				
2º Exigência				
3º Exigência				
4º Exigência				
5º Exigência				
Data				
Responsável				
DECISÃO COLEGIADA				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em toba anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
Data				
2º Exigência				
3º Exigência				
4º Exigência				
5º Exigência				
Data				
Responsável				
DECISÃO COLEGIADA				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em toba anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
Data				
2º Exigência				
3º Exigência				
4º Exigência				
5º Exigência				
Data				
Responsável				
OBSERVAÇÕES				



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS Registro Digital		
Capa de Processo		
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/281.448-4	MGP2400391738	03/05/2024
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
030.332.516-09	RAYMUNDO SABINO CARNEIRO	



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

MARCOS ESTEVÃO SABINO CARNEIRO, brasileiro, casado em comunhão total de bens, nascido em 22/10/1974, empresário, CPF: 030.320.176-29, CNH: 02607962741, DETRAN/MG, residente e domiciliado na Av. Padre Arnaldo Jansen, 950, Apt. 201, Santana, Ubá/MG CEP: 36.506-064, e **RAYMUNDO SABINO CARNEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/11/1978, empresário, CPF: 030.332.516-09, CNH: 03129002484, DETRAN-MG, residente e domiciliado na Rua Professor Antônio Amaro, 15, Apt. 102, Centro, Ubá/MG, CEP: 36.500-058, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de: **CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**, registrada na JUCEMG sob o NIRE: 31211695896 em 19/05/2020, com sede à Av. Padre Arnaldo Jansen, 512, Loja B, Santana, Ubá/MG, CEP: 36.506-064, portadora do CNPJ: 37.180.839/0001-69, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterarem seu documento anterior nas seguintes cláusulas e condições:

1ª A empresa que antes era estabelecida na Av. Padre Arnaldo Jansen, 512, Loja B, Santana, Ubá/MG, CEP: 36.506-064, neste ato altera o seu endereço para Av. Cristiano Rôças, 267, Loja 3, Centro, Ubá/MG, CEP: 36.500-017.

2ª O objeto social que antes era Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos de esportes, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de produtos odontológicos e outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria.

3ª Neste ato a sociedade altera a cláusula 8ª (oitava) da 2ª (segunda) alteração contratual, passando a estabelecer o seguinte: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o Art. 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

MARCOS ESTEVÃO SABINO CARNEIRO, brasileiro, casado em comunhão total de bens, nascido em 22/10/1974, empresário, CPF: 030.320.176-29, CNH: 02607962741, DETRAN/MG, residente e domiciliado na Av. Padre Arnaldo Jansen, 950, Apt. 201, Santana, Ubá/MG CEP: 36.506-064, e **RAYMUNDO SABINO CARNEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/11/1978, empresário, CPF: 030.332.516-09, CNH: 03129002484, DETRAN-MG, residente e domiciliado na Rua Professor Antônio Amaro, 15, Apt. 102, Centro, Ubá/MG, CEP: 36.500-058, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de: **CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA** registrada na JUCEMG sob o NIRE: 31211695896 em 19/05/2020, com sede à Av. Cristiano Rôças, 267, Loja 3, Centro, Ubá/MG, CEP: 36.500-017, portadora do CNPJ: 37.180.839/0001-69.



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA** registrada na JUCEMG sob o NIRE: 31211695896 em 19/05/2020, com sede na Av. Cristiano Rôças, 267, Loja 3, Centro, Ubá/MG, CEP: 36.500-017.

2ª O capital social é R\$ 10.000,00 (dez mil reais) representado por 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, anteriormente em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
RAYMUNDO SABINO CARNEIRO	5.000	R\$ 5.000,00
MARCOS ESTEVÃO SABINO CARNEIRO	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)

3ª A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de produtos odontológicos e outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria.

4ª A sociedade iniciou suas atividades na data de 19/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade cabe, ao sócio **MARCOS ESTEVÃO SABINO CARNEIRO** e **RAYMUNDO SABINO CARNEIRO** que assinam em conjunto e ou isoladamente com os poderes e atribuições de administrar com todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestões administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. É autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o Art. 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

10ª A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro da comarca de Ubatã/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justos e contratado(s), assina(m) digitalmente o presente instrumento.

Ubatã/MG, 02 de maio 2024.

MARCOS ESTEVÃO SABINO CARNEIRO
Sócio Administrador

RAYMUNDO SABINO CARNEIRO
Sócio Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		Data
Numero do Protocolo	Numero do Processo Módulo Integrador	
24/281.448-4	MGP2400391738	03/05/2024
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
030.320.176-29	MARCOS ESTEVÃO SABINO CARNEIRO	
030.332.516-09	RAYMUNDO SABINO CARNEIRO	



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, NIRE 31211695936 e protocolo 242814484 em 03/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11685220, em 07/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bonfim, Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemmg.gov.br/PortalPages/ImagemProcessoViaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.332.516-09	RAYMUNDO SABINO CARNEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.320.176-29	MARCOS ESTEVÃO SABINO CARNEIRO
030.332.516-09	RAYMUNDO SABINO CARNEIRO

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de maio de 2024

Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 07/05/2024, às 13:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg informando o número do protocolo 24/281.448-4.

Página 1 de 1



o ato foi deferido e assinado digitalmente por :

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BONFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, terça-feira, 07 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11685220 em 07/05/2024 da Empresa CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, Nire 31211695936 e protocolo 242814484 - 03/05/2024. Autenticação: D4D7AE869320467517D43848957A697C421BC585. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/281.448-4 e o código de segurança ZIGL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2024 por Marinely de Paula Bonfim, Secretária-Geral.
pág. 7/8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11685220 em 07/05/2024 da Empresa CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, Nire 31211695936 e protocolo 242814484 - 03/05/2024. Autenticação: D4D7AE869320467517D43848957A697C421BC585. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/281.448-4 e o código de segurança ZIGL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2024 por Marinely de Paula Bonfim, Secretária-Geral.
pág. 8/8

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Nº DE CANCELAMENTO DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A), SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CIRURGICA FRATEL E PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.ª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
MGP2000350003

Nº DE CANCELAMENTO DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 090 315 1 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

UBA
Local: UBA
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____
Data: 19 Maio 2020

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresa(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO

Processo em Ordem A decisão

Data: / /

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

☐ SIM ☐ NÃO

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data: / /

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

☐ SIM ☐ NÃO

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data: / /

Responsável

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo: MGP2000350003

Data: 19/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF: 030.332.516-09

Nome: RAYMUNDO SABINO CARNEIRO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CIRURGICA FRATELE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

1. MARCOS ESTEVAO SABINO CARNEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, Solteiro, data de nascimento 22/10/1977, nº do CPF 030.332.516-09, documento de identidade 02607962741, DETRAN, MG, com domicílio / residência a AVENIDA PADRE ARNALDO JANSEN, número 850, APT 201, bairro / distrito SANTANA, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.506-064 e

2. RAYMUNDO SABINO CARNEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 030.332.516-09, documento de identidade 03129002454, DETRAN, MG, com domicílio / residência a RUA PROFESSOR ANTONIO AMARO, número 15, APT 102, bairro / distrito CENTRO, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.500-058.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CIRURGICA FRATELE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia LOJAO DAS CLINICAS DE UBA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA PADRE ARNALDO JANSEN, número 512, LOJA B, bairro / distrito SANTANA, município UBA - MG, CEP 36.506-064.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 18/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARCOS ESTEVAO SABINO CARNEIRO	5.000	5.000,00
RAYMUNDO SABINO CARNEIRO	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGF2000350003



MG21982916

1/3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211695896 em 18/05/2020 da Empresa CIRURGICA FRATELE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, NIRE 31211695896 e protocolo 202863179 - 18/05/2020. Autenticação: 3C61F6832B1CA5B5D56F7A2D8C1B80B453DD. Manuvel de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemmg.gov.br> e informe o nº do protocolo 20286.317-9 e o código de segurança 1798. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2020 por Manuvel de Paula Bonfim, Secretária-Geral.
pág. 3/8



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CIRURGICA FRATELE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio MARCOS ESTEVAO SABINO CARNEIRO ao administrador/sócio RAYMUNDO SABINO CARNEIRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) sinalheto(s) do presente ato declarará(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declarará(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de UBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) juízo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

UBA, 18 de Maio de 2020.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGF2000350003



MG21982916

2/3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211695896 em 18/05/2020 da Empresa CIRURGICA FRATELE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, NIRE 31211695896 e protocolo 202863179 - 18/05/2020. Autenticação: 3C61F6832B1CA5B5D56F7A2D8C1B80B453DD. Manuvel de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemmg.gov.br> e informe o nº do protocolo 20286.317-9 e o código de segurança 1798. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2020 por Manuvel de Paula Bonfim, Secretária-Geral.
pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CIRURGICA FRATELE
PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

MARCOS ESTEVAO SABINO CARNEIRO
Sócio/Administrador

CIRURGICA FRATELE
PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ 06.900.159
Avenida de Santa Rita, 1111 - 1º andar - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - 30130-000

RAYMUNDO SABINO CARNEIRO
Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		Data
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	19/05/2020
20/286.371-9	MGP2000350003	
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
030 320.176-29	MARCOS ESTEVAO SABINO CARNEIRO	
030 332.516-09	RAYMUNDO SABINO CARNEIRO	

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2000350003



MGP2182916

3/3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CIRURGICA FRATELE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, de NIRE 31211695896 e protocolado sob o número 20/286.371-9 em 19/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211695896, em 19/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleber Antonio Vieira Costa. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.juceam.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jspx>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Assinante(s)
030.332.516-09	RAYMUNDO SABINO CARNEIRO

Documento Principal

CPF	Assinante(s)
030.320.176-29	MARCOS ESTEVAO SABINO CARNEIRO
030.332.516-09	RAYMUNDO SABINO CARNEIRO

Belo Horizonte, terça-feira, 19 de maio de 2020

Documento assinado eletronicamente por Cleber Antonio Vieira Costa, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2020, às 16:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da JUCEAM informando o número do protocolo 20/286.371-9.

Página 1 de 1



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	Nome
CPF	MARINELY DE PAULA BOMFIM
873.638.956-00	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 19 de maio de 2020

CIRURGICA
FRATELE
PRODUTOS
MEDICOS E
ORTOPEDICOS LTDA
NIRE 31211695896
Protocolo 20/286.371-9
Data 19/05/2020 às 16:46



Eu, Sr. Raymundo Sabino Carneiro socio administrador portador (a) do CPF nº CPF 030.332.516-09 e RG M8541031, Representante Legal da empresa CIRURGICA FRATELE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.180.839/0001-69 DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

Declara para fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, conforme poderá ser verificado pelos documentos constantes do envelope de habilitação.

DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que: A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006; B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Os dados para eventual celebração de contrato/ARP do(s) representante(s) legal(is) da empresa são: Raymundo Sabino Carneiro, portador da C.I. RG M8541031, órgão expedidor, sspmg endereço profissional AVENIDA CRISTIANO ROCAS, 267, CENTRO, LOJA 3 CIDADE UBA CEP 36500-017 cirurgicafratelli@gmail.com e telefone 32 985060170, para envio de documentos e realização de contatos oficiais.

Apresenta os seguintes dados bancários: Instituição Financeira: Sicoob

Agência: 5631 Conta corrente 2.015.946-3

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Ubá 12 de maio de 2025



Cirurgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos LTDA
CNPJ 37.180.839/0001-69
RAYMUNDO SABINO CARNEIRO

6.



Eu, Sr. Raymundo Sabino Carneiro socio administrador portador (a) do CPF nº 030.332.516-09 e RG M8541031, Representante Legal da empresa CIRURGICA FRATELE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.180.839/0001-69 DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006. (x) SIM | () NÃO.

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

Os dados para eventual celebração de contrato/ARP do(s) representante(s) legal(is) da empresa são: Raymundo Sabino Carneiro, portador da C.I. RG M8541031, órgão expedidor, sspmg endereço profissional AVENIDA CRISTIANO ROCAS, 267, CENTRO, LOJA 3 CIDADE UBA CEP 36500-017 cirurgicafratelli@gmail.com e telefone 32 985060170, para envio de documentos e realização de contatos oficiais.

Apresenta os seguintes dados bancários: Instituição Financeira: Sicoob

Agência: 5631 Conta corrente 2.015.946-3

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Ubá 12 de maio de 2025

Cirurgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos LTDA
CNPJ 37.180.839/0001-69
RAYMUNDO SABINO CARNEIRO





PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028



Processo Licitatório: 78/2025
Pregão Presencial: 12/2025

PROPOSTAS





PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2025

PROCESSO Nº 78/2025

"EMPRESA CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

CNPJ 37.180.839/0001-69 Inscrição Estadual MG:003734225.00-31

ENDEREÇO AVENIDA CRISTIANO ROCAS, 267, CENTRO, LOJA 3 CIDADE UBA CEP 36500-017

EMAIL cirurgicafratelli@gmail.com TELEFONE (32) 98506-0170

DADOS BANCARIOS SICOOB AG - 5631 C/C 2.015.946-3 "

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	Autoclave vertical elétrica Capacidade: 75 litros Pressão máxima de trabalho: 1,6 kgf/cm² (127 °C) Manômetro: Duas escalas para temperatura (100 a 143 °C) e pressão (0 a 2,5 kgf/cm²) Aquecimento: Resistência elétrica de imersão blindada em aço inoxidável	Unidade	1	Stermax	R\$ 17.223,66	R\$ 17.223,66
2	Balança analítica Precisão 0,01 g capacidade até 1000 g	Unidade	1	VEVOR	R\$ 1.527,47	R\$ 1.527,47
3	Banho-maria Volume da cuba: 12 litros Número de bocas: 4 Abastecimento e drenagem de água: Manual via torneira de bronze Material da estrutura externa: Aço carbono com pintura epóxi Material da cuba e tampa: Aço inox 304 com tratamento duplo anticorrosão Display: Digital duplo alfanumérico (3 dígitos) com status LED à prova d'água	Unidade	1	lab commerce	R\$ 2.461,03	R\$ 2.461,03
4	Caixa de luvas nitrílica Cada caixa com 100 unidades Tamanho M com pó	Caixa	3	medix	R\$ 24,40	R\$ 73,20
5	Capela de exaustão química Material: Fibra de vidro e alumínio Área útil: 1220 x 600 mm Características adicionais: Porta de vidro temperado de 4 mm de espessura ou acrílico, estrutura modular de fácil instalação, base em polipropileno opcional, alta resistência mecânica, à oxidação e umidade, material não propagante de chamas	Unidade	1	Outletlab	R\$ 1.559,55	R\$ 1.559,55
6	Colorímetro7 Faixa de medição: 0 a 500 mg/L (dependendo do parâmetro) Resolução: 0,01 mg/L Precisão: ±2% da leitura Calibração: automática com padrões Alimentação: bateria recarregável Aplicações: análise de cloro, ferro, nitrito, entre outros	Unidade	2	hanna	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
7	Condutivímetro portátil Faixa 0-2000 µS/cm, compensação de temperatura	Unidade	1	simpla	R\$ 1.011,33	R\$ 1.011,33

100

[Handwritten signature]

8	Espectrofotômetro UV-Vis Faixa espectral: 190 a 1100 nm Largura de banda: 2 nm Precisão fotométrica: $\pm 0,5\%$ T Display: LCD Alimentação: bivolt	Unidade	1	kasvi	R\$ 16.523,38	R\$ 16.523,38
9	Estufa bacteriológica Faixa de temperatura: Ambiente $+7^{\circ}\text{C}$ até 60°C Controlador: Digital microprocessado com sistema PID Sensor: PT-100 Precisão de controle: $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$ Uniformidade: $\pm 1,0^{\circ}\text{C}$ Estabilidade: $\pm 0,3^{\circ}\text{C}$ Capacidade: 4 bandejas com distância de 90 mm entre si Sistema de circulação: Ventilação interna forçada no centro Câmara interna: Aço inoxidável polido unidade 001	Unidade	1	solidsteel	R\$ 7.075,67	R\$ 7.075,67
10	Incubadora bacteriológica Capacidade: 19 litros Faixa de temperatura: Ambiente $+5^{\circ}\text{C}$ até 80°C Estabilidade: $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$ a 37°C Homogeneidade: $\pm 0,5^{\circ}\text{C}$ a 37°C	Unidade	1	SolidSteel	R\$ 3.610,67	R\$ 3.610,67
11	kit de vidrarias Kit que contenha: 12 tubos de ensaio vidro neutro 13x100 mm 9,5 ml 2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 125 ml 2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 250 ml 2 Becker de vidro graduado forma baixa 50 ml 2 Becker de vidro graduado forma baixa 100 ml 2 bastões de vidro 8 x 300 mm 1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 10 ml 1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 25 ml 1 vidro de relógio não lapidado 100 mm 1 balão volumétrico de vidro classe a rolha de polipropileno 25 ml 1 balão volumétrico de vidro classe a rolha de polipropileno 50 ml 1 balão de vidro fundo chato sem junta 250 ml 1 pipeta de vidro graduada sorológico esgotamento total 10ml comprimento 330mm 1 pipeta volumétrica de vidro classe a 10 ml 1 pipetador pi-pump vermelho 25 ml 1 estante para 12 tubos de ensaio revestida em pvc	Unidade	2	plena lab	R\$ 1.273,67	R\$ 2.547,34
12	MOTOR - COROA E ROSCA SEM FIM / POTÊNCIA 1/2CV (0,37KW) / TENSÃO 220V / 380V / CORRENTE 1,9 / 1,1A / FREQUÊNCIA 60HZ / TIPO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICO / POLARIDADE 4 POLOS / CLASSE DE PROTEÇÃO IP55 / CLASSE DE ISOLAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO F	Unidade	3	Weg	R\$ 2.211,67	R\$ 6.635,01
13	PÁ DE INOX 70CM MISTURADOR	Unidade	3	Generic	R\$ 253,67	R\$ 761,01



hcs.

[Handwritten signature]

14	pHmetro digital de bancada Faixa de medição: 0 a 14 pH Resolução: 0,01 pH Precisão: $\pm 0,01$ pH Calibração: automática em até 3 pontos Display: LCD Alimentação: bivolt	Unidade	2	MYLABOR	R\$ 2.564,85	R\$ 5.129,70
15	REDUTOR - REDUÇÃO: 1:10 / DIÂMETRO DO EIXO DE SAÍDA MACIÇO: 18mm / TORQUE DE SAÍDA : 14,3 NM (1,46 KGF.M) / VELOCIDADE DE GIRO NO EIXO DE SAÍDA: 175 RPM / FATOR DE SERVIÇO: 1,2 / GRAU DE PROTEÇÃO: IP55 / MATERIAL DO CORPO: LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA	Unidade	3	Trifásic	R\$ 893,33	R\$ 2.679,99
16	Turbidímetro Faixa de medição: 0 a 1000 NTU Calibração: até 4 pontos (0, 20, 100 e 800 NTU) Memória: até 150 registros	Unidade	2	MYLABOR	R\$ 4.460,00	R\$ 8.920,00
valor total:					R\$ 80.639,01	

VALOR TOTAL: oitenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e um centavo.

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

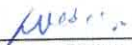
☐ Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

☐ Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

☐ Declaramos que o prazo de validade da presente proposta :60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação ☐ Que o prazo de início da entrega dos bens será de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital), a contar do recebimento, por parte da Contratada, da ordem de compra ou documento similar. Todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descrição do Termo de Referência do referido Edital ou de má qualidade

☐ Declaro que, o responsável pela assinatura do termo de Contrato é o Sr (a) Raymundo Sabino Carneiro socia administrador portador (a) do CPF nº CPF 030.332.516-09 e RG M8541031, Representante Legal da empresa CIRURGICA FRATELE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.180.839/0001-69.

UBÁ, 03 de julho de 2025


RAYMUNDO SABINO CARNEIRO
 CPF 030.332.516-09
 SOCIO ADMINISTRADOR





FJ DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.455.042/0001-83



O PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM - Minas Gerais

A empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, constituída na Junta Comercial, em 10/01/2024 sob NIRE nº 31214760443, e inscrita no CNPJ sob nº 53.455.042/0001-83, com sede na Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, Santa Edwiges na cidade de Ubá - MG, neste ato representada pelo Sr. FELIPE CONDÉ PEREIRA, Identidade nº MG 11.531.205, expedida SSP MG, CPF 016.018.166-69, residente à Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, Santa Edwiges na cidade de Ubá - MG, na qualidade de Proprietário, em atendimento ao disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a composição do Quadro Geral de Registro de Preços, Constitui A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Unid.	Autoclave vertical elétrica Capacidade: 75 litros Pressão máxima de trabalho: 1,6 kgf/cm ² (127 °C) Manômetro: Duas escalas para temperatura (100 a 143 °C) e pressão (0 a 2,5 kgf/cm ²) Aquecimento: Resistência elétrica de imersão blindada em aço inoxidável	Prismatec	17.223,66	17.223,66
2	1	Unid.	Balança analítica Precisão 0,01 g capacidade até 1000 g	Equilíbrio eletrônico	1.527,47	1.527,47
3	1	Unid.	Banho-maria Volume da cuba: 12 litros Número de bocas: 4 Abastecimento e drenagem de água: Manual via torneira de bronze Material da estrutura externa: Aço carbono com pintura epóxi Material da cuba e tampa: Aço inox 304 com tratamento duplo anticorrosão Display: Digital duplo alfanumérico (3 dígitos) com status LED à prova d'água	Global Trade	2.461,03	2.461,03
4	3	Caixa	Caixa de luvas nitrílica Cada caixa com 100 unidades Tamanho M com pó	Medix	24,40	73,20
5	1	Unid.	Capela de exaustão química Material: Fibra de vidro e alumínio Área útil: 1220 x 600 mm Características adicionais: Porta de vidro temperado de 4 mm de espessura ou acrílico, estrutura modular de fácil instalação, base em polipropileno opcional, alta resistência mecânica, à oxidação e umidade, material não propagante de chamas	Mylabor	1.559,55	1.559,55
6	2	Unid.	Colorímetro7 Faixa de medição: 0 a 500 mg/L (dependendo do parâmetro) Resolução: 0,01 mg/L Precisão: ±2% da leitura Calibração: automática com padrões Alimentação: bateria recarregável Aplicações: análise de cloro, ferro, nitrito, entre outros	Biuged	1.450,00	2.900,00

E-mail: fjdistribuidoraltda@gmail.com
Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, 170
Santa Edwiges – Ubá - MG
Cep: 36.505-272

14

[Handwritten signatures and initials]



FJ DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.455.042/0001-83



7	1	Unid.	Condutivímetro portátil Faixa 0–2000 $\mu\text{S}/\text{cm}$, compensação de temperatura	Impla	1.011,33	1.011,33
8	1	Unid.	Espectrofotômetro UV-Vis Faixa espectral: 190 a 1100 nm Largura de banda: 2 nm Precisão fotométrica: $\pm 0,5\%$ T Display: LCD Alimentação: bivolt	Kasvi	16.523,38	16.523,38
9	1	Unid.	Estufa bacteriológica Faixa de temperatura: Ambiente $+7^{\circ}\text{C}$ até 60°C Controlador: Digital microprocessado com sistema PID Sensor: PT-100 Precisão de controle: $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$ Uniformidade: $\pm 1,0^{\circ}\text{C}$ Estabilidade: $\pm 0,3^{\circ}\text{C}$ Capacidade: 4 bandejas com distância de 90 mm entre si Sistema de circulação: Ventilação interna forçada no centro Câmara interna: Aço inoxidável polido unidade	Mylabor	7.075,67	7.075,67
10	1	Unid.	Incubadora bacteriológica Capacidade: 19 litros Faixa de temperatura: Ambiente $+5^{\circ}\text{C}$ até 80°C Estabilidade: $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$ a 37°C Homogeneidade: $\pm 0,5^{\circ}\text{C}$ a 37°C	Mytemp	3.610,67	3.610,67
11	2	Unid.	kit de vidrarias Kit que contenha: 12 tubos de ensaio vidro neutro 13x100 mm 9,5 ml 2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 125 ml 2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 250 ml 2 Becker de vidro graduado forma baixa 50 ml 2 Becker de vidro graduado forma baixa 100 ml 2 bastões de vidro 8 x 300 mm 1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 10 ml 1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 25 ml 1 vidro de relógio não lapidado 100 mm 1 balão volumétrico de vidro classe a rolha de polipropileno 25 ml 1 balão volumétrico de vidro classe a rolha de polipropileno 50 ml 1 balão de vidro fundo chato sem junta 250 ml 1 pipeta de vidro graduada sorológico esgotamento total 10ml comprimento 330mm 1 pipeta volumétrica de vidro classe a 10 ml 1 pipetador pi-pump vermelho 25 ml 1 estante para 12 tubos de ensaio revestida em pvc	Cornig	1.273,67	2.547,34
12	3	Unid.	MOTOR - COROA E ROSCA SEM FIM / POTÊNCIA 1/2CV (0,37KW) / TENSÃO 220V / 380V / CORRENTE 1,9 / 1,1A / FREQUÊNCIA 60HZ / TIPO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICO / POLARIDADE 4 POLOS / CLASSE DE PROTEÇÃO IP55 / CLASSE DE ISOLAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO F	Phelps	2.211,67	6.635,01
13	3	Unid.	PÁ DE INOX 70CM MISTURADOR	Vonder	253,67	761,01

E-mail: fjdistribuidoraltlda@gmail.com
Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, 170
Santa Edwiges – Ubá - MG
Cep: 36.505-272

W



FJ DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.455.042/0001-83



14	2	Unid.	pHmetro digital de bancada Faixa de medição: 0 a 14 pH Resolução: 0,01 pH Precisão: ±0,01 pH Calibração: automática em até 3 pontos Display: LCD Alimentação: bivolt	Mettler	2.564,85	5.129,70
15	3	Unid.	REDUTOR - REDUÇÃO: 1:10 / DIÂMETRO DO EIXO DE SAÍDA MACIÇO: 18mm / TORQUE DE SAÍDA : 14,3 NM (1,46 KGF.M) / VELOCIDADE DE GIRO NO EIXO DE SAÍDA: 175 RPM / FATOR DE SERVIÇO: 1,2 / GRAU DE PROTEÇÃO: IP55 / MATERIAL DO CORPO: LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA	Ibob	893,33	2.679,99
16	2	Unid.	Turbidímetro Faixa de medição: 0 a 1000 NTU Calibração: até 4 pontos (0, 20, 100 e 800 NTU) Memória: até 150 registros	Akso	4.460,00	8.920,00
Total						80.639,01

VALOR GLOBAL 80.639,01 (Oitenta mil seiscentos e trinta e nove reais e um centavo)

3. A validade da presente proposta é de 90 (Noventa) dias corridos, contados da data da abertura, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. 4. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 01 (um) ano. 5. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais. 6. Os materiais serão entregues pelo proponente no prazo fixado no edital do certame e seus anexos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Obs.: Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades, etc. estabelecidas neste edital.

Declaramos, ainda, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7. Os Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome: FELIPE CONDÉ PEREIRA

Qualificação (cargo ou função): Proprietário

RG/UF: MG 11.531.205 SSP / MG - CPF: 016.018.166-69

Endereço: RUA MARIA LOLITA DE OLIVEIRA FERNANDES, 170 – SANTA EDWIGES – UBÁ - MG

E-mail: fjdistribuidora@gmail.com Telefone e WhatsApp: 32-99911-5920

Dados Bancários da Empresa: Banco Brasil Agência nº 0270-7 Conta 79892-4

De acordo com a legislação em vigor, eu, FELIPE CONDÉ PEREIRA, CPF/MF nº 016.018.166-69, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Ubá, 03 de Julho de 2025

Felipe Condé Pereira
CPF: 016.018.166-69
Proprietário

E-mail: fjdistribuidoraltda@gmail.com
Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, 170
Santa Edwiges – Ubá - MG
Cep: 36.505-272

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM, MINAS GERAIS
PROCESSO Nº 78/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2025



BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA
RUA JOSE ANGELINO PEREIRA-58-BOA VISTA
CNPJ 55.501.192/0001-01
INSC :004915420.00-08
TOCANTINS-MG CEP 36.512-000
TEL :32 3531-3481
EMAIL: MAISCIRURGICA.COMERCIAL.UBA@GMAIL.COM



PESSOA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
CPF 142.862.576-30
DADOS BANCARIOS
BANCO INTER AG 0001 C/C 7405747-2

A empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, neste ato representada por RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA BRASILEIRO, SOLTEIRO, PROPRIETÁRIO, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Unid.	Autoclave vertical elétrica Capacidade: 75 litros Pressão máxima de trabalho: 1,6 kgf/cm² (127 °C) Manômetro: Duas escalas para temperatura (100 a 143 °C) e pressão (0 a 2,5 kgf/cm²) Aquecimento: Resistência elétrica de imersão blindada em aço inoxidável	Prismatec	R\$ 17.223,67	R\$ 17.223,67
2	1	Unid.	Balança analítica Precisão 0,01 g capacidade até 1000 g	Equilíbrio ele	R\$ 1.527,48	R\$ 1.527,48
3	1	Unid.	Banho-maria Volume da cuba: 12 litros Número de bocas: 4 Abastecimento e drenagem de água: Manual via torneira de bronze Material da estrutura externa: Aço carbono com pintura epóxi Material da cuba e tampa: Aço inox 304 com tratamento duplo anticorrosão Display: Digital duplo alfanumérico (3 dígitos) com status LED à prova d'água	Global Trade	R\$ 2.461,04	R\$ 2.461,04
4	3	Caixa	Caixa de luvas nitrílica Cada caixa com 100 unidades Tamanho M com pó	Medix	R\$ 24,41	R\$ 73,23
5	1	Unid.	Capela de exaustão química Material: Fibra de vidro e alumínio Área útil: 1220 × 600 mm Características adicionais: Porta de vidro temperado de 4 mm de espessura ou acrílico, estrutura modular de fácil instalação, base em polipropileno opcional, alta resistência mecânica, à oxidação e umidade, material não propagante de chamas	Mylabor	R\$ 1.559,56	R\$ 1.559,56

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

6	2	Unid.	Colorímetro7 Faixa de medição: 0 a 500 mg/L (dependendo do parâmetro) Resolução: 0,01 mg/L Precisão: ±2% da leitura Calibração: automática com padrões Alimentação: bateria recarregável Aplicações: análise de cloro, ferro, nitrito, entre outros	Biuged	R\$ 1.450,01	R\$ 2.900,02
7	1	Unid.	Condutivímetro portátil Faixa 0–2000 µS/cm, compensação de temperatura	Impla	R\$ 1.011,34	R\$ 1.011,34
8	1	Unid.	Espectrofotômetro UV-Vis Faixa espectral: 190 a 1100 nm Largura de banda: 2 nm Precisão fotométrica: ±0,5% T Display: LCD Alimentação: bivolt	Kasvi	R\$ 16.523,39	R\$ 16.523,39
9	1	Unid.	Estufa bacteriológica Faixa de temperatura: Ambiente +7 °C até 60 °C Controlador: Digital microprocessado com sistema PID Sensor: PT-100 Precisão de controle: ±0,1 °C Uniformidade: ±1,0 °C Estabilidade: ±0,3 °C Capacidade: 4 bandejas com distância de 90 mm entre si Sistema de circulação: Ventilação interna forçada no centro Câmara interna: Aço inoxidável polido unidade	Mylabor	R\$ 7.075,68	R\$ 7.075,68
10	1	Unid.	Incubadora bacteriológica Capacidade: 19 litros Faixa de temperatura: Ambiente +5 °C até 80 °C Estabilidade: ±0,1 °C a 37 °C Homogeneidade: ±0,5 °C a 37 °C	Mytemp	R\$ 3.610,68	R\$ 3.610,68
11	2	Unid.	kit de vidrarias Kit que contenha: 12 tubos de ensaio vidro neutro 13x100 mm 9,5 ml 2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 125 ml 2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 250 ml 2 Becker de vidro graduado forma baixa 50 ml 2 Becker de vidro graduado forma baixa 100 ml 2 bastões de vidro 8 x 300 mm 1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 10 ml 1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 25 ml 1 vidro de relógio não lapidado 100 mm 1 balão volumétrico de vidro classe a rolha de polipropileno 25 ml 1 balão volumétrico de vidro classe a rolha de polipropileno 50 ml 1 balão de vidro fundo chato sem junta 250 ml 1 pipeta de vidro graduada sorológico esgotamento total 10ml comprimento 330mm 1 pipeta volumétrica de vidro classe a 10 ml 1 pipetador pi-pump vermelho 25 ml 1 estante para 12 tubos de ensaio revestida em pvc	Cornig	R\$ 1.273,68	R\$ 2.547,36
12	3	Unid.	MOTOR - COROA E ROSCA SEM FIM / POTÊNCIA 1/2CV (0,37KW) / TENSÃO 220V / 380V / CORRENTE 1,9 / 1,1A / FREQUÊNCIA 60HZ / TIPO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICO / POLARIDADE 4 POLOS / CLASSE DE PROTEÇÃO IP55 / CLASSE DE ISOLAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO F	Phelps	R\$ 2.211,68	R\$ 6.635,04
13	3	Unid.	PÁ DE INOX 70CM MISTURADOR	Vonder	R\$ 253,69	R\$ 761,07
14	2	Unid.	pHmetro digital de bancada Faixa de medição: 0 a 14 pH Resolução: 0,01 pH Precisão: ±0,01 pH Calibração: automática em até 3 pontos Display: LCD Alimentação: bivolt	Mettler	R\$ 2.564,86	R\$ 5.129,72



15	3	Unid.	REDUTOR - REDUÇÃO: 1:10 / DIÂMETRO DO EIXO DE SAÍDA MACIÇO: 18mm / TORQUE DE SAÍDA : 14,3 NM (1,46 KGF.M) / VELOCIDADE DE GIRO NO EIXO DE SAÍDA: 175 RPM / FATOR DE SERVIÇO: 1,2 / GRAU DE PROTEÇÃO: IP55 / MATERIAL DO CORPO: LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA	Ibob	R\$ 893,34	R\$ 2.680,02
16	2	Unid.	Turbidímetro Faixa de medição: 0 a 1000 NTU Calibração: até 4 pontos (0, 20, 100 e 800 NTU) Memória: até 150 registros	Akso	R\$ 4.460,01	R\$ 8.920,02
Total					R\$ 80.639,32	
TOTAL: OITENTA MIL, SEISSENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS						

Prazo de validade da proposta, não inferior a 60(SESENTA) dias corridos a contar da data prevista para a abertura observado o disposto a lei N°14.133 de 2021,art.90 §3°.

No preço cotado estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

Prazo de entrega e pagamento: conforme edital.

De acordo com a legislação em vigor, eu, RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA CPF/MF nº142.862.576-30 declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

TOCANTINS, 03 DE JULHO DE 2025


RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
CPF 142.862.576-30






Razão Social – BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA
CNPJ – 55.501.192/0001-01
Insc Estadual – 49154200008
Contato – (32) 3531 3481
maiscirurgica.comercial.uba@gmail.com



DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

OBJETIVO:REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas(ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição do objetivo presente neste edital, para atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações no Anexo- Termo de referência / Especificações do objeto, parte integrante do presente edital.

A Empresa BIG COMECIO E ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.501.192/0001-01, com sede na rua José Angelino Pereira, nº58, Bairro :Boa vista– Tocantins–MG, por intermédio do seu representante legal o RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA, portador do documento de identidade nº 23795257, órgão emissor SSP MG e CPF nº 142.862.576-30, DECLARA para fins de participação deste PREGÃO PRESENCIAL que sua proposta comercial compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no §1ºart.63ºda Lei nº14.133, 1ºde abril de 2021.



Documento assinado digitalmente
RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Data: 09/08/2024 10:06:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
CPF 142.862.576

Razão Social – BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA
CNPJ – 55.501.192/0001-01
Insc Estadual – 49154200008
Contato – (32) 3531 3481
maiscirurgica.comercial.uba@gmail.com



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(VALORES SÃO APTOS, SATISFATÓRIOS E SUFICIENTES)

A empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 55.501.192/0001-01, situada a rua JOSE ANGELINO PÉREIRA, nº 58, BOA VISTA, TOCANTINS MG; declara sob as penas das Leis:
Declara na presente data:

para fins de atendimento ao disposto no PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/1940, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Processo acima apresentado da Presente Prefeitura Municipal foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Processo acima identificado da presente Prefeitura Municipal não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo, quanto a participar ou não da referida Licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação, em referência, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo, antes da adjudicação do objeto da mencionada Licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Processo Municipal não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) Na oportunidade declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob pena de responsabilização nos termos da Lei

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Data: 09/08/2024 10:06:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
CPF 142.862.576



Processo Licitatório: 78/2025
Pregão Presencial: 12/2025

HABILITAÇÕES



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.501.192/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA		DATA DE ABERTURA 12/06/2024	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIG COMERCIO E ATACADISTA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE ANGELINO PEREIRA		NÚMERO 58	COMPLEMENTO LOJA ESQUINA
CEP 36.512-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO TOCANTINS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAISCIRURGICA.COMERCIAL.UBA@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 8459-8452	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2025 às 14:09:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.501.192/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 12/06/2024	
NOME EMPRESARIAL BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE ANGELINO PEREIRA		NÚMERO 58	COMPLEMENTO LOJA ESQUINA
CEP 36.512-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO TOCANTINS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAISCIRURGICA.COMERCIAL.UBA@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 8459-8452	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2025 às 14:09:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

[Handwritten signature]
Nº *[Handwritten number]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/469.659-4	MGP2400642723	30/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
142.862.576-30	RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11878590 em 01/08/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 244696594 - 30/07/2024. Efeitos do registro: 10/07/2024. Autenticação: 09FDC6D71D4865F24EF80B4D6D13A57AAE7CEE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/469.659-4 e o código de segurança Us1p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

BIG COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA

1ª Alteração contratual objetivando
Mudança no objeto social.



RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 19/06/2002 em Ubá – MG, filho de Amilton Miranda e de Marluvia da Silva Santos Miranda, residente e domiciliado à Rua José Vieira de Andrade, nº 140, Bairro Vila Regina, em Ubá – MG, CEP 36501-190, portador da Carteira de Identidade nº MG-23.795.257 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.862.576-30, sócio componente da empresa **Big Comércio e Atacadista Ltda.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 55.501.192/0001-01 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3121525064-3 em 12/06/2024, resolve alterar o documento anterior mediante as seguintes cláusulas:

1. A empresa terá como objetivo social o COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E VERNIZ, LOCAAO DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira: A empresa adotará o nome empresarial de “**BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA**”, com sede à Rua José Angelino Pereira, nº 58, Loja Esquina, bairro Boa Vista, em Tocantins, MG, CEP 36512-000;

Cláusula Segunda: A empresa terá como objetivo social o COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11878590 em 01/08/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 244696594 - 30/07/2024. Efeitos do registro: 10/07/2024. Autenticação: 09FDC6D71D4865F24EF80B4D6D13A57AAE7CEE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/469.659-4 e o código de segurança Us1p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E VERNIZ, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;

Cláusula Terceira: O Capital Social da empresa será de R\$30.000,00 (trinta mil reais), já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país da seguinte forma:

Rafael dos Santos Miranda	30.000 cotas	R\$30.000,00
---------------------------	--------------	--------------

Cláusula Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme reza o art. CC/2002;

Cláusula Quinta: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição;

Cláusula Sexta: A empresa iniciou suas atividades em 06/06/2024 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

Cláusula Sétima: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Rafael dos Santos Miranda** que a fará isoladamente, sendo-lhe vedado, porém, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir responsabilidades que não digam respeito ao seu objetivo, seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros. Por assumir a administração da sociedade, o sócio **Rafael dos Santos Miranda** terá direito a uma retirada mensal, cujo valor não poderá ultrapassar o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda;

Cláusula Oitava: Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço, que se dará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil e, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, podendo, em caso de unanimidade, serem transferidos para conta de reservas ou de prejuízos acumulados, conforme o caso, para o exercício social seguinte;

Parágrafo Único: Poderão os sócios, desde que não afete a saúde financeira da empresa, promover distribuições antecipadas dos lucros na proporção de suas cotas ou de qualquer outra forma desde que acordada entre eles.

Cláusula Nona: Falecido qualquer dos cotistas, não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros mediante a concordância dos sócios remanescentes;

Parágrafo Primeiro: Caso não haja interesse em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido ou interditado serão apurados por balanço e pagos em 06 (seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das cotas ou do formal de partilha;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11878590 em 01/08/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 244696594 - 30/07/2024. Efeitos do registro: 10/07/2024. Autenticação: 09FDC6D71D4865F24EF80B4D6D13A57AAE7CEE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/469.659-4 e o código de segurança Us1p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 4/8

Parágrafo Segundo: Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, traçar condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade;

Cláusula Décima: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios;

Cláusula Décima Primeira: A retirada, exclusão ou morte de qualquer sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação, conforme art. 1.032 do CC/2002;

Cláusula Décima Segunda: Nos termos do artigo 1033, inciso IV, da Lei 10.406/02, e item 3.2.13.1 da IN/DCRC/98/03, a sociedade permanecerá unipessoal.

Cláusula Décima Terceira: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula Décima Quarta: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

Cláusula Décima Quinta: Fica eleita a comarca de Ubá, Estado de Minas Gerais, no foro competente, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por assim se acharem justas e pactuadas, assinam digitalmente as partes a presente alteração contratual.

Tocantins, MG, 10 de julho de 2024.

Rafael dos Santos Miranda



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11878590 em 01/08/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 244696594 - 30/07/2024. Efeitos do registro: 10/07/2024. Autenticação: 09FDC6D71D4865F24EF80B4D6D13A57AAE7CEE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/469.659-4 e o código de segurança Us1p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/469.659-4	MGP2400642723	30/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
142.862.576-30	RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11878590 em 01/08/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 244696594 - 30/07/2024. Efeitos do registro: 10/07/2024. Autenticação: 09FDC6D71D4865F24EF80B4D6D13A57AAE7CEE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/469.659-4 e o código de segurança Us1p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, de NIRE 3121525064-3 e protocolado sob o número 24/469.659-4 em 30/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11878590, em 01/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.862.576-30	RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.862.576-30	RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA

Belo Horizonte, quinta-feira, 01 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 01/08/2024, às 10:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 24/469.659-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11878590 em 01/08/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 244696594 - 30/07/2024. Efeitos do registro: 10/07/2024. Autenticação: 09FDC6D71D4865F24EF80B4D6D13A57AAE7CEE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/469.659-4 e o código de segurança Us1p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 01 de agosto de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11878590 em 01/08/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 244696594 - 30/07/2024. Efeitos do registro: 10/07/2024. Autenticação: 09FDC6D71D4865F24EF80B4D6D13A57AAE7CEE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/469.659-4 e o código de segurança Us1p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

MGP2400501991

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TOCANTINS
Local

6 JUNHO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

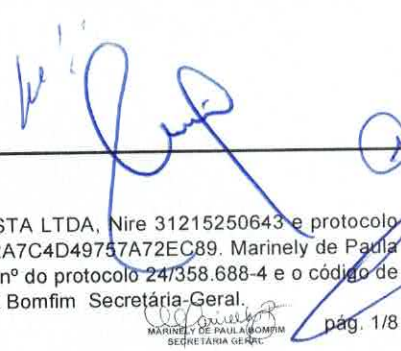
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):		Processo em Ordem À decisão
☐ SIM	☐ SIM	_____/_____/_____ Data
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
☐ NÃO	☐ NÃO	_____
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/358.688-4	MGP2400501991	11/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
142.862.576-30	RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215250643 em 12/06/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 243586884 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: C5FDFED316AC3E7C66517A2A7C4D49757A72EC89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/358.688-4 e o código de segurança AYg1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA

1. RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro(a), data de nascimento 19/06/2002, nº do CPF 142.862.576-30, documento de identidade MG23795257, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA JOSE VIEIRA DE ANDRADE, número 140, bairro / distrito VILA REGINA, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.501-190.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MAIS CIRURGICA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JOSE ANGELINO PEREIRA, número 58, LOJA ESQUINA, bairro / distrito BOA VISTA, município TOCANTINS - MG, CEP 36.512-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 06/06/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2400501991



MG05164286

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215250643 em 12/06/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 243586884 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: C5DFED316AC3E7C66517A2A7C4D49757A72EC89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/358.688-4 e o código de segurança AYg1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA



Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Nos termos do artigo 1033, inciso IV, da Lei 10.406/02, e item 3.2.13.1da

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2400501991



MG05464286

2/8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215250643 em 12/06/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 243586884 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: C5FDFED316AC3E7C66517A2A7C4D49757A72EC89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/358.688-4 e o código de segurança AYg1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA

IN/DCRC/98/03, a sociedade permanecerá unipessoal.

Cláusula Décima Sétima - Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de UBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

UBA, MG, 6 de Junho de 2024.

RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Sócio/Administrador



MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2400501991



MG05164286

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215250643 em 12/06/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 243586884 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: C5FDFED316AC3E7C66517A2A7C4D49757A72EC89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/358.688-4 e o código de segurança AYg1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/358.688-4	MGP2400501991	11/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
142.862.576-30	RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215250643 em 12/06/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 243586884 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: C5FDFED316AC3E7C66517A2A7C4D49757A72EC89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/358.688-4 e o código de segurança AYg1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 0/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, de NIRE 3121525064-3 e protocolado sob o número 24/358.688-4 em 11/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31215250643, em 12/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.862.576-30	RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.862.576-30	RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA

Belo Horizonte, quarta-feira, 12 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 12/06/2024, às 13:53 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/358.688-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215250643 em 12/06/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 243586884 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: C5FDFED316AC3E7C66517A2A7C4D49757A72EC89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/358.688-4 e o código de segurança AYg1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

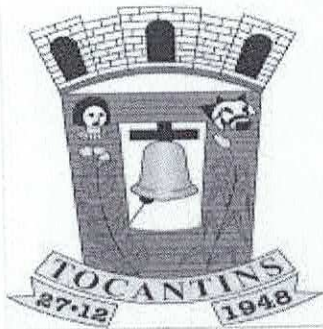
Belo Horizonte, quarta-feira, 12 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215250643 em 12/06/2024 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 243586884 - 11/06/2024. Efeitos do registro: 06/06/2024. Autenticação: C5FDFED316AC3E7C66517A2A7C4D4975XA72EC89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/358.688-4 e o código de segurança AYg1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



PREFEITURA DE TOCANTINS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA

Nº 002.267/2025



Nome / Razão Social

BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA

CNPJ / CPF : 55501192000101

Endereço

RUA JOSE ANGELINO PEREIRA 58, LOJA ESQUINA
BOA VISTA / TOCANTINS-MG
36512000

Requerente

RAFAEL MIRANDA

Finalidade

LICITAÇÃO

Observações

Certifico, ressalvado a Fazenda Municipal , o direito de cobrar quaisquer debitos que venha a ser apurados apos o fornecimento desta certidao, que , em nome do requerente nao existe debito em aberto ate a presente data.

Qualquer rasura invalida a certidao

Validade

08/08/2025

Prefeitura de Tocantins, 9 de junho de 2025

A20250609226708082025

<https://admassessoriamunicipal.com.br/servicos/tocantins/cnd.php>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA
CNPJ: 55.501.192/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:56 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **57AD.04D6.E569.1B42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.501.192/0001-01
Razão Social: BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA
Endereço: RUA JOSE ANGELINO PEREIRA 58 LOJA ESQUINA / BOA VISTA /
TOCANTINS / MG / 36512-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2025 a 14/07/2025

Certificação Número: 2025061501256270450908

Informação obtida em 25/06/2025 14:00:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.501.192/0001-01

Certidão nº: 6313747/2025

Expedição: 04/02/2025, às 13:48:13

Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.501.192/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA
CNPJ: 55.501.192/0001-01

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Abril de 2025 às 13:00

UBÁ, 29 de Abril de 2025 às 13:00

Código de Autenticação: 2504-2913-0051-0358-0316

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

		
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/06/2025
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/09/2025
NOME/NOME EMPRESARIAL: BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004915420.00-08	CNPJ/CPF: 55.501.192/0001-01	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R JOSE ANGELINO PEREIRA		NÚMERO: 58
COMPLEMENTO: LOJA ESQUINA,	BAIRRO: BOA VISTA	CEP: 36512000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: TOCANTINS	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000884315272		





EFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Alvará VISA/S.M.S/Tocantins Nº: 029/2024

Validade: 08/08/2025

O (a) Coordenador (a) de Vigilância Sanitária do Município de Tocantins, Estado Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº **CI/ 062**, em que é (são) Interessado(s) **Big Comércio e Atacadista LTDA** resolve conceder-lhe(s) o **ALVARÁ SANITÁRIO** pelo período de doze meses, que o(s) habilita(m) a manter a(s) atividade(s) abaixo, à Rua/Av. **José Angelino Pereira, nº 58, Centro, Município TOCANTINS**, sob a responsabilidade técnica de **Eduardo Santos Miranda**.

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

- 47.29-6-99** – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 47.72-5-00** – Comércio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 47.72-5-00** – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 47.89-0-05** – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 47.89-0-99** – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Tocantins, 08 de Agosto de 2024.

Fernanda Faria Lopes Marques
CHEFE DE DIV. DE FISCALIZAÇÃO
EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MASP: 111066

Fernanda Faria Lopes Marques
Coordenadora Vigilância Sanitária Municipal

Observações:

- 1 – Pagou as taxas devidas, conforme o DAM nº **2024/000.404** em **14/06/2024**.
- 2 – Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
3. O presente Alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no art.85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº. 13.317/99
- 4 – O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no estabelecimento.

3º Tabelionato de Notas de Ubatuba - MG
Autentico este documento, composto de 1 (uma) folha(s), por mim
rubricado(s), numerado(s) e carimbado(s), por ser reprodução
fidel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Ubatuba, 09/08/2024. 14:19:51 5316
SELO DE CONSULTA: HWS53766
CODIGO DE SEGURANÇA: 2485.3027.4677.8610
Quantidade de atos praticados: 01
Atos(s) praticado(s) por:
Liliane de Fátima Maciel - Escrevente
E-mail: R57.80 TFR52.42 Total R\$10.22:55 R\$0.12
Consulte a validade deste selo no site: <https://seos.jmg.jus.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Fiscalização, Tributação e Arrecadação

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Fica concedida a

BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA
MAIS CIRURGICA
CNPJ/CPF: 55501192000101

Licença para estabelecer à

RUA JOSE ANGELINO PEREIRA, 58, LOJA ESQUINA - BOA VISTA

Explorando o ramo de

Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos de armarinho
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Uma vez que satisfaz "in totum", as exigências do Código de Posturas do Município, quais sejam: Localização, Segurança, Higiene, Saúde, Incolumidade, Respeito à Ordem, aos Costumes, à Tranquilidade Pública, aos Direitos individuais, à Propriedade e a Legislação urbanística.

Número de Inscrição
54170

Exercício
2025

Horário
08:00 às 18:00

TOCANTINS, 13 de maio de 2025
Validade: 31/12/2025

L3112202510920255550119200010120251231
<https://admassessoriamunicipal.com.br/servicos/tocantins/alvara.php>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS



**ALVARÁ PROVISÓRIO PARA LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO**

Pelo presente Alvará, fica concedida PROVISORIAMENTE A LICENÇA, conforme dispositivos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, combinados com o Decreto Municipal nº 067/09, **cuja validade será de 120 (cento e vinte) dias** a partir da data de emissão, para localização e funcionamento de:

BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA

CNPJ: 55.501.192/0001-01

Licença para estabelecer à

RUA JOSÉ ANGELINO PEREIRA, 131 D, BOA VISTA

Explorando o ramo de

Comércio varejista de artigos de papelaria

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Comércio varejista de artigos de armarinho

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

A renovação do presente Alvará, e o não atendimento das exigências dos órgãos municipais competentes e do Corpo de Bombeiros até 30 dias de seu vencimento, implicará em sanções administrativas e na interdição das atividades.

O presente Alvará deverá ser renovado até 30 dias antes do vencimento.

Inscrição Municipal
54170

Exercício
2025

Horário
07:00 às 19:00

Silas Fortunato de Carvalho

Herbert Carlos de Souza

Prefeitura de Tocantins, 10 de janeiro de 2025.

Validade: 08/05/2025

Ricardo Ferreira de Mattos
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MASP 110691

Ricardo Ferreira de Mattos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa **BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ.: **55.501.192/0001-01**, com sede à RUA. **JOSE ANGELINO PEREIRA, 58**, Bairro **BOA VISTA**, na cidade de **TOCANTINS - MG**, sendo fornecedor habitual até o presente momento de **PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, INFORMATICA, MOBILIARIO, MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, FRALDAS E DESCARTAVEIS, UNIFORMES E EPIS, MATERIAL ESPORTIVO, UTENSILIOS E ARMARINHO (CAMA, MESA E BANHO)** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**, localizada na AV. Padre Macario, Nº129 – Centro, Cidade de Tocantins – MG.

Declaramos ainda que os produtos foram entregues fielmente de acordo com as especificações, quantidades, qualidades e prazos de entrega descritos nas cotações, não havendo nada que a desabone comercial ou tecnicamente no fornecimento dos seus produtos.

Tocantins, 16 de setembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ÉRICA MENDES BARBOSA SECHI

Data: 16/09/2024 09:49:03-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ÉRICA MENDES BARBOSA SECHI
CHEFE DEP. LICITAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/199.759-6	MGE2501222021	24/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
142.862.576-30	RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12607603 em 26/03/2025 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 251997596 - 24/03/2025. Efeitos do registro: 24/03/2025. Autenticação: 12CAC0A73319DB79DCFB9D301FE5C1EFDCA8C19A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/199.759-6 e o código de segurança 4Pgq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 2/10

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)



ATIVO	86.380,89	PASSIVO	86.380,89
CIRCULANTE	86.380,89	CIRCULANTE	1.684,30
DISPONIVEL	60.081,14	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.684,30
BENS NUMERARIOS	48.966,25	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	1.684,30
CAIXA	48.966,25	SIMPLES A RECOLHER	1.684,30
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	84.696,59
BANCO DO BRASIL S/A	0,00	CAPITAL SOCIAL	30.000,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	11.114,89	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00
BANCO DO BRASIL S/A	11.114,89	CAPITAL SOCIAL	30.000,00
CLIENTES	26.299,75	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	54.696,59
DUPLICATAS A RECEBER	26.299,75	LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCICIO	54.696,59
		LUCROS DO EXERCICIO	54.696,59

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL, CUJO ATIVO E PASSIVO ESTAO UNIFORMES NA MESMA IMPORTANCIA. RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTABILISTA FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO MERAMENTE TECNICO DESDE QUE RECONHECIDAMENTE OPEROU COM ELEMENTOS DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA GERENCIA DA FIRMA QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDAO E VERACIDADE, BEM COMO PELOS ESTOQUES CONSIDERADOS LEVANTADOS PELA REFERIDA GERENCIA E SOB SUA TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

ISOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR

TODAS ELAS; E

II. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DA FOLHA Nº 22 DO LIVRO DIÁRIO Nº 01 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE

MINAS GERAIS SOB O Nº 25/192.870-5 no dia 21/03/2025.

Tocantins (MG), 31/12/2024

RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA

Administrador

CPF: 142.862.576-30

NELSON LUIZ COELHO

CRC: 1-MG-070482/O-1 - Contador

CPF: 830.089.426-87

Período: 12/06/2024 a 31/12/2024

DRE

Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	94.856,81
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(3.794,30)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(3.794,30)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	91.062,51
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(8.322,46)
(=) LUCRO BRUTO	82.740,05
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(9.874,22)
ADMINISTRATIVAS	(9.459,72)
DESPESAS FINANCEIRAS	(414,50)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	72.865,83
RESULTADO ANTES DA CS E IR	72.865,83
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	72.865,83

RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA

Administrador

CPF: 142.862.576-30

NELSON LUIZ COELHO

CRC: 1-MG-070482/O-1 - Contador

CPF: 830.089.426-87



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12607603 em 26/03/2025 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 251997596 - 24/03/2025. Efeitos do registro: 24/03/2025. Autenticação: 12CAC0A73319DB79DCFB9D301FE5C1EFDCA8C19A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/199.759-6 e o código de segurança 4Pgq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/10

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA	
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Lucro do Exercício	72.865,83
(+) Depreciação e Abatimento s/Imobilizado	-
(-) Acréscimo de Duplicatas a Receber	(26.299,75)
(-) Aumento de Estoques	-
(-) Decréscimo de Fornecedores	-
(-) Aumento de Impostos a Recuperar	-
(-) Decréscimo outras obrigações	-
(+) Decréscimo de Contas a Receber Fornecedor	-
(+) Impostos e Contribuições a Pagar	1.684,30
(+) Ajustes Patrimoniais	-
Caixa originado das atividades operacionais	48.250,38
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamento de Empréstimos e Financiamentos	-
Caixa originado das Atividades de Financiamentos	-
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Pagamentos de Lucros e Dividendos	(18.169,24)
Pagamento de Aquisição de Imobilizado	-
Aplicação Financeira	-
Investimentos Capital Integralizado	30.000,00
Caixa originado das Atividades de Investimentos	11.830,76
Variação Líquida de Caixa	60.081,14
Saldo de Caixa e Bancos em 31/12/2023	-
Saldo de Caixa e Bancos em 31/12/2024	60.081,14



RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA

Administrador

CPF: 142.862.576-30

NELSON LUIZ COELHO

CRC: 1-MG-070482/O-1 - Contador

CPF: 830.089.426-87

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA

CNPJ: 55.501.192/0001-01

Período: 12/06/2024 a 31/12/2024



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Social	Lucro Acumulado	
Saldo em 11/06/2024	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Exercício	0,00	72.865,83	72.865,83
Valor Referente INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL CONE CONTRATO SOCIAL REGISTRADO JUCEMG SOB Nº 31215250643; TRANSFERÊNCIA DE SALDO	30.000,00	(18.169,24)	11.830,76
Saldo em 31/12/2024	30.000,00	54.696,59	84.696,59

RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA

Administrador

CPF: 142.862.576-30

NELSON LUIZ COELHO

CRC: 1-MG-070482/O-1 - Contador

CPF: 830.089.426-87

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12607603 em 26/03/2025 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 251997596 - 24/03/2025. Efeitos do registro: 24/03/2025. Autenticação: 12CAC0A73319DB79DCFB9D301FE5C1EFDCA8C19A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/199.759-6 e o código de segurança 4Pgq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

1. CONTEXTO OPERACIONAL

BIG COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA é uma empresa com sede em TOCANTINS/MG, e tem como objetivo final o comércio varejista de artigos de papelaria, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios supermercados, comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de tintas e verniz, locação de estruturas de uso temporário.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

3. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis ressaltamos:

a) **Apuração do Resultado**

As receitas, despesas e provisões são escrituradas pelo regime de competência do exercício.

b) **Estoques**

Os estoques de mercadorias foram avaliados, respectivamente, pelos custos de aquisição, os quais não superam os valores de mercado.

4. REGIME DE TRIBUTAÇÃO

O regime de tributação é o Simples Nacional, o qual abrange a participação de todos os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), e esta enquadrada nos anexos I da tabela previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

5. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), subscritas e integralizadas pelo titular em moeda corrente do País da seguinte forma:

Rafael dos Santos Miranda	R\$30.000,00	100%
---------------------------	--------------	------

TOCANTINS/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.



RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Administrador
CPF: 142.862.576-30

NELSON LUIZ COELHO
CRC: 1-MG-070482/O-1 - Contador
CPF: 830.089.426-87



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12607603 em 26/03/2025 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 251997596 - 24/03/2025. Efeitos do registro: 24/03/2025. Autenticação: 12CAC0A73319DB79DCFB9D301FE5C1EFDCA8C19A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/199.759-6 e o código de segurança 4Pq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/199.759-6	MGE2501222021	24/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
830.089.426-87	NELSON LUIZ COELHO
142.862.576-30	RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12607603 em 26/03/2025 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 251997596 - 24/03/2025. Efeitos do registro: 24/03/2025. Autenticação: 12CAC0A73319DB79DCFB9D301FE5C1EFDCA8C19A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/199.759-6 e o código de segurança 4Pgq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, de NIRE 3121525064-3 e protocolado sob o número 25/199.759-6 em 24/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12607603, em 26/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosângela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.862.576-30	RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.862.576-30	RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
830.089.426-87	NELSON LUIZ COELHO

Belo Horizonte, quarta-feira, 26 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por Rosângela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 26/03/2025, às 16:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/199.759-6.

Página 1 de 1

[Handwritten signatures]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 26 de março de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12607603 em 26/03/2025 da Empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, Nire 31215250643 e protocolo 251997596 - 24/03/2025. Efeitos do registro: 24/03/2025. Autenticação: 12CAC0A73319DB79DCFB9D301FE5C1EFDCA8C19A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/199.759-6 e o código de segurança 4Pgq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 10/10

BALANÇO
Valores expressos em Reais (R\$)



ATIVO	30.000,00	PASSIVO	30.000,00
CIRCULANTE	30.000,00	PATRIMONIO LIQUIDO	30.000,00
DISPONIVEL	30.000,00	CAPITAL SOCIAL	30.000,00
BENS NUMERARIOS	30.000,00	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00
CAIXA	30.000,00	CAPITAL SOCIAL	30.000,00

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL DE ABERTURA, CUJO ATIVO E PASSIVO ESTAO UNIFORMES NA MESMA IMPORTANCIA. RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTABILISTA FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO MERAMENTE TECNICO DESDE QUE RECONHECIDAMENTE OPEROU COM ELEMENTOS DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA GERENCIA DA FIRMA QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDAO E VERACIDADE, BEM COMO PELOS ESTOQUES CONSIDERADOS LEVANTADOS PELA REFERIDA GERENCIA E SOB SUA TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO
I.SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS; E
II. O PRESENTE BALANCO DE ABERTURA,

Tocantins (MG), 12/06/2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Data: 27/08/2024 17:36:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Sócio
CPF: 142.862.576-30

SERGIO MATIAS
FERREIRA:0695
1357676
Assinado de forma digital
por SERGIO MATIAS
FERREIRA:06951357676
Dados: 2024.08.27
11:19:11 -03'00'

SERGIO MATIAS FERREIRA
CRC: 1-MG-110145/O-5 - Contador
CPF: 069.513.576-76

[Handwritten signature]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
55.501.192/0001-01	12/06/2024	06/06/2024	

Endereço Completo:

RUA JOSE ANGELINO PEREIRA 58 LOJA ESQUINA - BAIRRO BOA VISTA CEP 36512-000 - TOCANTINS/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E VERNIZ, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO.

Capital Social:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
TRINTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 30.000,00		
TRINTA MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
142.862.576-30	RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA	R\$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxx

Último Arquivamento: 26/03/2025

Número: 12607603

Ato 223 - BALANÇO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 29 de Abril de 2025 13:50

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETARIA GERAL



25/282.744-9

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001203628 e visualize a certidão)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2025 15:19:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **55.501.192/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 12/03/2025 13:33:25

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **55.501.192/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 12/06/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Razão Social – BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA
CNPJ – 55.501.192/0001-01
Insc Estadual – 49154200008
Contato – (32) 3531 3481
maiscirurgica.comercial.uba@gmail.com



DECLARAÇÕES

A empresa BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 55.501.192/0001-01 situada a rua JOSE ANGELINO PEREIRA, nº 58, BOA VISTA, TOCANTINS MG; declara sob as penas das Leis:

Declara: que aceita todos os termos contido no Edital.

Declara: que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o poder Público.

Declara: ainda, estar ciente e que sujeita - se a responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de falsa declaração.

Declara: que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Declta: que irá fornecer todos os equipamentos e infraestrutura necessária para atender as condições do edital.

Declara: conhecer e aceitar as condições constantes deste pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta.

Declara:que tem disponibilidade de recursos humanos e matérias, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto conforme exigências desta licitação.

Declara: ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistentes fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara: Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública.

Declara: Que não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos serviços prestados, que por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

Declara: Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art.14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declara: Que se responsabiliza pela veracidade dos documentos oferecidos, comprometendo –se a comunicar a esta PREFEITURA MUNICIPAL a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos de habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente.

1

Razão Social – BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA
CNPJ – 55.501.192/0001-01
Insc Estadual – 49154200008
Contato – (32) 3531 3481
maiscirurgica.comercial.uba@gmail.com



Declara: não haver vínculo com servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

Declara: sob as penas da lei que, cumpre ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º da constituição da República, acrescido pela lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (Dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Quatorze) anos.

Declara: Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme §. IV do art.63 da lei nº14.1333/2021

Declara: Que as suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara: Declara, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declara: Que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, estar ciente do cumprimento da reserve de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para trabalho da Previdência Social e que, se aplicando ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade prevista na legislação.

Declara: Que sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara: Se habilitada nos termos do ART. 4º, inciso VII da lei 10.520/2002, e de acordo com o disposto no respectivo edital, e que ainda está com sua proposta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declara: Sob as penas da lei, que se enquadra como micro empreendedor individual (micro empresa), nos termos do art.3º da Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente conferidas, esclarecendo que não se enquadra em nenhuma das vedações legais, imposta pelo § 4º do art.3º da lei citada.

Razão Social – BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA
CNPJ – 55.501.192/0001-01
Insc Estadual – 49154200008
Contato – (32) 3531 3481
maiscirurgica.comercial.uba@gmail.com



() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documentos(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art.43 § 1º da Lei Complementar nº.123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art.156 da Lei Federal nº14.133/21.

Declara: que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos a Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

Declara: que assume compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Declara: para os fins legais, em especial para efeitos da presente LICITAÇÃO, sob as penas da lei, NÃO EXISTIREM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e da ARP dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período. Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Declara : Ao presente Município, ter conhecimento que, caso venha a ser vencedor de itens do REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL, a Ata de Registro de Preços será assinada na Sala do Pregoeiro (a) do Município e que a referida ARP NÃO será enviada via e-mail, Sedex ou similar, para a sua assinatura. Declara que caso não possa comparecer na assinatura, haverá outro representante, portador de procuração, para assinar a ARP na data estipulada pelo Pregoeiro (a). Declara ainda que o(s) Sócio (s)- Proprietário (s) tem conhecimento da forma de assinatura da Ata de Registro de Preços referente do PREGÃO PRESENCIAL. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade

Declara: Que o proponente acima qualificado possui o endereço eletrônico, (e-mail) abaixo relacionado para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

big.comercial.uba@gmail.com

Razão Social – BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA
CNPJ – 55.501.192/0001-01
Insc Estadual – 49154200008
Contato – (32) 3531 3481
maiscirurgica.comercial.uba@gmail.com



Documento assinado digitalmente
RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA
Data: 09/08/2024 10:06:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA

Home Cadastro Centralizado de Contribuinte

Identificação

CNPJ-8: 55.501.192
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA



Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	55.501.192/0001-01	49154200008	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

Contribuinte

Histórico

Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:

BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA

UF:

MG - 31

CNPJ:

55.501.192/0001-01

Situação CNPJ:

Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):

49154200008

Situação IE:

Habilitado

Tipo IE:

IE Normal

CNAE Principal

4761003

Data Situação na UF:

12/06/2024

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:

MAIS CIRURGICA

Data Início

12/06/2024

Data Fim

Atividade:

Atividade:

Regime de Tributação:

Dados de Endereço

Normal

Obrigatória Microempresa (ME)

4761003

Não informado

Não

3169000 - Tocantins

Informação da IE como Destinatário:

Porte da Empresa:

CNAE Principal:

Crédito Presumido:

Tipo Produtor:

Município IBGE:

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF	Endereço
	UF de MG						Logradouro: R JOSE ANGELINO PEREIRA
	Localização:						Complemento:
	Nro: 58						
	LOJA ESQUINA	Bairro: BOA VISTA					CEP:
	36512000						

Voltar



[Handwritten signature]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (1.º de Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando for em outra UF)

31211695896

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCM/REMP

MG24/00391738

Nº DE VÍAS	CÓDIGO DO ATO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	1	ALTERAÇÃO
	2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

UBA

Local

2 MAIO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(is) (iguais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO

Processo em Ordem A decisão

Data

☐ NÃO ☐ SIM

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da Turma



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (1.º de Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando for em outra UF)

31211695896

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCM/REMP

MG24/00391738

Nº DE VÍAS	CÓDIGO DO ATO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	1	ALTERAÇÃO
	2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

UBA

Local

2 MAIO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(is) (iguais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO

Processo em Ordem A decisão

Data

☐ NÃO ☐ SIM

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da Turma

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Numero do Protocolo **24/281.446-4** Numero do Processo Módulo Integrador **MG2400391738** Data **03/05/2024**

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF **030.332.516-09** Nome **RAYMUNDO SABINO CARNEIRO**

Página 1 de 1

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

MARCOS ESTEVÃO SABINO CARNEIRO, brasileiro, casado em comunhão total de bens, nascido em 22/10/1977, empresário, CPF: 030.320.176-29, CNH: 02607962741, DETRAN/MG, residente e domiciliado na Av. Padre Arnaldo Jansen, 950, Apt. 201, Santana, Uba/MG CEP: 36.506-064, e RAYMUNDO SABINO CARNEIRO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/11/1978, empresário, CPF: 030.332.516-09, CNH: 03129002484, DETRAN-MG, residente e domiciliado na Rua Professor Antônio Amaro, 15, Apt. 102, Centro, Uba/MG, CEP: 36.500-058, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome empresarial de: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, registrada na JUCEMG sob o NIRE: 31211695896 em 19/05/2020, com sede à Av. Padre Arnaldo Jansen, 512, Loja B, Santana, Uba/MG, CEP: 36.506-064, portadora do CNPJ: 37.180.839/0001-69, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterarem seu documento anterior nas seguintes cláusulas e condições:

1ª A empresa que antes era estabelecida na Av. Padre Arnaldo Jansen, 512, Loja B, Santana, Uba/MG, CEP: 36.506-064, neste ato altera o seu endereço para Av. Cristiano Rogas, 267, Loja 3, Centro, Uba/MG, CEP: 36.500-017.

2ª O objeto social que antes era Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos de esportes, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de produtos odontológicos e outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria.

3ª Neste ato a sociedade altera a cláusula 8ª (oitava) da 2ª (segunda) alteração contratual, passando a estabelecer o seguinte: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o Art. 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

MARCOS ESTEVÃO SABINO CARNEIRO, brasileiro, casado em comunhão total de bens, nascido em 22/10/1977, empresário, CPF: 030.320.176-29, CNH: 02607962741, DETRAN/MG, residente e domiciliado na Av. Padre Arnaldo Jansen, 950, Apt. 201, Santana, Uba/MG CEP: 36.506-064, e RAYMUNDO SABINO CARNEIRO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/11/1978, empresário, CPF: 030.332.516-09, CNH: 03129002484, DETRAN-MG, residente e domiciliado na Rua Professor Antônio Amaro, 15, Apt. 102, Centro, Uba/MG, CEP: 36.500-058, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome empresarial de: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA registrada na JUCEMG sob o NIRE: 31211695896 em 19/05/2020, com sede na Av. Cristiano Rogas, 267, Loja 3, Centro, Uba/MG, CEP: 36.500-017, portadora do CNPJ: 37.180.839/0001-69.



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA registrada na JUCEMG sob o NIRE: 31211695896 em 19/05/2020, com sede na Av. Cristiano Rogas, 267, Loja 3, Centro, Uba/MG, CEP: 36.500-017.

2ª O capital social é R\$ 10.000,00 (dez mil reais) representado por 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, anteriormente em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
RAYMUNDO SABINO CARNEIRO	5.000	R\$ 5.000,00
MARCOS ESTEVÃO SABINO CARNEIRO	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)

3ª A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de produtos odontológicos e outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria.

4ª A sociedade iniciou suas atividades na data de 19/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade cabe, ao sócio MARCOS ESTEVÃO SABINO CARNEIRO e RAYMUNDO SABINO CARNEIRO que assinam em conjunto e ou isoladamente com os poderes e atribuições de administrar com todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. É autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o Art. 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

10ª A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro da comarca de Ubá/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assina(m) digitalmente o presente instrumento.

Ubá/MG, 02 de maio 2024.

MARCOS ESTEVÃO SABINO CARNEIRO
Sócio Administrador

RAYMUNDO SABINO CARNEIRO
Sócio Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/281.448-4	MG2400391738	03/05/2024
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
030.320.176-29	MARCOS ESTEVÃO SABINO CARNEIRO	
030.332.516-09	RAYMUNDO SABINO CARNEIRO	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, de NIRE 3121169589-6 e protocolado sob o número 24/281.448-4 em 03/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11685220, em 07/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bonfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagem/ProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.332.516-09	RAYMUNDO SABINO CARNEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.320.176-29	MARCOS ESTEVAO SABINO CARNEIRO
030.332.516-09	RAYMUNDO SABINO CARNEIRO

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de maio de 2024

Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 07/05/2024, às 13:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da JUCEMG informando o número do protocolo 24/281.448-4.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.636.956-00	MARINELY DE PAULA BONFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de maio de 2024



Capa de Processo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CIRURGICA FRATELE
PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

1. MARCOS ESTEVAO SABINO CARNEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 22/10/1977, nº do CPF 030.332.516-09, documento de identidade 02607962741, DETRAN, MG, com domicílio / residência a AVENIDA PADRE ARNALDO JANSEN, número 850, APT 201, bairro / distrito SANTANA, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.506-064 e

2. RAYMUNDO SABINO CARNEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 030.332.516-09, documento de identidade 03129002484, DETRAN, MG, com domicílio / residência a RUA PROFESSOR ANTONIO AMARO, número 15, APT 102, bairro / distrito CENTRO, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.500-058.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CIRURGICA FRATELE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia LOJAO DAS CLINICAS DE UBA

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA PADRE ARNALDO JANSEN, número 512, LOJA B, bairro / distrito SANTANA, município UBA - MG, CEP 36.506-064.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 18/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARCOS ESTEVAO SABINO CARNEIRO	5.000	5.000,00
RAYMUNDO SABINO CARNEIRO	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGF2000350003



MG21982916

1/3



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CIRURGICA FRATELE
PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio MARCOS ESTEVAO SABINO CARNEIRO ao administrador/sócio RAYMUNDO SABINO CARNEIRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faz-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declarará(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declarará(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de UBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justos e contratado(s), assinam o presente instrumento.

UBA, 18 de Maio de 2020.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGF2000350003



MG21982916

2/3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CIRURGICA FRATELE
PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

MARCOS ESTEVAO SABINO CARNEIRO
Sócio/Administrador

RAYMUNDO SABINO CARNEIRO
Sócio/Administrador

CIRURGICA FRATELE
PRODUTOS MEDICOS E
ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ 03.332.516-09



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/286.371-9	MGP2000350003	19/05/2020
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
030.320.176-29	MARCOS ESTEVAO SABINO CARNEIRO	
030.332.516-09	RAYMUNDO SABINO CARNEIRO	

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2000350003



MGP21982916

3/3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CIRURGICA FRATELE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, de NIRE 31211695896-6 e protocolado sob o número 20/286.371-9 em 19/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211695896, em 19/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleber Antonio Vieira Costa. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.juceng.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Assinante(s)
030.332.516-09	RAYMUNDO SABINO CARNEIRO

Documento Principal

CPF	Assinante(s)
030.320.176-29	MARCOS ESTEVAO SABINO CARNEIRO
030.332.516-09	RAYMUNDO SABINO CARNEIRO

Belo Horizonte, terça-feira, 19 de maio de 2020

Documento assinado eletronicamente por Cleber Antonio Vieira Costa, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2020, às 16:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg informando o número do protocolo 20/286.371-9.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 19 de maio de 2020

CIRURGICA
FRATELE
PRODUTOS MEDICOS
E ORTOPEDICOS
ORTOPEDICOS LTDA
80839000168

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.180.839/0001-69 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/05/2020	
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAO DAS CLINICAS DE UBA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CRISTIANO ROCAS		NÚMERO 267	COMPLEMENTO LOJA 3
CEP 36.500-017	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CIRURGICAFRATELLI@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 8506-0170	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/06/2025 às 08:51:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 37.180.839/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:41:15 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2025.

Código de controle da certidão: **75D9.21C9.5507.4A21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/05/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/08/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003734225.00-31

CNPJ/CPF: 37.180.839/0001-69

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV CRISTIANO ROCAS

NÚMERO: 267

COMPLEMENTO: LOJA 3,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36500017

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000874208538





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Procuradoria Geral do Município

Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250 - 2º Andar, Centro - Ubá-MG, CEP-36.500-091



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

Destinação: NADA CONSTA

Nome / Razão Social: CIRURGICA FRATELLI PROD. MEDICOS E ORTOP. LTDA

CPF / CNPJ: 37.180.839/0001-69

Código do Contribuinte: CIRURGICA FRATELLI PROD. MEDIC

Endereço: AVENIDA PADRE ARNALDO JANSEN 512 LOJA B

Bairro: SANTANA

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de apurar, lançar e cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão, certifica-se que, não constam débitos, em relação ao contribuinte acima identificado.

A presente certidão refere-se, exclusivamente, à situação do contribuinte acima mencionado no âmbito da Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 13/06/2025

Início da validade: 13/06/2025

Válida até dia: 14/07/2025

Código de controle da certidão: 543633801964363

Número: 2025 / 10254

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.
Endereço: <https://uba.gov.br.cloud:10443/cidadao>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.180.839/0001-69
Razão Social: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
Endereço: AV CRISTIANO ROCAS 267 LOJA 3 / CENTRO / UBA / MG / 36500-017

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2025 a 12/07/2025

Certificação Número: 2025061321275510451588

Informação obtida em 25/06/2025 14:19:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.180.839/0001-69

Certidão nº: 23593677/2025

Expedição: 29/04/2025, às 09:17:09

Validade: 26/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.180.839/0001-69, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 37.180.839/0001-69

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Maio de 2025 às 13:26

UBÁ, 12 de Maio de 2025 às 13:26

Código de Autenticação: 2505-1213-2649-0780-8959

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestado para os devidos fins que a empresa cirúrgica Fratelli produtos médicos e ortopédicos, inscrita no CNPJ 37.180.839/0001-69, localizada na AVENIDA CRISTIANO ROCAS, 267, CENTRO, LOJA 3 CIDADE UBA- MINAS CEP 36500-017, está incluída no quadro de fornecedores habituais da nossa empresa, sendo fornecedor habitual até o presente momento, de **PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA, ESPORTIVO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, SUPLEMENTOS NUTRICIONAL DENTRE OUTROS**, na cidade de ubá e seus distritos, cumprindo os prazos de entrega e quantidades estabelecidas, e seus produtos são de ótima qualidade, com alto grau de satisfação, não havendo nada que desabone comercialmente e tecnicamente no fornecimento de seus produtos.

DIVINÉSIA , 18 DE MARÇO DE 2025

MARILEA ALVES

VALENTE:19744200600

Assinado de forma digital por
MARILEA ALVES

VALENTE:19744200600

Dados: 2025.03.18 10:49:58 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.180.839/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAO DAS CLINICAS DE UBA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CRISTIANO ROCAS	NÚMERO 267	COMPLEMENTO LOJA 3
----------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 36.500-017	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBA	UF MG
-------------------	---------------------------	------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CIRURGICAFRATELLI@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 8506-0170
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/06/2025 às 08:51:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 03/02/2025 15:59:28

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 37.180.839/0001-69

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 19/05/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2025 14:38:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**
CNPJ: **37.180.839/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

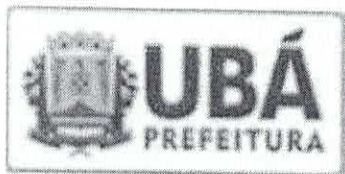
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MUNICIPIO DE UBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE FINANÇAS



Alvará de Licença e Localização

VALIDADE: 31/03/2026

Razão social: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

Inscrição Econômica: 23212

CPF/CNPJ: 37.180.839/0001-69

Endereço: AVENI CRISTIANO ROCAS, nº 267 - LOJA 3 - CENTRO

Endereço apenas de correspondência: Não

Cadastro Mobiliário: 57032

Data Validade: 31/03/2026

Número do Alvará: 45643751

Início das Atividades: 02/06/2020

Tipo de Validade: Definitiva

Data de Concessão: 20/02/2025



Este alvará refere-se, exclusivamente, à licença para a LOCALIZAÇÃO do empreendimento no município. Para fins de funcionamento, é necessário que este documento seja apresentado em conjunto com as licenças Sanitária e Ambiental, ou suas dispensas, se for o caso.

A referida licença para funcionamento somente será concedida uma vez que satisfaça as exigências da Legislação Municipal, incluindo o disposto no Código de Posturas, Lei nº 1095, de 17/03/1976; Código Tributário, Lei Complementar nº 062, de 27/12/2001; e Código de Obras, Lei Complementar 030, de 25/07/1995, quanto à localização, higiene, saúde, respeito à ordem, aos costumes, à tranquilidade pública, aos direitos individuais e coletivos.

Este Alvará não dispensa o empreendimento da obtenção de demais Licenças necessárias nos âmbitos municipal, estadual ou federal, bem como do cumprimento de quaisquer obrigações legais para o seu devido funcionamento.

Atividade Principal:

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Atividade(s) Secundária(s):

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4754701 - Comércio varejista de móveis

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

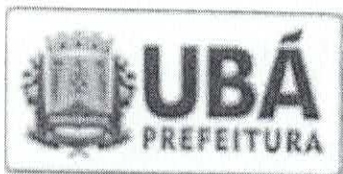
4782201 - Comércio varejista de calçados

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Emitido em: 20/02/2025
de 2

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1c7e216bb

11/04/2025 13:51:24



MUNICIPIO DE UBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE FINANÇAS



Atividade(s) Secundária(s):

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Informações Complementares:

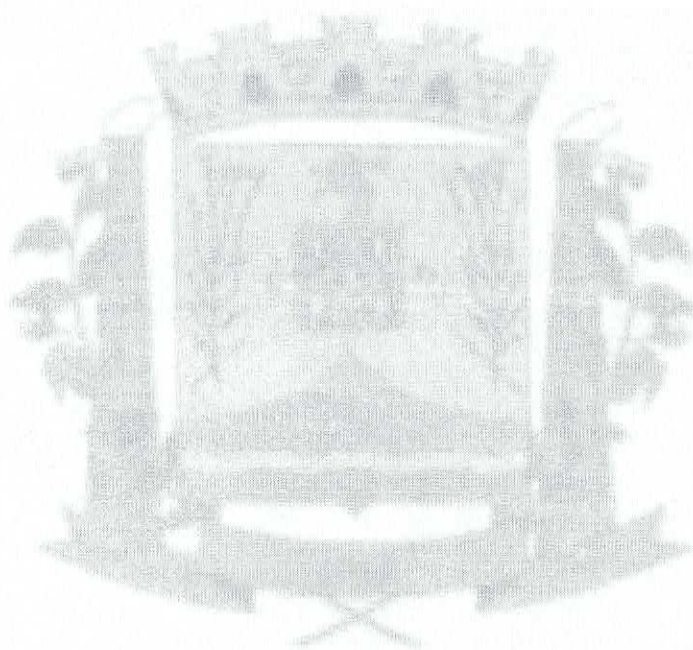
Alvará gerado automaticamente após pagamento TLE

Observações:

A autenticidade deste alvara poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da prefeitura Municipal de Ubá, no endereço descrito abaixo.

Endereço : <https://uba.gov.br.cloud/AlvaraWeb>

Para quaisquer esclarecimentos, se dirigir à Casa do Empreendedor, situado à Avenida Antenor Machado, 99 - Centro, Ubá - MG, 36500-012.



[Handwritten signature and date]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ 37.180.839/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/05/2020	Data de Início de Atividade 18/05/2020
----------------------------	--	---

Endereço Completo:

AVENIDA CRISTIANO ROCAS 267 LOJA 3 - BAIRRO CENTRO CEP 36500-017 - UBA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.

Capital Social: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
030.320.176-29	MARCOS ESTEVAO SABINO CARNEIRO	R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
030.332.516-09	RAYMUNDO SABINO CARNEIRO	R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 07/05/2024

Número: 11685220

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 05 de Maio de 2025 14:28

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



25/292.325-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250001241801 e visualize a certidão)



Eu, Sr. Raymundo Sabino Carneiro socio administrador portador (a) do CPF nº CPF 030.332.516-09 e RG M8541031, Representante Legal da empresa CIRURGICA FRATELE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.180.839/0001-69 DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

Declara para fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, conforme poderá ser verificado pelos documentos constantes do envelope de habilitação.

DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que: A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006; B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Os dados para eventual celebração de contrato/ARP do(s) representante(s) legal(is) da empresa são: Raymundo Sabino Carneiro, portador da C.I. RG M8541031, órgão expedidor, sspmg endereço profissional AVENIDA CRISTIANO ROCAS, 267, CENTRO, LOJA 3 CIDADE UBA CEP 36500-017 cirurgicafratelli@gmail.com e telefone 32 985060170, para envio de documentos e realização de contatos oficiais.

Apresenta os seguintes dados bancários: Instituição Financeira: Sicoob

Agência: 5631 Conta corrente 2.015.946-3

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Ubá 12 de maio de 2025

Cirurgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos LTDA

CNPJ 37.180.839/0001-69

RAYMUNDO SABINO CARNEIRO





Eu, Sr. Raymundo Sabino Carneiro socio administrador portador (a) do CPF nº CPF 030.332.516-09 e RG M8541031, Representante Legal da empresa CIRURGICA FRATELE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.180.839/0001-69 DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006. (x) SIM | () NÃO.

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

Os dados para eventual celebração de contrato/ARP do(s) representante(s) legal(is) da empresa são: Raymundo Sabino Carneiro, portador da C.I. RG M8541031, órgão expedidor, sspmg endereço profissional AVENIDA CRISTIANO ROCAS, 267, CENTRO, LOJA 3 CIDADE UBA CEP 36500-017 cirurgicafratelli@gmail.com e telefone 32 985060170, para envio de documentos e realização de contatos oficiais.

Apresenta os seguintes dados bancários: Instituição Financeira: Sicoob
Agência: 5631 Conta corrente 2.015.946-3
Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.
Ubá 12 de maio de 2025

Cirurgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos LTDA
CNPJ 37.180.839/0001-69
RAYMUNDO SABINO CARNEIRO



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



2293135388

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL



NOME

MARCOS ESTEVO SABINO CARNEIRO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/F

MR140882 SSP MG

CPE

SF0.320.176-29

DATA NASCIMENTO

22/10/1977

FILIAÇÃO

BETINHO DE ARAUJO CARNEIRO

AMELIA APARECIDA SABINO CARNEIRO

NEIRO

PERMISSÃO

01/12/2021

ACC

06/08/1997

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

02647982741

VALIDADE

01/12/2035

1ª HABILITAÇÃO

06/08/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

FOCM

UBR, MG

DATA EMISSÃO

01/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01107080877

MG602975980

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2342205728

BR

2342205728

NOME: RAYMUNDO SABINO CARNEIRO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR(A): MG 241033 BSP MG

CPE: 030.333.516-02 DATA NASCIMENTO: 14/11/1978

FILIAÇÃO: ESTEVÃO DE ARAÚJO CARNEIRO

APÊLIDO: APARECIDA SABINO CARNEIRO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: A-E

Nº REGISTRO: 033-9002484 VALIDADE: 29/12/2013 1ª HABILITAÇÃO: 06/08/1997

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Raymundo Sabino Carneiro*

LOCAL: UBA, MG DATA EMISSÃO: 12/01/2012

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60738405653
MG609429923

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Handwritten signatures in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.455.042/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2024
NOME EMPRESARIAL FJ DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FJ DISTRIBUIDORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIA LOLITA DE OLIVEIRA FERNANDES	NÚMERO 170	COMPLEMENTO *****
CEP 36.505-272	BAIRRO/DISTRITO SANTA EDWIGES	MUNICÍPIO UBA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FJDISTRIBUIDORALTDAGMAIL.COM	TELEFONE (32) 9911-5920	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/07/2025 às 14:00:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.455.042/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2024
NOME EMPRESARIAL FJ DISTRIBUIDORA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIA LOLITA DE OLIVEIRA FERNANDES	NÚMERO 170	COMPLEMENTO *****
CEP 36.505-272	BAIRRO/DISTRITO SANTA EDWIGES	MUNICÍPIO UBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FJDISTRIBUIDORALTDAGMAIL.COM		UF MG
TELEFONE (32) 9911-5920		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/07/2025 às 14:00:13 (data e hora de Brasília).

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso de Junta Comercial)

NIRE (de sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31214760443
Código da NIRE (Jurisdição) 2062
Nº de Matrícula (do Agente Auxiliar do Comércio)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FJ DISTRIBUIDORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FOMREMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO DO ATO EVENTO QTD DESCRICÃO DO ATO / EVENTO MGP2500240970

1 002 ALTERAÇÃO

2244 1 ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2211 1 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

UBA Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

11 MARÇO 2025
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) (qual(is) ou semelhante(s))

☐ SIM ☐ NÃO

Processo em Ordem A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/170.302-9	MGP2500240970	12/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
016.018.166-69	FELIPE CONDE PEREIRA



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584595 em 18/03/2025 da Empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31214760443 e protocolo 251703029 - 12/03/2025. Efeitos do registro: 10/03/2025. Autenticação: D56E9F89772F054E8E28A8F92831AD8B1D9. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 25/170.302-9 e o código de segurança D3a3a. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584595 em 18/03/2025 da Empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31214760443 e protocolo 251703029 - 12/03/2025. Efeitos do registro: 10/03/2025. Autenticação: D56E9F89772F054E8E28A8F92831AD8B1D9. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 25/170.302-9 e o código de segurança D3a3a. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

FJ DISTRIBUIDORA LTDA

2ª Alteração contratual objetivando
Manutenção no objeto social.

FELIPE CONDE PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 01/03/1987 em Ubá - MG, filho de Anselmo Pereira e de Dorcinéia de Oliveira Condé Pereira, residente e domiciliado à Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, nº 170, Bairro Santa Edwiges, em Ubá - MG, CEP 36505-272, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.531.205 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.018.166-69, sócio componente da empresa FJ Distribuidora Ltda., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 53.455.042/0001-83 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3121476044-3 em 11/01/2024, resolve alterar o documento anterior mediante as seguintes cláusulas:

- A empresa terá como objetivo social o COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SUPERMERCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ARTIGOS PARA FESTAS E ARTIGOS PARA BEBE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA DE COLCHOES, TRAVESEIROS E ALMOFADAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, LOCAÇAO E MONTAGEM DE TENDAS, TOLDOS E PALCOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E FERRAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE PORTAS, JANELAS E PISOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS E ARTIGOS DE DECORACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, LOCAÇAO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira: A empresa tem nome empresarial de "FJ DISTRIBUIDORA LTDA", com sede à Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, nº 170, Bairro Santa Edwiges, em Ubá - MG, CEP 36505-272;

Cláusula Segunda: A empresa tem como objetivo social o COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SUPERMERCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ARTIGOS PARA FESTAS E ARTIGOS PARA BEBE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA DE COLCHOES, TRAVESEIROS E ALMOFADAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, LOCAÇAO E MONTAGEM DE TENDAS, TOLDOS E PALCOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E FERRAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE PORTAS, JANELAS E PISOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS E ARTIGOS DE DECORACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, LOCAÇAO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS;

Cláusula Terceira: O Capital Social da empresa será de R\$30.000,00 (trinta mil reais), já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país da seguinte forma:

Felipe Conde Pereira 30.000 cotas R\$30.000,00

Cláusula Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme reza o art. 1.052 do CC/2002;

Cláusula Quinta: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584595 em 18/03/2025 da Empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31214760443 e protocolo 251703029 - 12/03/2025. Efeitos do registro: 10/03/2025. Autenticação: D56E9F89772F054E8E28A8F92831AD8B1D9. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 25/170.302-9 e o código de segurança D3a3a. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584595 em 18/03/2025 da Empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31214760443 e protocolo 251703029 - 12/03/2025. Efeitos do registro: 10/03/2025. Autenticação: D56E9F89772F054E8E28A8F92831AD8B1D9. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 25/170.302-9 e o código de segurança D3a3a. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

Cláusula Sexta: A empresa iniciou suas atividades em 08/01/2024 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

Cláusula Sétima: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Felipe Conde Pereira** que a fará isoladamente, sendo-lhe vedado, porém, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir responsabilidades que não digam respeito ao seu objetivo, seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros. Por assumir a administração da sociedade, o sócio **Felipe Conde Pereira** terá direito a uma retirada mensal, cujo valor não poderá ultrapassar o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda;

Cláusula Oitava: Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço, que se dará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil e, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, podendo, em caso de unanimidade, serem transferidos para conta de reservas ou de prejuízos acumulados, conforme o caso, para o exercício social seguinte;

Parágrafo Único: Poderão os sócios, desde que não afete a saúde financeira da empresa, promover distribuições antecipadas dos lucros na proporção de suas cotas ou de qualquer outra forma desde que acordada entre eles.

Cláusula Nona: Falecido qualquer dos cotistas, não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros mediante a concordância dos sócios remanescentes;

Parágrafo Primeiro: Caso não haja interesse em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido ou interditado serão apurados por balanço e pagos em 06 (seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das cotas ou do formal de partilha;

Parágrafo Segundo: Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, traçar condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade;

Cláusula Décima: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios;

Cláusula Décima Primeira: A retirada, exclusão ou morte de qualquer sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos após avençada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação, conforme art. 1.032 do CC/2002;

Cláusula Décima Segunda: Nos termos do artigo 1033, inciso IV, da Lei 10.406/02, e item 3.2.13.1 da IN/DCRC/98/03, a sociedade permanecerá unipessoal

Cláusula Décima Terceira: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula Décima Quarta: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

Cláusula Décima Quinta: Fica eleita a comarca de Ubá, Estado de Minas Gerais, no foro competente, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por assim se acharem justas e pactuadas, assinam digitalmente as partes a presente alteração contratual.

Ubá, MG, 10 de março de 2025.

Felipe Conde Pereira



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584595 em 18/03/2025 da Empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, NIRE 31214760443 e protocolo 251703029 - 12/03/2025. Efeitos do registro: 1903/2025. Autenticação: D565FFB9772F054EBE284A8F92631AD8B1D9. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 25/170.302-9 e o código de segurança Dc3a. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.  pág. 5/9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584595 em 18/03/2025 da Empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, NIRE 31214760443 e protocolo 251703029 - 12/03/2025. Efeitos do registro: 1903/2025. Autenticação: D565FFB9772F054EBE284A8F92631AD8B1D9. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 25/170.302-9 e o código de segurança Dc3a. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.  pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/170.302-9	MGIP2500240970	12/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.018.166-69	FELIPE CONDE PEREIRA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, de NIRE 31214760443 e protocolado sob o número 25/170.302-9 em 12/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12584595, em 18/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Geraldo Carlos Junior.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bonfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/paginas/imagens/Processo/ValidaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Chave de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.018.166-69	FELIPE CONDE PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.018.166-69	FELIPE CONDE PEREIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 18 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por Geraldo Carlos Junior, Servidor(a) Público(a), em 18/03/2025, às 13:18 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da junta](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/paginas/imagens/Processo/ValidaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/170.302-9.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584595 em 18/03/2025 da Empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, NIRE 31214760443 e protocolo 251703029 - 12/03/2025. Efeitos do registro: 1903/2025. Autenticação: D565FFB9772F054EBE284A8F92631AD8B1D9. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 25/170.302-9 e o código de segurança Dc3a. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.  pág. 7/9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584595 em 18/03/2025 da Empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, NIRE 31214760443 e protocolo 251703029 - 12/03/2025. Efeitos do registro: 1903/2025. Autenticação: D565FFB9772F054EBE284A8F92631AD8B1D9. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 25/170.302-9 e o código de segurança Dc3a. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.  pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a) Geral.

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, terça-feira, 18 de março de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12584595 em 18/03/2025 da Empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, Nire 31214780443 e protocolo 251703029 - 12/03/2025. Efeitos do registro: 10/03/2025. Autenticação: D56EFF9772F054E8E204BF92631AD8B1C9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceimg.org.br> e informe nº do protocolo 25170.302-9 e o código de autenticação. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 9/9

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FELIPE CONDE PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG11331205 SSP MG

CPF
016.018.166-69

DATA NASCIMENTO
01/03/1987

FILIAÇÃO
ANSELMO PEREIRA

DORCINEIA DE OLIVEIRA C PER
EIRA

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02847038425

VALIDADE
22/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
05/05/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBA, MG

DATA EMISSÃO
22/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

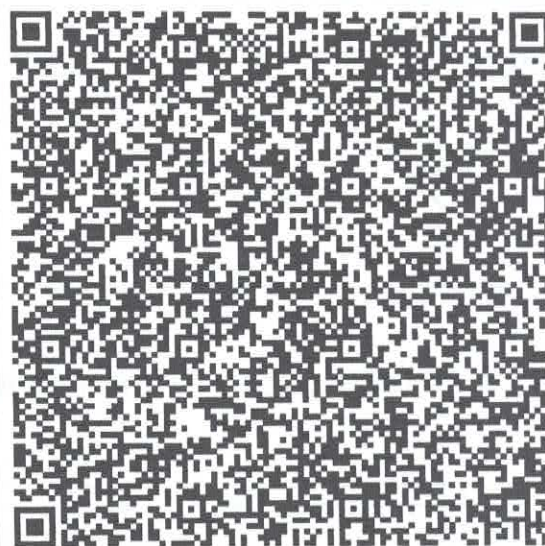
05301492609
MG606222464

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2292523806

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Handwritten signatures in blue ink



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004794851.00-28

CPF/CNPJ: 53.455.042/0001-83

NOME/NOME EMPRESARIAL: FJ DISTRIBUIDORA LTDA

NOME FANTASIA: FJ DISTRIBUIDORA

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 11/01/2024

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 11/01/2024

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36505272

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: UBA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SANTA EDWIGES

LOGRADOURO: R MARIA LOLITA DE OLIVEIRA FERNANDES

NUMERO: 170

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

04/06/2025 15:24:11

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FJ DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.455.042/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:46:01 do dia 06/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2025.

Código de controle da certidão: **7A6F.0536.FFE5.5943**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/06/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/09/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: FJ DISTRIBUIDORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004794851.00-28

CNPJ/CPF: 53.455.042/0001-83

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R MARIA LOLITA DE OLIVEIRA FERNANDES

NÚMERO: 170

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA EDWIGES

CEP: 36505272

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBA

UF: MG



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000881832721



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Procuradoria Geral do Município

Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250 - 2º Andar, Centro - Ubá-MG, CEP:36.500-091



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

Destinação: NADA CONSTA
Nome / Razão Social: FJ DISTRIBUIDORA LTDA
CPF / CNPJ: 53.455.042/0001-83
Codigo do Contribuinte: FJ DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: MARIA LOLITA DE OLIVEIRA FERNA 170
Bairro: SANTA EDWIGES

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou

fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de apurar, lançar e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão, certifica-se que, não constam débitos, em relação ao contribuinte acima identificado.

A presente certidão refere-se, exclusivamente, à situação do contribuinte acima mencionado no âmbito da Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 02/07/2025

Início da validade: 02/07/2025

Válida até dia: 04/08/2025

Código de controle da certidão: 99078216030873

Número: 2025 / 11093

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.
Endereço: <https://uba.gov.br.cloud:10443/cidadao>

[Handwritten signatures and initials]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 53.455.042/0001-83
Razão Social: FJ DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: RUA CORONEL SATIRO NEIVA 323 / PIRES DA LUZ / DIVINESIA / MG / 36546-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2025 a 13/07/2025

Certificação Número: 2025061402376183997197

Informação obtida em 02/07/2025 13:58:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FJ DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.455.042/0001-83

Certidão nº: 17953896/2025

Expedição: 29/03/2025, às 18:56:47

Validade: 25/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FJ DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.455.042/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FJ DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.455.042/0001-83

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Junho de 2025 às 15:38

UBÁ, 04 de Junho de 2025 às 15:38

Código de Autenticação: 2506-0415-3831-0969-2143

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

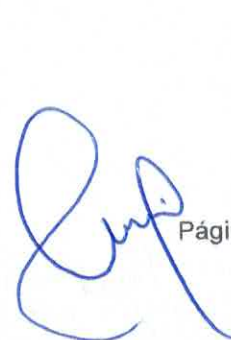
Atestamos para os devidos fins que a empresa **FJ DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ.: 53.455.042/0001-83**, com sede à Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, 170 Bairro Santa Edwiges, na cidade de Ubá - MG, sendo fornecedor habitual até o presente momento de **EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA, EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MOVÉIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELETRICO, MATERIAL DE PINTURA, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E EPI'S PARA COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, TECIDOS DENTRO OUTROS** à PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA, localizada na Rua Padre Jacinto, 16 - Centro, na cidade de Divinésia - MG.

Declaramos ainda que os produtos foram entregues fielmente de acordo com as especificações, quantidades, qualidades e prazos de entrega descritos nas cotações, não havendo nada que a desabone comercial ou tecnicamente no fornecimento dos seus produtos.

Divinésia, 28 de Março DE 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Data: 29/03/2025 09:15:02-0300
Verifique em <https://validar.tti.gov.br>

Lucas Henrique Freitas de Paula
Matrícula: 5457
Secretário de Administração


Página 1 de 1



MUNICIPIO DE UBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE FINANÇAS



Alvará de Licença e Localização

VALIDADE: 27/09/2025



Razão social: **FJ DISTRIBUIDORA LTDA**

Inscrição Econômica: **45640248**

CPF/CNPJ: **53.455.042/0001-83**

Endereço: **RUA MARIA LOLITA DE OLIVEIRA FERNA, nº 170 - SANTA EDWIGES**

Endereço apenas de correspondência: **Não**

Cadastro Mobiliário: **45640248**

Data Validade: **27/09/2025**

Número do Alvará: **534550**

Início das Atividades: **29/01/2025**

Tipo de Validade: **Temporária**

Data de Concessão: **27/03/2025**

Este alvará refere-se, exclusivamente, à licença para a LOCALIZAÇÃO do empreendimento no município. Para fins de funcionamento, é necessário que este documento seja apresentado em conjunto com as licenças Sanitária e Ambiental, ou suas dispensas, se for o caso.

A referida licença para funcionamento somente será concedida uma vez que satisfaça as exigências da Legislação Municipal, incluindo o disposto no Código de Posturas, Lei nº 1095, de 17/03/1976; Código Tributário, Lei Complementar nº 062, de 27/12/2001; e Código de Obras, Lei Complementar 030, de 25/07/1995, quanto à localização, higiene, saúde, respeito à ordem, aos costumes, à tranquilidade pública, aos direitos individuais e coletivos.

Este Alvará não dispensa o empreendimento da obtenção de demais Licenças necessárias nos âmbitos municipal, estadual ou federal, bem como do cumprimento de quaisquer obrigações legais para o seu devido funcionamento.

Atividade Principal:

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade(s) Secundária(s):

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Emitido em: 20/03/2025
1 de 2

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e4da3019f

27/03/2025 13:32:51



MUNICÍPIO DE UBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE FINANÇAS



Atividade(s) Secundária(s):

- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4755501 - Comércio varejista de tecidos
- 4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782201 - Comércio varejista de calçados
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes



Informações Complementares:

Observações:

A autenticidade deste alvara poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da prefeitura Municipal de Ubá, no endereço descrito abaixo.
Endereço : <https://uba.gov.br.cloud/AlvaraWeb>
Para quaisquer esclarecimentos, se dirigir à Casa do Empreendedor, situado à Avenida Antenor Machado, 99 - Centro, Ubá - MG, 36500-012.



FJ DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.455.042/0001-83



DECLARAÇÃO

A empresa FJ DISTRIBUIDORA LTDA, constituída na Junta Comercial, em 10/01/2024 sob NIRE nº 31214760443, e inscrita no CNPJ sob nº 53.455.042/0001-83, com sede na Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, 170 - Bairro Santa Edwiges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. FELIPE CONDÉ PEREIRA, Identidade nº MG 11.531.205, expedida SSP MG, CPF 016.018.166-69, residente à Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, Santa Edwiges na cidade de Ubá - MG, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob o nº 53.455.042/0001-83, Declara sob as penas da Lei.

DECLARA sob as penas da lei:

- a) ATENDIMENTO A LEI 14.133/2021, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) DECLARAMOS que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições do edital e para cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Ubá, 03 de Julho de 2025

FJ DISTRIBUIDORA LTDA
Felipe Condé Pereira
CPF: 016.018.166-69
Proprietário

E-mail: fjdistribuidoraltda@gmail.com
Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, 170
Santa Edwiges - Ubá
Cep: 36.505-272



Processo Licitatório: 78/2025
Pregão Presencial: 12/2025

ATA DE SESSÃO





ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO: 78 / 2025

MODALIDADE: 6 - Pregão Presencial

Nº MODALIDADE: 32 / 2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG

Preâmbulo

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 (nove horas), na sala do setor de licitação, o Pregoeiro Sr. Ricardo Alberto de Souza Paiva, juntamente com os membros de apoio, constituídos pela Portaria 35/2025, reuniram-se com vistas à abertura das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 32/2025, Processo nº 78/2025, cujo objeto deste certame é o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG.

Credenciamento

Aberta a sessão, verificou-se a presença de 03 (três) licitante interessadas pelo certame, as quais apresentaram as documentações de credenciamento, conforme delineado no edital.

FORNECEDOR

big comercio e atacadista ltda
FJ DISTRIBUIDORA LTDA
CIRURGICA FRATELLI

CPF / CNPJ

55.501.192/0001-01
53.455.042/0001-83
37.180.839/0001-69

REPRESENTANTE

Marlon Januário de Souza
MARCIO JOSE BATALHA
RAYMUNDO SABINO CARNEIRO

Assim, após devidamente conferidos os documentos, as empresas foram devidamente credenciadas

Registro do Pregão

O pregoeiro passou para a fase de abertura dos envelopes "PROPOSTA", sendo conferidas suas descrições conforme o edital, sendo que as empresas estavam com a "PROPOSTA" regular.

Lote 1 - Autoclave vertical elétrica Capacidade: 75 litros Pressão máxima de trabalho: 1,6 kgf/cm² (127°C) Manômetro: Duas escalas para temperatura (100 a 143°C) e pressão (0 a 2,5 kgf/cm²) Aquecimento: Resistência elétrica de imersão blindada em aço inoxidável

PROPOSTAS

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
3	CIRURGICA FRATELLI	Classificado	R\$ 17.223,6600
2	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	Classificado	R\$ 17.223,6600
1	big comercio e atacadista ltda	Classificado	R\$ 17.223,6700

1ª RODADA DE LANCES - Lote 1 - Autoclave vertical elétrica Capacidade: 75 litros Pressão máxima de trabalho: 1,6 kgf/cm² (127°C) Manômetro: Duas escalas para temperatura (100 a 143°C) e pressão (0 a 2,5 kgf/cm²) Aquecimento: Resistência elétrica de imersão blindada em aço inoxidável

Data / Hora	Fornecedor	Valor
03/07/2025 09:56:51	big comercio e atacadista ltda	R\$ 0,0000
03/07/2025 09:56:58	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,0000
03/07/2025 09:57:09	CIRURGICA FRATELLI	R\$ 17.223,0000

Lote 2 - Balança analítica Precisão 0,01 g capacidade até 1000 g

PROPOSTAS

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
3	CIRURGICA FRATELLI	Classificado	R\$ 1.527,4700
2	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	Classificado	R\$ 1.527,4700
1	big comercio e atacadista ltda	Classificado	R\$ 1.527,4800

1ª RODADA DE LANCES - Lote 2 - Balança analítica Precisão 0,01 g capacidade até 1000 g

Data / Hora	Fornecedor
-------------	------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

Endereço: PC DIVINO ESPIRITO SANTO, 06

CENTRO, LAMIM - MG

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Telefone: (31) 3754-1130

E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 2/11



03/07/2025 09:58:49 big comercio e atacadista ltda
03/07/2025 09:58:53 FJ DISTRIBUIDORA LTDA
03/07/2025 09:59:05 CIRURGICA FRATELLI

R\$ 0,0000
R\$ 0,0000
R\$ 1.525,0000

Lote 3 - Banho-maria Volume da cuba: 12 litros Número de bocas: 4 Abastecimento e drenagem de água: Manual via torneira de bronze Material da estrutura externa: Aço carbono com pintura epóxi Material da cuba e tampa: Aço inox 304 com tratamento duplo anticorrosão Display: Digital duplo alfanumérico (3 dígitos) com status LED à prova d'água

PROPOSTAS

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
3	CIRURGICA FRATELLI	Classificado	R\$ 2.461,0300
2	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	Classificado	R\$ 2.461,0300
1	big comercio e atacadista ltda	Classificado	R\$ 2.461,0400

1ª RODADA DE LANCES - Lote 3 - Banho-maria Volume da cuba: 12 litros Número de bocas: 4 Abastecimento e drenagem de água: Manual via torneira de bronze Material da estrutura externa: Aço carbono com pintura epóxi Material da cuba e tampa: Aço inox 304 com tratamento duplo anticorrosão Display: Digital duplo alfanumérico (3 dígitos) com status LED à prova d'água

Data / Hora	Fornecedor	Valor
03/07/2025 09:59:24	big comercio e atacadista ltda	R\$ 0,0000
03/07/2025 09:59:30	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,0000
03/07/2025 09:59:36	CIRURGICA FRATELLI	R\$ 2.460,0000

Lote 4 - Caixa de luvas nitrílica Cada caixa com 100 unidades Tamanho M com pó**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
3	CIRURGICA FRATELLI	Classificado	R\$ 24,4000
2	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	Classificado	R\$ 24,4000
1	big comercio e atacadista ltda	Classificado	R\$ 24,4100

1ª RODADA DE LANCES - Lote 4 - Caixa de luvas nitrílica Cada caixa com 100 unidades Tamanho M com pó

Data / Hora	Fornecedor	Valor
03/07/2025 10:00:00	big comercio e atacadista ltda	R\$ 0,0000
03/07/2025 10:00:04	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,0000
03/07/2025 10:00:08	CIRURGICA FRATELLI	R\$ 24,0000

Lote 5 - Capela de exaustão química Material: Fibra de vidro e alumínio Área útil: 1220 x 600 mm Características adicionais: Porta de vidro temperado de 4 mm de espessura ou acrílico, estrutura modular de fácil instalação, base em polipropileno opcional, alta resistência mecânica, à oxidação e umidade, material não propagante de chamas

PROPOSTAS

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
3	CIRURGICA FRATELLI	Classificado	R\$ 1.559,5500
2	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	Classificado	R\$ 1.559,5500
1	big comercio e atacadista ltda	Classificado	R\$ 1.559,5600

1ª RODADA DE LANCES - Lote 5 - Capela de exaustão química Material: Fibra de vidro e alumínio Área útil: 1220 x 600 mm Características adicionais: Porta de vidro temperado de 4 mm de espessura ou acrílico, estrutura modular de fácil instalação, base em polipropileno opcional, alta resistência mecânica, à oxidação e umidade, material não propagante de chamas

Data / Hora	Fornecedor	Valor
03/07/2025 10:00:30	big comercio e atacadista ltda	R\$ 0,0000
03/07/2025 10:00:47	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,0000
03/07/2025 10:02:51	CIRURGICA FRATELLI	R\$ 0,0000

Lote 6 - Colorímetro7 Faixa de medição: 0 a 500 mg/L (dependendo do parâmetro) Resolução: 0,01 mg/L Precisão: ±2% da leitura Calibração: automática com padrões Alimentação: bateria recarregável Aplicações: análise de cloro, ferro, nitrato, entre outros

PROPOSTAS

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
3	CIRURGICA FRATELLI	Classificado	R\$ 1.450,0000
2	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	Classificado	R\$ 1.450,0000
1	big comercio e atacadista ltda	Classificado	R\$ 1.450,0100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

Endereço: PC DIVINO ESPIRITO SANTO, 06

CENTRO, LAMIM - MG

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Telefone: (31) 3754-1130

E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 3/11



1ª RODADA DE LANCES - Lote 6 - Colorímetro7 Faixa de medição: 0 a 500 mg/L (dependendo do parâmetro) Resolução: 0,01 mg/L Precisão: $\pm 2\%$ da leitura Calibração: automática com padrões Alimentação: bateria recarregável Aplicações: análise de cloro, ferro, nitrito, entre outros

Data / Hora	Fornecedor	Valor
03/07/2025 10:04:24	big comercio e atacadista ltda	R\$ 0,0000
03/07/2025 10:04:27	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,0000
03/07/2025 10:04:34	CIRURGICA FRATELLI	R\$ 1.445,0000

Lote 7 - Condutivímetro portátil Faixa 0–2000 μ S/cm, compensação de temperatura**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
3	CIRURGICA FRATELLI	Desclassificado	R\$ 1.011,3300
2	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	Desclassificado	R\$ 1.011,3300
1	big comercio e atacadista ltda	Desclassificado	R\$ 1.011,3400

(**)CIRURGICA FRATELLI - Licitantes informaram que o valor referencial encontra-se muito abaixo dos valores praticados. Com isso, pediram a desclassificação no item.

(**)FJ DISTRIBUIDORA LTDA - Licitantes informaram que o valor referencial encontra-se muito abaixo dos valores praticados. Com isso, pediram a desclassificação no item.

(**)big comercio e atacadista ltda - Licitantes informaram que o valor referencial encontra-se muito abaixo dos valores praticados. Com isso, pediram a desclassificação no item.

Lote 8 - Espectrofotômetro UV-Vis Faixa espectral: 190 a 1100 nm Largura de banda: 2 nm Precisão fotométrica: $\pm 0,5\%$ T Display: LCD Alimentação: bivolt**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
3	CIRURGICA FRATELLI	Classificado	R\$ 16.523,3800
2	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	Classificado	R\$ 16.523,3800
1	big comercio e atacadista ltda	Classificado	R\$ 16.523,3900

1ª RODADA DE LANCES - Lote 8 - Espectrofotômetro UV-Vis Faixa espectral: 190 a 1100 nm Largura de banda: 2 nm Precisão fotométrica: $\pm 0,5\%$ T Display: LCD Alimentação: bivolt

Data / Hora	Fornecedor	Valor
03/07/2025 10:06:28	big comercio e atacadista ltda	R\$ 16.523,0000
03/07/2025 10:06:40	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 16.522,9000
03/07/2025 10:06:50	CIRURGICA FRATELLI	R\$ 16.522,8500

2ª RODADA DE LANCES - Lote 8 - Espectrofotômetro UV-Vis Faixa espectral: 190 a 1100 nm Largura de banda: 2 nm Precisão fotométrica: $\pm 0,5\%$ T Display: LCD Alimentação: bivolt

Data / Hora	Fornecedor	Valor
03/07/2025 10:07:00	big comercio e atacadista ltda	R\$ 16.522,8000
03/07/2025 10:07:09	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 16.522,7000
03/07/2025 10:07:18	CIRURGICA FRATELLI	R\$ 16.522,6900

3ª RODADA DE LANCES - Lote 8 - Espectrofotômetro UV-Vis Faixa espectral: 190 a 1100 nm Largura de banda: 2 nm Precisão fotométrica: $\pm 0,5\%$ T Display: LCD Alimentação: bivolt

Data / Hora	Fornecedor	Valor
03/07/2025 10:07:27	big comercio e atacadista ltda	R\$ 16.522,6500
03/07/2025 10:07:38	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 16.522,6000
03/07/2025 10:07:45	CIRURGICA FRATELLI	R\$ 0,0000

4ª RODADA DE LANCES - Lote 8 - Espectrofotômetro UV-Vis Faixa espectral: 190 a 1100 nm Largura de banda: 2 nm Precisão fotométrica: $\pm 0,5\%$ T Display: LCD Alimentação: bivolt

Data / Hora	Fornecedor	Valor
03/07/2025 10:08:14	big comercio e atacadista ltda	R\$ 16.522,5000
03/07/2025 10:08:23	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,0000

Lote 9 - Estufa bacteriológica Faixa de temperatura: Ambiente $+77^{\circ}\text{C}$ até 60°C Controlador: Digital microprocessado com sistema PID Sensor: PT-100 Precisão de controle: $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$ Uniformidade: $\pm 1,0^{\circ}\text{C}$ Estabilidade: $\pm 0,3^{\circ}\text{C}$ Capacidade: 4 bandejas com distância de 90 mm entre si Sistema de circulação: Ventilação interna forçada no centro Câmara interna: Aço inoxidável polido□unidade□001**PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
3	CIRURGICA FRATELLI	Classificado	R\$ 7.075,6700
2	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	Classificado	R\$ 7.075,6700
1	big comercio e atacadista ltda	Classificado	R\$ 7.075,6800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

Endereço: PC DIVINO ESPIRITO SANTO, 06

CENTRO, LAMIM - MG

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Telefone: (31) 3754-1130

E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Exercício: 2025

Página(s): 4/11

1ª RODADA DE LANCES - Lote 9 - Estufa bacteriológica Faixa de temperatura: Ambiente +77°C até 607°C Controlador: Digital microprocessado com sistema PID Sensor: PT-100 Precisão de controle: $\pm 0,1^\circ\text{C}$ Uniformidade: $\pm 1,0^\circ\text{C}$ Estabilidade: $\pm 0,3^\circ\text{C}$ Capacidade: 4 bandejas com distância de 90 mm entre si Sistema de circulação: Ventilação interna forçada no centro Câmara interna: Aço inoxidável polido unidade 001

Data / Hora	Fornecedor	Valor
03/07/2025 10:14:27	big comercio e atacadista ltda	R\$ 0,0000
03/07/2025 10:14:32	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,0000
03/07/2025 10:14:38	CIRURGICA FRATELLI	R\$ 7.075,0000

Lote 10 - Incubadora bacteriológica Capacidade: 19 litros Faixa de temperatura: Ambiente +57°C até 807°C Estabilidade: $\pm 0,1^\circ\text{C}$ a 377°C Homogeneidade: $\pm 0,5^\circ\text{C}$ a 377°C

PROPOSTAS

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
3	CIRURGICA FRATELLI	Desclassificado	R\$ 3.610,6700
2	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	Desclassificado	R\$ 3.610,6700
1	big comercio e atacadista ltda	Desclassificado	R\$ 3.610,6800

(**)CIRURGICA FRATELLI - Licitantes informaram que o valor referencial encontra-se muito abaixo dos valores praticados. Com isso, pediram a desclassificação no item.

(**)FJ DISTRIBUIDORA LTDA - Licitantes informaram que o valor referencial encontra-se muito abaixo dos valores praticados. Com isso, pediram a desclassificação no item.

(**)big comercio e atacadista ltda - Licitantes informaram que o valor referencial encontra-se muito abaixo dos valores praticados. Com isso, pediram a desclassificação no item.

Lote 11 - kit de vidrarias Kit que contenha: 12 tubos de ensaio vidro neutro 13x100 mm 9,5 ml 2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 125 ml 2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 250 ml 2 Becker de vidro graduado forma baixa 50 ml 2 Becker de vidro graduado forma baixa 100 ml 2 bastões de vidro 8 x 300 mm 1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 10 ml 1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 25 ml 1 vidro de relógio não lapidado 100 mm 1 balão volumétrico d

PROPOSTAS

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
3	CIRURGICA FRATELLI	Classificado	R\$ 1.273,6700
2	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	Classificado	R\$ 1.273,6700
1	big comercio e atacadista ltda	Classificado	R\$ 1.273,6800

1ª RODADA DE LANCES - Lote 11 - kit de vidrarias Kit que contenha: 12 tubos de ensaio vidro neutro 13x100 mm 9,5 ml 2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 125 ml 2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 250 ml 2 Becker de vidro graduado forma baixa 50 ml 2 Becker de vidro graduado forma baixa 100 ml 2 bastões de vidro 8 x 300 mm 1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 10 ml 1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 25 ml 1 vidro de relógio não lapidado 100 mm 1 balão volumétrico d

Data / Hora	Fornecedor	Valor
03/07/2025 10:22:11	big comercio e atacadista ltda	R\$ 0,0000
03/07/2025 10:22:15	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,0000
03/07/2025 10:22:24	CIRURGICA FRATELLI	R\$ 1.270,0000

Lote 12 - MOTOR - COROA E ROSCA SEM FIM / POTÊNCIA 1/2CV (0,37KW) / TENSÃO 220V / 380V / CORRENTE 1,9 / 1,1A / FREQUÊNCIA 60HZ / TIPO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICO / POLARIDADE 4 POLOS / CLASSE DE PROTEÇÃO IP55 / CLASSE DE ISOLAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO F

PROPOSTAS

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
3	CIRURGICA FRATELLI	Classificado	R\$ 2.211,6700
2	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	Classificado	R\$ 2.211,6700
1	big comercio e atacadista ltda	Classificado	R\$ 2.211,6800

1ª RODADA DE LANCES - Lote 12 - MOTOR - COROA E ROSCA SEM FIM / POTÊNCIA 1/2CV (0,37KW) / TENSÃO 220V / 380V / CORRENTE 1,9 / 1,1A / FREQUÊNCIA 60HZ / TIPO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICO / POLARIDADE 4 POLOS / CLASSE DE PROTEÇÃO IP55 / CLASSE DE ISOLAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO F

Data / Hora	Fornecedor	Valor
03/07/2025 10:22:48	big comercio e atacadista ltda	R\$ 0,0000
03/07/2025 10:24:09	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,0000
03/07/2025 10:24:50	CIRURGICA FRATELLI	R\$ 2.211,6600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

Endereço: PC DIVINO ESPIRITO SANTO, 06

CENTRO, LAMIM - MG

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Telefone: (31) 3754-1130

E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 5/11

**Lote 13 - PÁ DE INOX 70CM MISTURADOR****PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
3	CIRURGICA FRATELLI	Classificado	R\$ 253,6700
2	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	Classificado	R\$ 253,6700
1	big comercio e atacadista ltda	Classificado	R\$ 253,6900

1ª RODADA DE LANCES - Lote 13 - PÁ DE INOX 70CM MISTURADOR

Data / Hora	Fornecedor	Valor
03/07/2025 10:25:23	big comercio e atacadista ltda	R\$ 0,0000
03/07/2025 10:25:28	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,0000
03/07/2025 10:25:37	CIRURGICA FRATELLI	R\$ 253,6600

Lote 14 - pHmetro digital de bancada Faixa de medição: 0 a 14 pH Resolução: 0,01 pH Precisão: ±0,01 pH Calibração: automática em até 3 pontos Display: LCD Alimentação: bivolt

PROPOSTAS

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
3	CIRURGICA FRATELLI	Classificado	R\$ 2.564,8500
2	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	Classificado	R\$ 2.564,8500
1	big comercio e atacadista ltda	Classificado	R\$ 2.564,8600

1ª RODADA DE LANCES - Lote 14 - pHmetro digital de bancada Faixa de medição: 0 a 14 pH Resolução: 0,01 pH

Precisão: ±0,01 pH Calibração: automática em até 3 pontos Display: LCD Alimentação: bivolt

Data / Hora	Fornecedor	Valor
03/07/2025 10:25:56	big comercio e atacadista ltda	R\$ 0,0000
03/07/2025 10:26:10	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.564,8000
03/07/2025 10:26:17	CIRURGICA FRATELLI	R\$ 0,0000

Lote 15 - REDUTOR - REDUÇÃO: 1:10 / DIÂMETRO DO EIXO DE SAÍDA MACIÇO: 18mm / TORQUE DE SAÍDA : 14,3 NM (1,46 KGF.M) / VELOCIDADE DE GIRO NO EIXO DE SAÍDA: 175 RPM / FATOR DE SERVIÇO: 1,2 / GRAU DE PROTEÇÃO: IP55 / MATERIAL DO CORPO: LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA

PROPOSTAS

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
3	CIRURGICA FRATELLI	Desclassificado	R\$ 893,3300
2	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	Desclassificado	R\$ 893,3300
1	big comercio e atacadista ltda	Desclassificado	R\$ 893,3400

(**)CIRURGICA FRATELLI - Licitantes informaram que o valor referencial encontra-se muito abaixo dos valores praticados. Com isso, pediram a desclassificação no item.

(**)FJ DISTRIBUIDORA LTDA - Licitantes informaram que o valor referencial encontra-se muito abaixo dos valores praticados. Com isso, pediram a desclassificação no item.

(**)big comercio e atacadista ltda - Licitantes informaram que o valor referencial encontra-se muito abaixo dos valores praticados. Com isso, pediram a desclassificação no item.

Lote 16 - Turbidímetro Faixa de medição: 0 a 1000 NTU Calibração: até 4 pontos (0, 20, 100 e 800 NTU) Memória: até 150 registros

PROPOSTAS

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
3	CIRURGICA FRATELLI	Classificado	R\$ 4.460,0000
2	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	Classificado	R\$ 4.460,0000
1	big comercio e atacadista ltda	Classificado	R\$ 4.460,0100

1ª RODADA DE LANCES - Lote 16 - Turbidímetro Faixa de medição: 0 a 1000 NTU Calibração: até 4 pontos (0, 20, 100 e 800 NTU) Memória: até 150 registros

Data / Hora	Fornecedor	Valor
03/07/2025 10:29:40	big comercio e atacadista ltda	R\$ 0,0000
03/07/2025 10:29:48	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4.459,9500
03/07/2025 10:29:56	CIRURGICA FRATELLI	R\$ 0,0000

O pregoeiro passou para a fase de abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" das empresas vencedoras, sendo conferidas suas exigências, conforme o edital do presente processo, portanto, as empresas foram classificadas.

Negociação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

Endereço: PC DIVINO ESPIRITO SANTO, 06

CENTRO, LAMIM - MG

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Telefone: (31) 3754-1130

E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Resultado da Negociação - Lote 1 - Autoclave vertical elétrica Capacidade: 75 litros Pressão máxima de trabalho: 1,6 kgf/cm² (127°C) Manômetro: Duas escalas para temperatura (100 a 143°C) e pressão (0 a 2,5 kgf/cm²) Aquecimento: Resistência elétrica de imersão blindada em aço inoxidável

Fornecedor
CIRURGICA FRATELLI

Valor Vencido
R\$ 17.223,0000

Resultado da Negociação - Lote 2 - Balança analítica Precisão 0,01 g capacidade até 1000 g

Fornecedor
CIRURGICA FRATELLI

Valor Vencido
R\$ 1.525,0000

Resultado da Negociação - Lote 3 - Banho-maria Volume da cuba: 12 litros Número de bocas: 4 Abastecimento e drenagem de água: Manual via torneira de bronze Material da estrutura externa: Aço carbono com pintura epóxi Material da cuba e tampa: Aço inox 304 com tratamento duplo anticorrosão Display: Digital duplo alfanumérico (3 dígitos) com status LED à prova d'água

Fornecedor
CIRURGICA FRATELLI

Valor Vencido
R\$ 2.460,0000

Resultado da Negociação - Lote 4 - Caixa de luvas nitrílica Cada caixa com 100 unidades Tamanho M com pó

Fornecedor
CIRURGICA FRATELLI

Valor Vencido
R\$ 24,0000

Resultado da Negociação - Lote 5 - Capela de exaustão química Material: Fibra de vidro e alumínio Área útil: 1220 x 600 mm Características adicionais: Porta de vidro temperado de 4 mm de espessura ou acrílico, estrutura modular de fácil instalação, base em polipropileno opcional, alta resistência mecânica, à oxidação e umidade, material não propagante de chamas

Fornecedor
Fracassado

Valor Vencido
R\$ 0

Resultado da Negociação - Lote 6 - Colorímetro7 Faixa de medição: 0 a 500 mg/L (dependendo do parâmetro) Resolução: 0,01 mg/L Precisão: ±2% da leitura Calibração: automática com padrões Alimentação: bateria recarregável Aplicações: análise de cloro, ferro, nitrito, entre outros

Fornecedor
CIRURGICA FRATELLI

Valor Vencido
R\$ 1.445,0000

Resultado da Negociação - Lote 7 - Condutivímetro portátil Faixa 0–2000 µS/cm, compensação de temperatura

Fornecedor
Fracassado

Valor Vencido
R\$ 0

Resultado da Negociação - Lote 8 - Espectrofotômetro UV-Vis Faixa espectral: 190 a 1100 nm Largura de banda: 2 nm Precisão fotométrica: ±0,5% T Display: LCD Alimentação: bívolt

Fornecedor
big comercio e atacadista ltda

Valor Vencido
R\$ 16.522,5000

Resultado da Negociação - Lote 9 - Estufa bacteriológica Faixa de temperatura: Ambiente +7°C até 60°C Controlador: Digital microprocessado com sistema PID Sensor: PT-100 Precisão de controle: ±0,1°C Uniformidade: ±1,0°C Estabilidade: ±0,3°C Capacidade: 4 bandejas com distância de 90 mm entre si Sistema de circulação: Ventilação interna forçada no centro Câmara interna: Aço inoxidável polido□unidade□001

Fornecedor
CIRURGICA FRATELLI

Valor Vencido
R\$ 7.075,0000

Resultado da Negociação - Lote 10 - Incubadora bacteriológica Capacidade: 19 litros Faixa de temperatura: Ambiente +5°C até 80°C Estabilidade: ±0,1°C a 37°C Homogeneidade: ±0,5°C a 37°C

Fornecedor
Fracassado

Valor Vencido
R\$ 0

Resultado da Negociação - Lote 11 - kit de vidrarias Kit que contenha: 12 tubos de ensaio vidro neutro 13x100 mm 9,5 ml 2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 125 ml 2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 250 ml 2 Becker de vidro graduado forma baixa 50 ml 2 Becker de vidro graduado forma baixa 100 ml 2 bastões de vidro 8 x 300 mm 1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 10 ml 1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 25 ml 1 vidro de relógio não lapidado 100 mm 1 balão volumétrico d

Fornecedor
CIRURGICA FRATELLI

Valor Vencido
R\$ 1.270,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

Endereço: PC DIVINO ESPIRITO SANTO, 06

CENTRO, LAMIM - MG

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Telefone: (31) 3754-1130

E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Resultado da Negociação - Lote 12 - MOTOR - COROA E ROSCA SEM FIM / POTÊNCIA 1/2CV (0,37KW) / TENSÃO 220V / 380V / CORRENTE 1,9 / 1,1A / FREQUÊNCIA 60HZ / TIPO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICO / POLARIDADE 4 POLOS / CLASSE DE PROTEÇÃO IP55 / CLASSE DE ISOLAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO F

Fornecedor

CIRURGICA FRATELLI

Valor Vencido

R\$ 2.211,6600

Resultado da Negociação - Lote 13 - PÁ DE INOX 70CM MISTURADOR**Fornecedor**

CIRURGICA FRATELLI

Valor Vencido

R\$ 253,6600

Resultado da Negociação - Lote 14 - pHmetro digital de bancada Faixa de medição: 0 a 14 pH Resolução: 0,01 pH Precisão: ±0,01 pH Calibração: automática em até 3 pontos Display: LCD Alimentação: bivolt

Fornecedor

FJ DISTRIBUIDORA LTDA

Valor Vencido

R\$ 2.564,8000

Resultado da Negociação - Lote 15 - REDUTOR - REDUÇÃO: 1:10 / DIÂMETRO DO EIXO DE SAÍDA MACIÇO: 18mm / TORQUE DE SAÍDA : 14,3 NM (1,46 KGF.M) / VELOCIDADE DE GIRO NO EIXO DE SAÍDA: 175 RPM / FATOR DE SERVIÇO: 1,2 / GRAU DE PROTEÇÃO: IP55 / MATERIAL DO CORPO: LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA

Fornecedor

Fracassado

Valor Vencido

R\$ 0

Resultado da Negociação - Lote 16 - Turbidímetro Faixa de medição: 0 a 1000 NTU Calibração: até 4 pontos (0, 20, 100 e 800 NTU) Memória: até 150 registros

Fornecedor

FJ DISTRIBUIDORA LTDA

Valor Vencido

R\$ 4.459,9500

Habilitação

big comercio e atacadista ltda
FJ DISTRIBUIDORA LTDA
CIRURGICA FRATELLI

Habilitada
Habilitada
Habilitada

Ocorrências**Resultado****Total R\$ 41.180,96****Fornecedor: CIRURGICA FRATELLI****Lote 1 - Autoclave vertical elétrica**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
126185 51	Autoclave vertical elétrica Capacidade: 75 litros Pressão máxima de trabalho: 1,6 kgf/cm² (127 °C) Manômetro: Duas escalas para temperatura (100 a 143 °C) e pressão (0 a 2,5 kgf/cm²) Aquecimento: Resistência elétrica de imersão blindada em aço inoxidável	Unidade	1,0000	17223.0000	17223.00000000	0,00%	STERMAX
					Total Lote R\$ 17.223,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

Endereço: PC DIVINO ESPIRITO SANTO, 06

CENTRO, LAMIM - MG

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Telefone: (31) 3754-1130

E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 8/11

Lote 2 - Balança analítica

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
126185 47	Balança analítica Precisão 0,01 g capacidade até 1000 g	Unidade	1,0000	1525.0000	1525.00000000	0,16%	VEVOR
					Total Lote R\$ 1.525,00		

Lote 3 - Banho-maria

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
126185 52	Banho-maria Volume da cuba: 12 litros Número de bocas: 4 Abastecimento e drenagem de água: Manual via torneira de bronze Material da estrutura externa: Aço carbono com pintura epóxi Material da cuba e tampa: Aço inox 304 com tratamento duplo anticorrosão Display: Digital duplo alfanumérico (3 dígitos) com status LED à prova d'água	Unidade	1,0000	2460.0000	2460.00000000	0,04%	
					Total Lote R\$ 2.460,00		

**Lote 4 - Caixa de luvas nitrílica**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
126185 54	Caixa de luvas nitrílica Cada caixa com 100 unidades Tamanho M com pó	Caixa	3,0000	24.0000	72.00000000	1,64%	MEDIX
					Total Lote R\$ 72,00		

Lote 6 - Colorímetro7

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
126185 45	Colorímetro7 Faixa de medição: 0 a 500 mg/L (dependendo do parâmetro) Resolução: 0,01 mg/L Precisão: ±2% da leitura Calibração: automática com padrões Alimentação: bateria recarregável Aplicações: análise de cloro, ferro, nitrito, entre outros	Unidade	2,0000	1445.0000	2890.00000000	0,34%	HANNA
					Total Lote R\$ 2.890,00		

Lote 9 - Estufa bacteriológica

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------

[Handwritten signature and initials]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

Endereço: PC DIVINO ESPIRITO SANTO, 06

CENTRO, LAMIM - MG

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Telefone: (31) 3754-1130

E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 9/11



126185 50	Estufa bacteriológica Faixa de temperatura: Ambiente +7°C até 60°C Controlador: Digital microprocessado com sistema PID Sensor: PT-100 Precisão de controle: ±0,1°C Uniformidade: ±1,0°C Estabilidade: ±0,3°C Capacidade: 4 bandejas com distância de 90 mm entre si Sistema de circulação: Ventilação interna forçada no centro Câmara interna: Aço inoxidável polido unidade 001	Unidade	1,0000	7075.0000	7075.00000000	0,01%	SOLIDSTEEL
					Total Lote R\$ 7.075.00		

Lote 11 - kit de vidrarias

Lote 11 - Kit de Vidrarias							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
126185 42	kit de vidrarias Kit que contenha: 12 tubos de ensaio vidro neutro 13x100 mm 9,5 ml 2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 125 ml 2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 250 ml 2 Becker de vidro graduado forma baixa 50 ml 2 Becker de vidro graduado forma baixa 100 ml 2 bastões de vidro 8 x 300 mm 1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 10 ml 1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 25 ml 1 vidro de relógio não lapidado 100 mm 1 balão volumétrico de vidro classe a rolha de polipropileno 25 ml 1 balão volumétrico de vidro classe a rolha de polipropileno 50 ml 1 balão de vidro fundo chato sem junta 250 ml 1 pipeta de vidro graduada sorológico esgotamento total 10ml comprimento 330mm 1 pipeta volumétrica de vidro classe a 10 ml 1 pipetador pi-pump vermelho 25 ml 1 estante para 12 tubos de ensaio revestida em pvc	Unidade	2,0000	1270.0000	2540.00000000	0,29%	PLENALAB
					Total Lote R\$ 2.540,00		

Lote 12 - MOTOR - COROA E ROSCA SEM FIM / POTÊNCIA 1/2CV (0,37KW) / TENSÃO 220V / 380V / CORRENTE 1,9 / 1,1A /

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

Endereço: PC DIVINO ESPIRITO SANTO, 06

CENTRO, LAMIM - MG

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Telefone: (31) 3754-1130

E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 10/11



126188 72	MOTOR - COROA E ROSCA SEM FIM / POTÊNCIA 1/2CV (0,37KW) / TENSÃO 220V / 380V / CORRENTE 1,9 / 1,1A / FREQUÊNCIA 60HZ / TIPO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICO / POLARIDADE 4 POLOS / CLASSE DE PROTEÇÃO IP55 / CLASSE DE ISOLAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO F	Unidade	3,0000	2211.6600	6634.98000000	0,00%	
Total Lote R\$ 6.634,98							

Lote 13 - PÁ DE INOX 70CM MISTURADOR

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
126188 71	PÁ DE INOX 70CM MISTURADOR	Unidade	3,0000	253.6600	760.98000000	0,00%	GENERIC
Total Lote R\$ 760,98							

Fornecedor: big comercio e atacadista ltda

Total R\$ 16.522,50

Lote 8 - Espectrofotômetro UV-Vis

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
126185 48	Espectrofotômetro UV-Vis Faixa espectral: 190 a 1100 nm Largura de banda: 2 nm Precisão fotométrica: ±0,5% T Display: LCD Alimentação: bivolt	Unidade	1,0000	16522.5000	16522.50000000	0,01%	KASVI
Total Lote R\$ 16.522,50							

Fornecedor: FJ DISTRIBUIDORA LTDA

Total R\$ 14.049,50

Lote 14 - pHmetro digital de bancada

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
126185 43	pHmetro digital de bancada Faixa de medição: 0 a 14 pH Resolução: 0,01 pH Precisão: ±0,01 pH Calibração: automática em até 3 pontos Display: LCD Alimentação: bivolt	Unidade	2,0000	2564.8000	5129.60000000	0,00%	METTLER
Total Lote R\$ 5.129,60							

Lote 16 - Turbidímetro

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
126185 44	Turbidímetro Faixa de medição: 0 a 1000 NTU Calibração: até 4 pontos (0, 20, 100 e 800 NTU) Memória: até 150 registros	Unidade	2,0000	4459.9500	8919.90000000	0,00%	AKSO
Total Lote R\$ 8.919,90							

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro procedeu à lavratura e leitura da ata, que foi achada conforme e assinada por todos presentes, encerrando-se a sessão às 10:44min (dez horas e quarenta e quatro minutos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

Endereço: PC DIVINO ESPIRITO SANTO, 06

CENTRO, LAMIM - MG

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Telefone: (31) 3754-1130

E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 11/11

LAMIM, 3 de Julho de 2025.

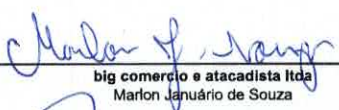



JOSE EUSTAQUIO NOGUEIRA RODRIGUES
Membro da CPL

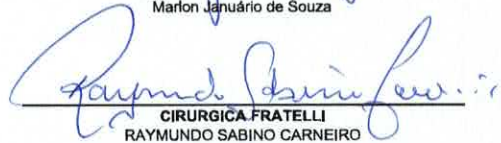

VANDERLEIA DA PENHA MIRANDA
Membro da CPL

TAINARA FATIMA DE OLIVEIRA
Membro da CPL


RICARDO ALBERTO DE SOUZA PAIVA
Pregoeiro


big comercio e atacadista ltda
Marlon Januário de Souza


FJ DISTRIBUIDORA LTDA
MARCIO JOSE BATALHA


CIRURGICA FRATELLI
RAYMUNDO SABINO CARNEIRO



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028



Processo Licitatório: 78/2025
Pregão Presencial: 12/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO





Processo nº 078/2025

Pregão Presencial nº 032/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG

Adjudicação

Fornecedor: big comercio e atacadista ltda

Total lotes de itens e serviços R\$ 16.522,50

Lote 8 - Espectrofotômetro UV-Vis Faixa espectral: 190 a 1100 nm Largura de banda: 2 nm Precisão fotométrica: ±0,5% T Display: LCD Alimentação: bivolt						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	Espectrofotômetro UV-Vis Faixa espectral: 190 a 1100 nm Largura de banda: 2 nm Precisão fotométrica: ±0,5% T Display: LCD Alimentação: bivolt	Unidade	1,0000	16.522,500 0	16.522,50	KASVI
						Total Lote: R\$ 16.522,50

Fornecedor: CIRURGICA FRATELLI

Total lotes de itens e serviços R\$ 41.180,96

Lote 1 - Autoclave vertical elétrica Capacidade: 75 litros Pressão máxima de trabalho: 1,6 kgf/cm² (127°C) Manômetro: Duas escalas para temperatura (100 a 143°C) e pressão (0 a 2,5 kgf/cm²) Aquecimento: Resistência elétrica de imersão blindada em aço inoxidável						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	Autoclave vertical elétrica Capacidade: 75 litros Pressão máxima de trabalho: 1,6 kgf/cm² (127°C) Manômetro: Duas escalas para temperatura (100 a 143°C) e pressão (0 a 2,5 kgf/cm²) Aquecimento: Resistência elétrica de imersão blindada em aço inoxidável	Unidade	1,0000	17.223,000 0	17.223,00	STERMAX
						Total Lote: R\$ 17.223,00

Lote 2 - Balança analítica Precisão 0,01 g capacidade até 1000 g

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	Balança analítica Precisão 0,01 g capacidade até 1000 g	Unidade	1,0000	1.525,0000	1.525,00	VEVOR
						Total Lote: R\$ 1.525,00

Lote 3 - Banho-maria Volume da cuba: 12 litros Número de bocas: 4 Abastecimento e drenagem de água: Manual via torneira de bronze Material da estrutura externa: Aço carbono com pintura epóxi Material da cuba e tampa: Aço inox 304 com tratamento duplo anticorrosão Display: Digital duplo alfanumérico (3 dígitos) com status LED à prova d'água

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	Banho-maria Volume da cuba: 12 litros Número de bocas: 4 Abastecimento e drenagem de água: Manual via torneira de bronze Material da estrutura externa: Aço carbono com pintura epóxi Material da cuba e tampa: Aço inox 304 com tratamento duplo anticorrosão Display: Digital duplo alfanumérico (3 dígitos) com status LED à prova d'água	Unidade	1,0000	2.460,0000	2.460,00	LAB COMMERCE
						Total Lote: R\$ 2.460,00

Lote 4 - Caixa de luvas nitrílica Cada caixa com 100 unidades Tamanho M com pó

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	Caixa de luvas nitrílica Cada caixa com 100 unidades Tamanho M com pó	Caixa	3,0000	24,0000	72,00	MEDIX
						Total Lote: R\$ 72,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

Endereço: PC DIVINO ESPIRITO SANTO, 06

CENTRO, LAMIM - MG

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Telefone: (31) 3754-1130

E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br



Exercício: 2025

Página(s): 2/3

Lote 6 - Colorímetro7 Faixa de medição: 0 a 500 mg/L (dependendo do parâmetro) Resolução: 0,01 mg/L Precisão: ±2% da leitura
Calibração: automática com padrões Alimentação: bateria recarregável Aplicações: análise de cloro, ferro, nitrito, entre outros

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	Colorímetro7 Faixa de medição: 0 a 500 mg/L (dependendo do parâmetro) Resolução: 0,01 mg/L Precisão: ±2% da leitura Calibração: automática com padrões Alimentação: bateria recarregável Aplicações: análise de cloro, ferro, nitrito, entre outros	Unidade	2,0000	1.445,0000	2.890,00	HANNA
Total Lote: R\$ 2.890,00						

Lote 9 - Estufa bacteriológica Faixa de temperatura: Ambiente +7°C até 60°C Controlador: Digital microprocessado com sistema PID
Sensor: PT-100 Precisão de controle: ±0,1°C Uniformidade: ±1,0°C Estabilidade: ±0,3°C Capacidade: 4 bandejas com distância de 90 mm entre si Sistema de circulação: Ventilação interna forçada no centro Câmara interna: Aço inoxidável polido unidade 001

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	Estufa bacteriológica Faixa de temperatura: Ambiente +7°C até 60°C Controlador: Digital microprocessado com sistema PID Sensor: PT-100 Precisão de controle: ±0,1°C Uniformidade: ±1,0°C Estabilidade: ±0,3°C Capacidade: 4 bandejas com distância de 90 mm entre si Sistema de circulação: Ventilação interna forçada no centro Câmara interna: Aço inoxidável polido unidade 001	Unidade	1,0000	7.075,0000	7.075,00	SOLIDSTEEL
Total Lote: R\$ 7.075,00						

Lote 11 - kit de vidrarias Kit que contenha: 12 tubos de ensaio vidro neutro 13x100 mm 9,5 ml 2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 125 ml 2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 250 ml 2 Becker de vidro graduado forma baixa 50 ml 2 Becker de vidro graduado forma baixa 100 ml 2 bastões de vidro 8 x 300 mm 1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 10 ml 1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 25 ml 1 vidro de relógio não lapidado 100 mm 1 balão volumétrico d

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	kit de vidrarias Kit que contenha: 12 tubos de ensaio vidro neutro 13x100 mm 9,5 ml 2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 125 ml 2 frascos Erlenmeyer de vidro boca estreita 250 ml 2 Becker de vidro graduado forma baixa 50 ml 2 Becker de vidro graduado forma baixa 100 ml 2 bastões de vidro 8 x 300 mm 1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 10 ml 1 proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno 25 ml 1 vidro de relógio não lapidado 100 mm 1 balão volumétrico de vidro classe a rolha de polipropileno 25 ml 1 balão volumétrico de vidro classe a rolha de polipropileno 50 ml 1 balão de vidro fundo chato sem junta 250 ml 1 pipeta de vidro graduada sorológico esgotamento total 10ml comprimento 330mm 1 pipeta volumétrica de vidro classe a 10 ml 1 pipetador pi-pump vermelho 25 ml 1 estante para 12 tubos de ensaio revestida em pvc	Unidade	2,0000	1.270,0000	2.540,00	PLENALAB
Total Lote: R\$ 2.540,00						

Lote 12 - MOTOR - COROA E ROSCA SEM FIM / POTÊNCIA 1/2CV (0,37KW) / TENSÃO 220V / 380V / CORRENTE 1,9 / 1,1A / FREQUÊNCIA 60HZ / TIPO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICO / POLARIDADE 4 POLOS / CLASSE DE PROTEÇÃO IP55 / CLASSE DE ISOLAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO F

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	MOTOR - COROA E ROSCA SEM FIM / POTÊNCIA 1/2CV (0,37KW) / TENSÃO 220V / 380V / CORRENTE 1,9 / 1,1A / FREQUÊNCIA 60HZ / TIPO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICO / POLARIDADE 4 POLOS / CLASSE DE PROTEÇÃO IP55 / CLASSE DE ISOLAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO F	Unidade	3,0000	2.211,6600	6.634,98	WEG
Total Lote: R\$ 6.634,98						

Lote 13 - PÁ DE INOX 70CM MISTURADOR

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	PÁ DE INOX 70CM MISTURADOR	Unidade	3,0000	253,6600	760,98	GENERIC
Total Lote: R\$ 760,98						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

Endereço: PC DIVINO ESPIRITO SANTO, 06

CENTRO, LAMIM - MG

CNPJ: 24.179.426/0001-12

Telefone: (31) 3754-1130

E-mail: gabinete@lamim.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 3/3

Fornecedor: FJ DISTRIBUIDORA LTDA

Total lotes de itens e serviços R\$ 14.049,50

Lote 14 - pHmetro digital de bancada Faixa de medição: 0 a 14 pH Resolução: 0,01 pH Precisão: $\pm 0,01$ pH Calibração: automática em até 3 pontos Display: LCD Alimentação: bivolt

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14	pHmetro digital de bancada Faixa de medição: 0 a 14 pH Resolução: 0,01 pH Precisão: $\pm 0,01$ pH Calibração: automática em até 3 pontos Display: LCD Alimentação: bivolt	Unidade	2,0000	2.564,8000	5.129,60	METTLER
						Total Lote: R\$ 5.129,60

Lote 16 - Turbidímetro Faixa de medição: 0 a 1000 NTU Calibração: até 4 pontos (0, 20, 100 e 800 NTU) Memória: até 150 registros

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
16	Turbidímetro Faixa de medição: 0 a 1000 NTU Calibração: até 4 pontos (0, 20, 100 e 800 NTU) Memória: até 150 registros	Unidade	2,0000	4.459,9500	8.919,90	AKSO
						Total Lote: R\$ 8.919,90

LAMIM, 03 de Julho de 2025.

RICARDO ALBERTO DE SOUZA PAIVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Processo nº 078/2025

Pregão Presencial nº 032/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG

Homologação

big comercio e atacadista ltda - CNPJ: 55.501.192/0001-01

Valor Total de R\$ 16.522,50 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

CIRURGICA FRATELLI - CNPJ: 37.180.839/0001-69

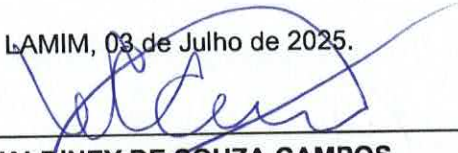
Valor Total de R\$ 41.180,96 (quarenta e um mil, cento e oitenta reais e noventa e seis centavos)

FJ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 53.455.042/0001-83

Valor Total de R\$ 14.049,50 (quatorze mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos)



LAMIM, 03 de Julho de 2025.


WALDINEY DE SOUZA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028



Processo Licitatório: 70/2025
Pregão Presencial: 18/2025

ATAS DE FORNECEDORES





PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS. LEI Nº 14.133, DE 2021. REGULARIDADE JURÍDICA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram o Edital de Licitação.

1- RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo licitatório encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de Edital do Pregão Presencial, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram o Edital de Licitação.

A fase externa do procedimento, iniciada com a convocação dos interessados via Edital, atendeu a contento os ditames legais, eis que houve a observância ao disposto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de proposta e lances, previsto no art. 55, (inciso I), (alínea "a"), da Lei Federal nº 14.133/2021 foi devidamente observado, eis que a última publicação do aviso de licitação se deu na data de 18/06/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas, tendo a sessão de abertura e julgamento de propostas ocorrido na data de 03/07/2025.

A ata final expedida pelo Agente de contratação e equipe de apoio, responsável pela avaliação das propostas de preços e dos documentos de habilitação, nos termos da legislação vigente, registram os acontecimentos da sessão pública realizada no dia 03/07/2025, atestando o hígido cumprimento dos trâmites legais: foram recebidas as propostas e os documentos de habilitação. Exigiu-se também que as empresas apresentassem declaração, quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação.

Coube ao agente de contratação avaliar a conformidade da proposta com as exigências do edital, bem como,



realizar as fases de lances através, efetuando, ainda, negociação individual, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Passou-se, então, à verificação dos documentos de habilitação, cuja tarefa, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual incumbe ao Agente de contratação, sendo constado pelo referido agente que a licitante que foi classificada em primeiro, atendeu aos requisitos de habilitação.

Aberta a palavra quanto à intenção de interposição de recursos, não houve o registro de manifestação.

Concluídas tais fases, os autos contendo 299 (duzentos e noventa e nove) páginas devidamente enumeradas e assinadas pelos agentes envolvidos competentes foram remetidos à esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer conclusivo.

É, em síntese, o relatório

2- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1 DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica, solicitada pelo Setor de Licitações do Município, tem como objetivo analisar os trâmites e documentos relacionados ao procedimento licitatório em epígrafe.

Diante do caráter não vinculativo do parecer jurídico proferido previamente na fase externa do certame, aplica-se a Boa Prática Consultiva nº 5, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União, que indica a desnecessidade de o processo de contratação retornar ao órgão de assessoramento jurídico para que seja verificado o cumprimento das recomendações consignadas.

Ademais, vale ressaltar que o parecer jurídico terá como base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data no requerimento anexo, que serão considerados como verossímeis, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

Ainda, à luz do que dispõem a Constituição Federal e demais legislação pertinente ao caso, o exame aqui empreendido se restringe ao prisma estritamente jurídico intrínseco ao procedimento, sem adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do requerente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa envolvidas no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante.

Por fim, importante repisar que diante da exclusão da análise técnica, ainda que sobre estes realize eventualmente sugestões de atuação, se adotará a premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis, sendo de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 DA ANÁLISE JURÍDICA

A priori oportuno destacar que não cabe ao parecerista jurídico imiscuir-se nas atividades de competência do agente de contratação e da equipe de apoio. Assim, pontos como a avaliação dos preços e os atos inerentes a condução do certame, se não evidenciarem a prática de erro grosseiro, não serão analisados.

De igual modo, não compete ao parecerista jurídico fazer as vezes de gestor público, de maneira que as razões de conveniência e oportunidade que deram ensejo a deflagração do presente procedimento, se não



sugerirem a prática de ato ímprobo, também não serão objeto de exame.

Cabe ao profissional do Direito, nas oportunidades em que fala nos autos, avaliar a adequação da modalidade de licitação escolhida e seu critério de julgamento; dar suporte teórico ao agente de contratação/pregoeiro/comissão de licitação; zelar pela observância aos princípios administrativos; garantir a adequação jurídico-formal do procedimento, dentre outros atos correlates.

Veja-se que a adequação da modalidade de licitação escolhida, bem como as regras atinentes a fase preparatória e às exigências de conteúdo do edital (art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), foram devidamente verificadas por ocasião do parecer inicial.

No mais, o procedimento em exame atendeu aos postulados dos princípios jurídicos que regem as compras públicas, sendo que o princípio da publicidade restou atendido na medida em que o instrumento convocatório foi amplamente divulgado, oferecendo a todos oportunidade de participação no certame.

De igual modo, foi obedecido o princípio da legalidade na medida em que o processo caminhou com estrita observância aos limites impostos pela norma. No mesmo sentido, constata-se a efetiva atenção aos princípios da impessoalidade e da igualdade, uma vez que não há nos autos indícios de direcionamento ou afastamento do interesse público.

Ao mesmo tempo, vê-se que os princípios da moralidade e da probidade administrativa também foram satisfeitos, já que o objeto do certame e as razões de sua realização condizem com a moral e os bons costumes, refletindo a postura proba da Administração.

Por fim, foram igualmente prestigiados os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que o julgamento das propostas oferecidas foi feito de acordo com as estipulações do Edital, cujas regras também foram seguidas nos demais atos realizados no procedimento.

Conforme já adiantado no relatório, o desenvolvimento do processo licitatório, em sua etapa externa, deu-se em conformidade com as normas de regência e normas municipais regulamentadoras da Lei nº 14.133/2021, sendo que a análise do processo aponta também o cumprimento dos demais preceitos da legislação aplicável ao caso concreto, sendo verificado que:

- A convocação dos interessados foi realizada pelos meios regulares, havendo a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União, edição nº 129 no dia 11/07/2025; e no Diário Oficial do Município edição n.º 0460, de 18/06/2025;
- Foi respeitado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação dos avisos e a sessão de recebimento das propostas e documentos de habilitação, eis que, no caso, a sessão ocorreu em 03/07/2025, cumprindo, portanto, o prazo da alínea "a" do inciso II do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021 (critério de julgamento de menor preço em serviço comum de engenharia).

Em relação aos documentos apresentados pelas empresas, anoto que sua análise compete ao agente de contratação, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Importante consignar que a ausência de recursos interpostos em face das deliberações do Agente de contratação fez operar, em face dos licitantes, o fenômeno da preclusão.

Por último, conforme orientação inicial, deverá ser verificado se existe ou não registro de sanção aplicada as empresas vencedoras, por meio de consulta em sites especializados, especialmente no TCU (Licitantes Inidôneos), CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e



Inelegibilidade), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, (Art. 91, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2023), tendo em vista que as situações acima pode ensejar o impedimento da contratação.

Feitas todas as ponderações, entendo que o procedimento está apto para ser homologado, emitindo-se, na sequência, o instrumento de contrato, a fim de possibilitar a contratação no momento oportuno.

3- CONCLUSÃO

Em face do exposto, não havendo nos autos evidências de ocorrência de erro grosseiros ou de atos ímprobos e tendo o processo corrido de maneira hígida, não havendo irregularidade na tramitação do processo em sua etapa externa, não vislumbro óbice jurídico à homologação do resultado do certame e oportuna contratação das empresas vencedoras.

Registre-se, que não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas. Eis o teor do BPC nº 05: "Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas".

Não é demais reforçar, muito embora já recomendado em parecer inicial que se observem os aspectos correlatos à publicação do extrato correlato à contratação.

Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Lamim/MG , 03 de julho de 2025.

CAROLINA BATISTA
GONCALVES:097833
88630

Assinado de forma digital
por CAROLINA BATISTA
GONCALVES:09783388630

Carolina Batista Gonçalves
OAB/MG – 149.135
Assessoria Jurídica